

Edição 093 - 22 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 13 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2019, IZABELLA BARROS DE MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5889569** e o código CRC **4EF92DAA**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2019, JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6039774** e o código CRC **7DD57883**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 23 de maio de 2019, RODRIGO GRECIA BESSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6040982** e o código CRC **2D8E5EAD**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de maio de 2019, RODRIGO GRECIA BESSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Parlamentar, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6041093** e o código CRC **97A1184E**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de maio de 2019, MARCIO CARDOSO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6041158** e o código CRC **3CFD3A6C**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2019, AROLDO DAS NEVES GUSMAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6042308** e o código CRC **AC503AE7**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 23 de maio de 2019, MARIA DE LOURDES SILVA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6042369** e o código CRC **B2DBF5B0**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de maio de 2019, CHRISTIAN ALLEC UCIPALIZ MARIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6042437** e o código CRC **335B960D**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 23 de maio de 2019, LUCAS ROSA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6043013** e o código CRC **8DC5B3F0**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de maio de 2019, JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6043077** e o código CRC **C7422084**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 23 de maio de 2019, BARBARA MOURA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6043913** e o código CRC **8318D0D1**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 23 de maio de 2019, CLARISSA MORAIS COSTA FERNADES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6043981** e o código CRC **A1A6BEF0**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2019, WERIKA SILVA COELHO DE SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6044609** e o código CRC **35FF7910**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2019, JAQUELINE CARVALHO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6044666** e o código CRC **035411BD**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2019, CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6044729** e o código CRC **7AFE8F92**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2019, CB PM RE 100092903 WANDRIO CESAR DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos - CAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6045248** e o código CRC **266EAD6A**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2019, IONE BRAGA FARAGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Cadastro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6046583** e o código CRC **52543984**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2019, HEBERT MACHADO FOCHEZATTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos - CAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6050114** e o código CRC **9B39CB1A**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de junho de 2019, SILVIA JULIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6051895** e o código CRC **A39D16D4**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de junho de 2019, GILBERTO BARBOSA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6051982** e o código CRC **78DE6805**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de junho de 2019, MARCOS JOSE DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6052460** e o código CRC **9B7DF221**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de junho de 2019, ROSINALVA SODRE DA SILVA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6052504** e o código CRC **FE36B73A**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2019, MARCIO BARBOSA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6053040** e o código CRC **D37977E5**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de maio de 2019, DANYELE VILELA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6053317** e o código CRC **C8CAE7D7**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2019, RUBENS VALENTIM PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região II, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6053634** e o código CRC **2C6FED48**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de maio de 2019, GABRIELE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6053962** e o código CRC **61265382**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de maio de 2019, MARCIA MENDES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6054074** e o código CRC **1EC26416**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2019, JOAO EVANGELISTA MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Grupo de Acompanhamento Legislativo, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6054085** e o código CRC **E9596C3A**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de maio de 2019, ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6054227** e o código CRC **AA2F1B8A**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de junho de 2019, SILVIA DOS SANTOS AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6054315** e o código CRC **C5633340**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, MARIA DO SOCORRO BARROSO DE LIMA LADISLAU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6054423** e o código CRC **9D2C8573**.

Decreto de 22 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.093 de 22 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 23 de abril de 2019, IZABELLA BARROS DE MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6054804** e o código CRC **342538E3**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de março de 2019, IRANILDA CABRAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador-Geral - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5439916** e o código CRC **BD04BFED**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de abril de 2019, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5799342** e o código CRC **FF71CD3A**.

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de abril de 2019, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5833820** e o código CRC **BEF4F270**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JOAO VITOR PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5951755** e o código CRC **24DA31AE**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, WISSILLA GARCIA LEITE LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão III - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5951272** e o código CRC **6E453B83**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, CLAUDINEI ALBINO DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão III - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5952003** e o código CRC **43D5DE11**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, MARCIO REGINALDO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5951649** e o código CRC **53F71E72**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, GESSE BASTOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5953077** e o código CRC **4402C329**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, GESSE BASTOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5951457** e o código CRC **1D8843E7**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5952814** e o código CRC **10CAB8BC**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de junho de 2019, BRUNO FARIAS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5952919** e o código CRC **8D40CB51**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de junho de 2019, GISLAINE ANTONIO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5953144** e o código CRC **A813804D**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de março de 2019, MARCELO DA SILVA CEBALLOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial de Captação II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5990033** e o código CRC **071B7980**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010087** e o código CRC **3AEE6888**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de março de 2019 a 31 de março de 2019, SAULO LEVINO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010100** e o código CRC **F3F2D33E**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de junho de 2019, LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6019297** e o código CRC **7ECB2514**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de junho de 2019, WILTON ROCHA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6019355** e o código CRC **B69F4676**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, ANGLES MOTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Vista Alegre do Abunã, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6019038** e o código CRC **ADCFA11C**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARINA PAMELA DELGADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 2ª Categoria, do PA - Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6017766** e o código CRC **435D5D06**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de fevereiro de 2019 a 31 de março de 2019, JOAO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6018810** e o código CRC **EA6063CC**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, FRANCIELE BACH STRADA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Triunfo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010590** e o código CRC **2747BA35**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, POLIANA FREITAS DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão III - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6020199** e o código CRC **4C3DC34D**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, PEDRO DE AGUIAR MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6020088** e o código CRC **A888B567**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, IZAAC PINTO CASTIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão de Apreensão de CNH, da Comissão de Apreensão de Cnh III - Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6025602** e o código CRC **57BED553**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, RONALDO ALVES QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, da Divisão de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6020580** e o código CRC **23512214**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2019, SUSANA RIBEIRO GOES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6020331** e o código CRC **7D28D18C**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, EVANGELO RONCONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura - X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6013873** e o código CRC **6E93681B**.

Decreto de 17 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.2 de 4 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, CEL BM RE 200000103 SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ouvidor-Geral do Estado, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5978118** e o código CRC **CC441E09**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CASSIA DENISE DE SOUSA DINIZ, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300084346, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986264** e o código CRC **3E3B5BBD**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de março de 2019, VICTOR DE SANTANA MENEZES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098450, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986270** e o código CRC **0B6A317A**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2019, CICERO CAVALCANTE DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148583, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986275** e o código CRC **FFB158C2**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 994, de 24 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2019, MAXWEL MOTA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986286** e o código CRC **D93947D1**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2019, EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986288** e o código CRC **EDEA80F4**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 994, de 24 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2019, EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986290** e o código CRC **8029B9F9**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2019, MAXWEL MOTA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986292** e o código CRC **E8409DB6**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2019, CELANIA SOBREIRA REGIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300120364, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Educação Permanente de RH, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986295** e o código CRC **D5DF357B**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986301** e o código CRC **F23628D9**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, RADMILA SIQUEIRA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986306** e o código CRC **751831BA**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, ELIZAMA DA PENHA ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Serviços de Saúde, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986309** e o código CRC **89EC4C88**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, HELIN BESERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Serviços de Saúde, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986310** e o código CRC **829EF265**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, ARMINDO SILVA FLOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986331** e o código CRC **0F56F850**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, DAIANE VENTURA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986332** e o código CRC **631FB109**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986334** e o código CRC **8ECCCC61**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, ARMINDO SILVA FLOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986335** e o código CRC **76EA904A**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, DAIANE VENTURA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986336** e o código CRC **ABDF90A4**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986339** e o código CRC **B62579E3**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2019, ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986416** e o código CRC **25E45220**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2019, ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300068935, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986417** e o código CRC **9EFFAADF**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, EDILENE SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Nutrição Parenteral e Quimioterapia, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986435** e o código CRC **2E200B60**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, PAULO SERGIO PINTO LAGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986437** e o código CRC **56935611**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, EDILENE SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986444** e o código CRC **769377FB**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de maio de 2019, RAFAEL DE JESUS HOLANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986453** e o código CRC **DEF93809**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALIRIO AVELINO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300098424, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986463** e o código CRC **5A026CDF**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de junho de 2019, ANDERSON ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5988798** e o código CRC **803AE8AD**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de abril de 2019, LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094673, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5989105** e o código CRC **48395B89**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2019, WENSLEY DE MENDONÇA SANTPS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5989342** e o código CRC **9B37147D**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de abril de 2019, todos RE 100060206 SAVIO ANTOGENES BORGES LESSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5989920** e o código CRC **0F4DE92F**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de março de 2019, MARCELO DA SILVA CEBALLOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5990132** e o código CRC **5DD8B88C**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2019, LUCEILDA LOPES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5991137** e o código CRC **370D2F0B**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ELVAN MOIURA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5992782** e o código CRC **B2046893**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA DAS DORES SANTOS QUINTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6002513** e o código CRC **69F991F1**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2019, LEIDIANE GONÇALVES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6007954** e o código CRC **37DE8644**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2019, FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6007970** e o código CRC **D69AC36F**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, DANIELLE TEIXEIRA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6008036** e o código CRC **9704190D**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, SUZANE MELO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009913** e o código CRC **139D4BCF**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2019, JOAO EVANGELISTA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010008** e o código CRC **9248CC76**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2019, JOSE AUGUSTO CHAVES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010025** e o código CRC **7806B971**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2019, ALINE MERELE MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010033** e o código CRC **BCB25882**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2019, ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010106** e o código CRC **6E9F70B2**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, HAGNES HARIELE ZARCO CHEDIAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010144** e o código CRC **266E0642**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2019, AMANDA FERNANDES BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010161** e o código CRC **5A9850DA**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CARLA KATIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 2ª Categoria, do PA - Nova Londrina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010186** e o código CRC **DD35FEB8**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.084 de 9 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, WALDEMIR LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010197** e o código CRC **6290C2E6**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2019, ANANDA MAIARA FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010234** e o código CRC **CC10F634**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2019, ANANDA MAIARA FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010246** e o código CRC **0F82157E**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2019, ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Nova Califórnia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010233** e o código CRC **EFAFECF7**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2019, LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010253** e o código CRC **D423C016**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, MICHAEL DOUGLAS DA SILVA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Vista Alegre do Abunã, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010444** e o código CRC **25F6A6E4**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de junho de 2019, FRANCISCO APARECIDO ROJAS FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010607** e o código CRC **73BDA94A**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 25 de março de 2019, EDOILMEM LOPES DE JESUS, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100059659, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6011315** e o código CRC **F10593DB**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 4 de abril de 2019, HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100056798, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6011386** e o código CRC **55B0C75F**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de abril de 2019, ANA LIDIA SOARES DE ALBUERQUE, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100065270, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6011482** e o código CRC **87F56A25**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de fevereiro de 2019, JONAS JUNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100094277, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6011574** e o código CRC **33A0BCF1**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de abril de 2019, RAFAEL DE GRACIA TOSSATI, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094676, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Gabinete do Comandante-Geral, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6011749** e o código CRC **C173339C**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de fevereiro de 2019, ALEX SANDRO DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100084299, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6012672** e o código CRC **E5871DB8**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de janeiro de 2019, MARCELO LOURENCO FERREIRA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100074453, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6013000** e o código CRC **A2F2308D**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSUE SILVA FRANCO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100058772, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6013707** e o código CRC **1762DFF1**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de junho de 2019, CICERO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, da Divisão de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6015013** e o código CRC **40B0BD2C**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2019, DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador-Geral - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6015182** e o código CRC **1F7D6315**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de fevereiro de 2019, ELIAS MIGUEL GALINDO, ocupante do cargo de AL Sgt PM, RE 100068507, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6015635** e o código CRC **BD945025**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2019, ANTONIO SORIANO DOS SANTOS FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6016537** e o código CRC **A55464BC**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2019, LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6016602** e o código CRC **8B426B3D**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2019, JÚLIO CESAR DURAN ORTIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6016675** e o código CRC **D9338F67**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CEL BM RE 200000103 SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ouvidor-Geral do Estado, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6024632** e o código CRC **64865960**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2019, ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6032806** e o código CRC **D41C4277**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2019, DEISE MACEDO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6032844** e o código CRC **9C8E44F5**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2019, ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6032859** e o código CRC **09E544B5**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2019, GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Execução de Convênios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6032878** e o código CRC **047E0140**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2019, ALAN SAYMON COELHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6032918** e o código CRC **C9872B8E**.

Decreto de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2019, JULIETE MAIARA FREDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6032907** e o código CRC **DE069DDA**.

SEDI

Portaria nº 47/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.206629/2019-01.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, do servidor **João Aldair Taborda**, Assessor de Tecnologia, Mat. 300141612, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 16/2019/SEDI-RH, do período de **01/06/19 à 30/06/19**, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para ser usufruída em **01/12/2019 à 30/12/2019**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 20 de maio de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5976814** e o código CRC **3BDE1435**.

Portaria nº 48/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.204321/2019-13.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, do servidor **Francisco Carlos Santiago Machado**, Coordenador Administrativo e Financeiro, Mat. **300077906**, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 16/2019/SEDI-RH, do período de **01/06/2019 á 30/06/2019**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída em dois períodos:

1º Período: **16/10/2019 á 30/10/2019** (15 dias).

2º Período: **16/01/2020 á 30/01/2020** (15 dias).

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 20 de maio de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5987994** e o código CRC **3707A4FE**.

DER

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR: os termos da Portaria nº 070/GAB/DER/RO, datada de 25.01.2016, Publicada no DOE nº 18 de 28.01.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **MARIO FRANCO ALVES**, Matrícula n. 300106290, Motorista.

Onde se Lê: Período 01/04/2011 à 31/04/2013 e Efeito Financeiro 31/04/2013.

Leia-se: Período 01/04/2011 à 31/03/2013 e Efeito Financeiro 01/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6003019** e o código CRC **62B857C5**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR: os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **MARIO FRANCO ALVES**, Matrícula n. 300106290, Motorista.

Onde se Lê: Período 01/04/2013 à 30/04/2015 e Efeito Financeiro 30/04/2015.
Leia-se: Período 01/04/2013 à 31/03/2015 e Efeito Financeiro 01/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004186** e o código CRC **49466113**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR: os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **MARIO FRANCO ALVES**, Matrícula n. 300106290, Motorista.

Onde se Lê: Efeito Financeiro 31/03/2017.

Leia-se: Efeito Financeiro 01/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004552** e o código CRC **6F14C122**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 374/GAB/DER/RO, datada de 17.05.2016, Publicada no DOE nº 91 de 19.05.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **MARCOS BRITO PITA DO CARMO**, Matrícula n. 300107047, Engenheiro Agrimensor.

Onde se Lê: Efeito Financeiro 12/04/2013.
Leia-se: Efeito Financeiro 13/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6005776** e o código CRC **DF21AF9C**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR: os termos da Portaria nº 879/GAB/DER/RO, datada de 13.09.2016, Publicada no DOE nº 173 de 15.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **MARCOS BRITO PITA DO CARMO**, Matrícula n. 300107047, Engenheiro Agrimensor.

Onde se Lê: Efeito Financeiro 12/04/2015.
Leia-se: Efeito Financeiro 13/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6006388** e o código CRC **C7258BFE**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR: os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **MARCOS BRITO PITA DO CARMO**, Matrícula n. 300107047, Engenheiro Agrimensor.

Onde se Lê: Período 10/04/2015 à 09/04/2017 e Efeito Financeiro 09/04/2017.

Leia-se: Período 13/04/2015 à 12/04/2017 e Efeito Financeiro 13/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6006652** e o código CRC **88B331D5**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado em 29.03.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº Portaria nº 1001/2018/DER-CGP, de 04.12.2018, publicado no DOE de 05.12.2018.

Onde se lê: para usufruir 06(seis)dias de folga Compensatória **a partir de 30.11, 03, 04.12 2018 e 06 a 08 de 05. 2019;**

Leia-se: Conceder, 06(seis)dias de folga Compensatória, nos dias **de 30.11, 03, 04.12 2018 e 13,14 e 17.06.2019.**

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5935615** e o código CRC **0E3FA2AE**.

Portaria nº 548/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 29.03.2019.

Considerando os constante memorando(4959618), requerimento(4959999) e despacho(5673193), que consta nos autos do Processo Nº: Processo Nº: 0009.094185/2019-43;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **MARIA LUCIA FUTERKO**, matrícula 300136378, lotada na 13ªRR-PVH/DER, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.3.2019 a 30.3.2019**, ficando para fruição no período de **1.5.2019 a 30.5.2019**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5951572** e o código CRC **F6F1B009**.

Portaria nº 559/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE em 29.03.2019.

Considerando o memorando(5972710), que consta no Processo nº 0009.207337/2019-84;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **HILDE CARMEM ZIMMERMANN DE MOURA**, matrícula n. 300011416, em substituição a titular **MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA**, matrícula 300130704, lotada na Gerência Financeira, para desempenhar a função de Coordenadora Administrativa e Financeira - interina - CAF, nos impedimentos legais e eventuais ou ausências, no período de **20.5.2019 a 29.5.2019**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5987104** e o código CRC **16274FA3**.

Portaria nº 561/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 20 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.111010/2018-27** Convenio nº. **094/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o **Governo de Rondônia**, através do **Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO** e a **Prefeitura de Theobroma/RO**, para os fins que especificam.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva** e a Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Revitalização no Campo de Futebol”**, localizado no **Município de Theobroma/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 16 de abril de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5988939** e o código CRC **D6C0AA6B**.

Portaria nº 563/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 29.03.2019.

Considerando os constante memorando(5785773)e Portaria(5786203), que consta nos autos do Processo Nº: 0009.186905/2019-04;

RESOLVE:

LOTAR, a contar 1.4.2019, o servidor **José Lourenço da Silva Filho**, Engº Civil, matrícula 300149869, na Coordenadoria de Operações e Fiscalização-COF, no Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5993950** e o código CRC **89149AD5**.

Portaria nº 565/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 17 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01210-0001/2017** Convenio nº. **062/17/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do**

Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Itapuã D' Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº 229/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotado neste Departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **“Implantação de braços com luminárias LED na Av. Castelo Branco e Av. Costa e Silva”**, localizada no município de **Itapuã D' Oeste/RO**.

II – INCLUIR a servidora Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffanny Picciani Soares Melo**, lotado neste departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5994387** e o código CRC **570D8E46**.

Portaria nº 566/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01121-0001/2017** Convenio nº. **139/17/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Jaru/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº 263/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotado neste Departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **“Construção de muro na E.E.E.F. Juscelino Kubitschek”**, localizada no município de **Jaru/RO**.

II – INCLUIR a servidora Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffanny Picciani Soares Melo**, lotado neste departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5995676** e o código CRC **5DA8904B**.

Portaria nº 567/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 17 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.03101-0001/2017** Convenio nº. **145/17/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia,**

através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº 266/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotado neste Departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **“Construção do Portal de entrada da Cidade de Ariquemes”**, localizado no município de **Ariquemes/RO**.

II – INCLUIR a servidora Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffanny Picciani Soares Melo**, lotado neste departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5996561** e o código CRC **CF56B9DE**.

Portaria nº 569/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 20 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.206577/2018-81** Convenio nº. **209/18/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva** e a Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffanny Picciani Soares Melo**, lotados neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção de duas salas com banheiro adaptado”**, no município de **Ariquemes/RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5997503** e o código CRC **5ADF3B64**.

Portaria nº 570/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 20 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.106820/2018-61** Convenio nº. **123/18/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Casa de Saúde Santa Marcelina/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº 282/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotado neste Departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **“Reforma dos vestiários e abrigo para ambulâncias, localizado no Município de Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR a servidora Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffanny Picciani Soares Melo**, lotado neste departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998891** e o código CRC **2C82FAA1**.

Portaria nº 571/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01126-0000/2017** Contrato nº. **053/17/PJ/DER-RO** Firma: **CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** e o Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, **Para receber definitivamente** a obra: **Construção do Centro de Convivência do Idoso, Localizado na Av. Malaquita com Rua das Associações, Quadra 124, Lote 467, Bairro Nova Esperança**, no Município de Cacoal/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no **Termo de Referência as fls. 373/396, Edital de Licitação as fls. 398/410, Contrato as fls. 1230/1245 e Planilha da contratada.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5999362** e o código CRC **E413F501**.

Portaria nº 572/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.047759/2018-11** Convenio nº. **144/18/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº 302/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotado neste Departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **“Reforma da Feira municipal do Produtor Rural**, localizado no município de **Ariquemes/RO**.

II – INCLUIR a servidora Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffanny Picciani Soares Melo**, lotado neste departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, Diretor(a) Adjunto(a), em 20/05/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6000090** e o código CRC **DDF551E0**.

Portaria nº 573/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.424371/2018-31** Convenio nº. **103/17/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Ariquemes, para os fins que especificam.**

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva** e a Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffanny Picciani Soares Melo**, lotados neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção de uma quadra de bocha no Centro de Convivência Idade Viva”**, no município de **Ariquemes/RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, Diretor(a) Adjunto(a), em 20/05/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6003658** e o código CRC **45C17363**.

Portaria nº 574/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando requerimento de 08.03.2019 e Processo n. 0009.093363/2019-19.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **WELINGTON JOSÉ LAMBURGINI**, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, Matrícula nº 300106948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na GIT/DER/RO, **no período de 01.06.2019 à 30.08.2019**, referente ao **1º Quinquênio de 04.04.2011 à 03.04.2016**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6014577** e o código CRC **B85E08AE**.

Portaria nº 576/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando, requerimento(4729547), certidão(4138479) e despacho(5926622).

RESOLVE:

CONCEDER FOLGA COMPENSATÓRIA ao servidor **RONALDO JORGE OLMEIDO**, motorista, matrícula 300011347, lotado na CINRA/DER-RO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para fruição de 20(vinte) dias de folgas nos dias **3.6.2019 a 7.6.2019, 10.6.2019 a 14.6.2019, 17.6.2019 a 19.6.2019, 21.6.2019, 24.6.2019 a 28.6.2019 e 1.7.2019**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6026415** e o código CRC **486CE4C1**.

EDITAL Nº 8/2019/DER-GTI

RESULTADO PARCIAL PROVA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

**** Recurso conta prova prática está disponível no site: seletivo2019.der.ro.gov.br**

Inscrição	Candidato	Cargo	Local Vaga	Prova Prática	Aprovado	Deficiente	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Prova Prática	Nota Prática
27946	FRANCISCO MARIANO GAIA	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	01/05/1953	66	2	Apto	60
26893	MIGUEL FERNANDES SOBRINHO	Operador - Patrol	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	29/04/1954	65	1	Apto	60
26568	EDVALDO LIMA DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	11/11/1954	64	0	Apto	0
28031	MANOEL RODRIGUES DA LUZ	Oficial de Manutenção - Instalação Hidráulica	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	27/01/1956	63	0	Apto	0
28203	JOÃO GOMES CARDOSO	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	22/06/1956	62	0	Apto	0
26215	ROSVETY BARROS BARBOSA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	21/04/1959	60	0	Apto	0
26685	ERIVALDO PEREIRA DE SOUZA	Operador - Retro Escavadeira	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	15/12/1959	59	0	Apto	45
27206	OSMAR TAVARES	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	21/09/1961	57	0	Apto	0
27511	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	07/01/1962	57	0	Apto	0
26557	JOÃO DONIZETTI DOS SANTOS	Operário	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	11/06/1963	55	1	Apto	0
27326	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	Operário	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	14/07/1963	55	1	Apto	0
27731	JOSE ROBERTO DE SANTANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	10/11/1964	54	0	Apto	0
28274	LUIZ AUGUSTO SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	25/12/1964	54	0	Apto	0
26648	JORGE IVAN OLIVEIRA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	22/06/1964	54	0	Apto	0
27062	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	Operário	BURITIS	PORTO VELHO	Classificado	Não	29/11/1965	53	4	Apto	0
26567	FRANCISCO SILVINO LIMA DE CASTRO	Operador - Rolo Compactador PÉ de Carneiro/Liso	ARIQUEMES	PORTO VELHO	Classificado	Não	01/04/1966	53	3	Apto	60
27371	CARLOS ALBERTO SIQUEIRA	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	09/11/1965	53	2	Apto	0

26495	NAILTO BALBINO DINIZ	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	JI-PARANA	Classificado	Não	21/06/1965	53	0	Apto	0
27018	JOAQUIM MELO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	31/10/1965	53	0	Apto	0
28280	NORBERTO ALVES DE SOUZA	Operário	VILHENA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	11/07/1965	53	0	Apto	0
28322	FLAVIO NOCRATO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	29/08/1966	52	0	Apto	0
27852	VIVALDO TAVARES PINHEIRO FILHO	Operário	ARIQUEMES	PORTO VELHO	Classificado	Não	05/05/1967	52	0	Apto	0
26880	VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	04/05/1968	51	2	Apto	60
27730	ANTONIO MORAES SILVA FILHO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	13/06/1968	50	2	Apto	0
26934	ADIMILSON SOARES LOPES	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	06/01/1969	50	2	Apto	0
27285	JILSON PEREIRA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	04/07/1968	50	1	Apto	0
26868	MARIA MARTINS FAGUNDES	Operário	VILHENA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	23/03/1969	50	0	Apto	0
27293	VALDECIR MARTINS FERREIRA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	29/01/1969	50	0	Apto	0
27254	MARIA LUCIA SIQUEIRA	Operário	JARU	JI-PARANA	Classificado	Não	08/06/1968	50	0	Apto	0
26965	ERASMO DE CERQUEIRA CESAR JUNIOR	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	23/02/1969	50	0	Apto	0
28001	AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO	Operador - Patrol	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	03/07/1969	49	3	Apto	60
28103	IRINEU PARADA COSTA	Operador - Patrol	BURITIS	PORTO VELHO	Classificado	Não	05/05/1970	49	2	Apto	30
28319	GARCIA CHAVES DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	02/04/1970	49	2	Apto	0
26723	LAELSON PINTO SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	12/06/1969	49	2	Apto	0
28400	EVERALDO ALVES DA ROCHA BEZERRA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	14/05/1970	49	0	Apto	0
26589	WILSON DE SOUSA VERAS	Oficial de Manutenção - Instalação Hidráulica	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	21/03/1970	49	0	Apto	0

26670	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	Operário	ROLIM MOURA DE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	30/10/1969	49	0	Apto	0
28198	EDSON SANCHES DO LAGO	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	29/06/1969	49	0	Apto	0
26484	APARECIDO DO NASCIMENTO	Operário	ROLIM MOURA DE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	26/03/1971	48	3	Apto	0
28128	EDINALDO CAMILO COSTA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	16/11/1970	48	2	Apto	0
28259	AMARILDO BRITO ALVES	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	04/06/1970	48	1	Apto	0
28221	JOSÉ CARLOS FIGUEIRA DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	01/12/1970	48	0	Apto	0
28021	JOEL QUARESMA DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	27/09/1970	48	0	Apto	0
27483	ROSEMARI EDMARA CARDOSO	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	09/07/1970	48	0	Apto	0
27092	MARIVALDO DE MENEZES CARVALHO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	15/12/1971	47	4	Apto	0
26656	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	17/01/1972	47	2	Apto	60
26174	MÁRCIO VITALIANO GOMES SILVA	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	07/05/1972	47	2	Apto	60
26772	CLAUDECIR ZANCHI	Operário	ROLIM MOURA DE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	14/07/1971	47	2	Apto	0
28119	AMBROSIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Operador - Patrol	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	07/12/1971	47	1	Apto	50
28391	EDIVALDO CHAVES DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	05/02/1972	47	1	Apto	0
28216	IVANI NEVES DOS SANTOS	Operador - PA Carregadeira	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	01/02/1972	47	0	Apto	60
28106	ROGERIO CAMILO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	09/09/1971	47	0	Apto	0
26460	ISRAEL PORTO	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	PORTO VELHO	Classificado	Não	12/07/1972	46	3	Apto	0
27347	MARCIO CENES DE OLIVEIRA	Operador - PA Carregadeira	ROLIM MOURA DE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	08/06/1972	46	2	Apto	60
27820	PAULO RIVELINO DOS SANTOS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	26/07/1972	46	2	Apto	60

26539	JOSE ALVES DE SOUZA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	18/04/1973	46	2	Apto	0
28309	JUCIER AGUIAR LUCAS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	17/03/1973	46	2	Apto	0
27391	ELSON PACHECO AGUIAR	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	04/10/1972	46	0	Apto	0
26535	MANOEL CARVALHO DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	12/09/1972	46	0	Apto	0
27100	JAIR MOREIRA DA SILVA SANTOS	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	10/10/1972	46	0	Apto	0
26929	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	13/03/1974	45	4	Apto	0
27529	ANTONINHO DEBONI	Operador - Retro Escavadeira	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	10/10/1973	45	2	Apto	60
28058	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA SOUZA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	26/02/1974	45	2	Apto	0
26273	CICERO SEVERINO DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	23/11/1973	45	1	Apto	0
27613	VALDINEY DE GOIS	Operário	ARIQUEMES	PORTO VELHO	Classificado	Não	05/01/1974	45	0	Apto	0
27615	APARECIDA FRANCISCA RODRIGUES SIMÕES	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	28/06/1973	45	0	Apto	0
28508	JOEL DA SILVA LIMA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	16/02/1974	45	0	Apto	0
27588	RAIMUNDO NONTATO FERREIRA BELARMINO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	05/07/1974	44	4	Apto	0
27193	RUBENS EDICACIO DA CRUZ SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	22/05/1975	44	3	Apto	0
26752	CLENILCE MENDES MALTA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	PORTO VELHO	Classificado	Não	04/04/1975	44	3	Apto	0
28380	CICERO IZIDORO DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	14/08/1974	44	2	Apto	60
27029	GILBERTO ANTONIO COSTA	Operário	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	22/01/1975	44	2	Apto	0

27348	ALCIDES CANDIDO CARMO DO	Operário	JI-PARANÁ	JI- PARANA	Classificado	Não	15/10/1974	44	2	Apto	0
27248	JOAO CARLOS DIAS DE ALMEIDA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	07/04/1975	44	0	Apto	0
26329	MANOEL LEITE DA SILVA	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	08/11/1974	44	0	Apto	0
26511	GILBERTO VIEIRA DE SIQUEIRA	Operário	JARU	JI- PARANA	Classificado	Não	15/05/1975	44	0	Apto	0
27782	ROSEMIRO CAVALHEIRO DOS SANTOS	Operário	ALVORADA DO OESTE	JI- PARANA	Classificado	Não	22/12/1975	43	4	Apto	0
28059	ROGERIO VIEIRA MACHADO	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	PORTO VELHO	Classificado	Não	27/06/1975	43	3	Apto	60
27115	JAILSON TEIXEIRA	Operário	JI-PARANÁ	JI- PARANA	Classificado	Não	24/08/1975	43	3	Apto	0
28303	GILSON MARINHO	Operário	ALVORADA DO OESTE	JI- PARANA	Classificado	Não	09/05/1976	43	2	Apto	0
26941	JOSE LIRIO MENDES CORREIA	Operário	MACHADINHO DO OESTE	JI- PARANA	Classificado	Não	06/09/1975	43	2	Apto	0
28376	FABIO PEREIRA BARROS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	04/11/1975	43	2	Apto	0
27735	CLÉCIO SALES TABOSA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	09/09/1975	43	1	Apto	0
27568	VALDEMIR BATISTA SANTOS DOS	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	PORTO VELHO	Classificado	Não	22/06/1975	43	1	Apto	0
27636	ADAILTON FERREIRA BRITO DE	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	23/03/1976	43	1	Apto	0
27799	PAULO MOREIRA DE SOUSA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	01/02/1976	43	1	Apto	0
26887	ISRAEL SOUZA FUMAGALI	Operário	JI-PARANÁ	JI- PARANA	Classificado	Não	05/11/1975	43	0	Apto	0
26724	CARLOS APARECIDO ROSSATO	Operário	OURO PRETO DO OESTE	JI- PARANA	Classificado	Não	09/04/1977	42	6	Apto	0
26858	DOMINGOS MONTEIRO OLIVEIRA DE	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	07/12/1976	42	4	Apto	0
27203	CLAUDIO ANDRADE BRITO DE	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	29/05/1976	42	3	Apto	60
27774	CARLINDO RIOS DE SIQUEIRA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	09/07/1976	42	3	Apto	0

26575	ELTON WESLEY TEIXEIRA	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	10/02/1977	42	2	Apto	60
27323	JAIR LEITE DE FLORES	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	19/08/1976	42	2	Apto	0
27752	JOAO NUNES MACIEL FILHO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	07/02/1977	42	2	Apto	0
28195	SANDRA PEREIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	26/08/1976	42	1	Apto	0
27426	CELSO EDUARDO GOMES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	26/09/1976	42	1	Apto	0
27504	ROLDINO SEBASTIÃO DE MENEZES	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	07/01/1977	42	1	Apto	0
27849	JAQUILANE DE SOUZA	Operário	JARU	JI-PARANA	Classificado	Não	03/01/1977	42	1	Apto	0
27754	ODAIR DIAS FERREIRA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	12/05/1977	42	0	Apto	60
27316	EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	18/06/1976	42	0	Apto	0
27174	JOSE FRANCISCO MARQUES DA COSTA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	03/06/1976	42	0	Apto	0
26438	OZIEL DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	11/02/1977	42	0	Apto	0
26933	SILVANA DOS REIS MARIA CUSTODIO	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	23/03/1977	42	0	Apto	0
28491	DAVID FERREIRA DOS SANTOS	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	16/06/1977	41	4	Apto	0
28009	WILLIAN MARTINS DE AZEVEDO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	27/07/1977	41	2	Apto	0
28100	SIDNEI DE OLIVEIRA TEREZA	Operário	CACOAL	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	05/11/1977	41	2	Apto	0
27698	ORIVALDÉ ALEXANDRE PEREIRA AMARAL ALVES	Operário	ARIQUEMES	PORTO VELHO	Classificado	Não	29/11/1977	41	2	Apto	0
26241	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	Operário	JARU	JI-PARANA	Classificado	Não	01/01/1978	41	1	Apto	0
26668	MATEUS EVANGELISTA CAMPOS	Operário	CACOAL	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	21/07/1977	41	0	Apto	0

27927	LUIZ AMORIM DE VASCONCELOS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	07/10/1977	41	0	Apto	0
27710	ROMILDO DA SILVA OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	30/07/1977	41	0	Apto	0
27592	RESANGELO DE SOUZA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	25/04/1979	40	4	Apto	0
27263	MARCELO RIBEIRO GOMES	Operário	ARIQUEMES	PORTO VELHO	Classificado	Não	26/01/1979	40	2	Apto	0
27484	PAULO DIAS DA SILVA	Operário	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	20/11/1978	40	2	Apto	0
28007	WERLEY FRANCISCO	Operário	VILHENA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	19/09/1978	40	2	Apto	0
27872	ADEMIR GERMANO AMARAL	Operador - PA Carregadeira	ALVORADA DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	08/05/1979	40	2	Apto	0
26187	ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	29/04/1979	40	1	Apto	60
28378	ENOQUE FRANCELINO DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	30/12/1978	40	1	Apto	0
28061	DIRCEUCAMPOS SOARES	Operário	MACHADINHO DO OESTE	PORTO VELHO	Classificado	Não	08/11/1978	40	1	Apto	0
28209	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	20/07/1978	40	1	Apto	0
26561	GABRIEL JOSE DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	15/01/1979	40	1	Apto	0
27163	ITAMAR CORREI	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	07/09/1978	40	0	Apto	0
26213	LENILSON DE CARVALHO SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	08/01/1979	40	0	Apto	60
26682	ERNANDES PEREIRA DA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	08/05/1979	40	0	Apto	0
27035	CLAUDEMIR DOS SANTOS	Operário	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	31/10/1978	40	0	Apto	0
27300	FABIO ROGERIO LEAL OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	29/05/1978	40	0	Apto	0
27802	ALDO DIAS MOURA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	19/07/1978	40	0	Apto	0
27271	RONISON TEIXEIRA DA SILVA	Operário	CACOAL	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	08/01/1980	39	4	Apto	0

26554	AILTON FALCÃO COSTA	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	21/04/1980	39	2	Apto	45
28015	KLEBER SAIDE DA SILVA MOTA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	03/02/1980	39	2	Apto	0
26250	OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	10/10/1979	39	0	Apto	60
27490	ANTONIO SANDRO DE JESUS FERREIRA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	10/08/1979	39	0	Apto	0
26960	UANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	09/11/1979	39	0	Apto	0
27688	JULIO CESAR TEIXEIRA SANTANA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	JI-PARANA	Classificado	Não	06/10/1980	38	3	Apto	40
27584	JULIANO RODRIGUES SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	04/11/1980	38	3	Apto	0
26781	MARCOS AURELIO FERREIRA SOUZA DE	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	02/07/1980	38	2	Apto	0
27343	HERON GUERRA DE SOUZA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	25/05/1980	38	0	Apto	0
27390	VALDIR JOSE DA FONSECA	Operário	ARIQUEMES	PORTO VELHO	Classificado	Não	25/06/1980	38	0	Apto	0
27603	ALEX MELO DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	23/03/1982	37	4	Apto	0
26697	DAVI DOS SANTOS COELHO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	13/07/1981	37	3	Apto	0
27817	ISRAEL DE SOUZA AMARAL	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	BURITIS	PORTO VELHO	Classificado	Não	09/06/1981	37	2	Apto	60
28338	GILVAN GABRIEL CESCONETTO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	20/12/1981	37	2	Apto	60
28201	ANDERSON VASCONCELOS CORREIA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	30/06/1981	37	2	Apto	0
27942	ANDERSON GALDIERRE NASCIMENTO	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	16/10/1981	37	2	Apto	40
27002	RAIMUNDO ROZILDO DO NASCIMENTO GIRÃO MARQUES	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	15/07/1981	37	1	Apto	0

26930	JULIANO GOMES DE DEUS	Operário	ALVORADA DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	11/04/1982	37	1	Apto	0
27120	JARDER CAMPOS YAMARA	Oficial de Manutenção - Instalação Hidráulica	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	21/10/1981	37	1	Apto	0
27449	ADALBERTO BENEDITO CARLOS	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	26/04/1982	37	0	Apto	0
27158	ROSIELSON DA SILVA E SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	30/09/1981	37	0	Apto	0
27792	RITA ALMEIDA MAGALHÃES	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	03/05/1982	37	0	Apto	0
28404	JOENE PERRÚ DE CERQUEIRA	Operador PA Carregadeira	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	27/07/1982	36	4	Apto	60
26386	LUCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	Operário	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	Classificado	Sim	19/11/1982	36	4	Apto	0
27460	ALEXSANDRO RODRIGUES PARENTE	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	27/12/1982	36	3	Apto	0
28087	EDELSON ZACARIAS DE MORAIS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	25/03/1983	36	3	Apto	0
26905	EDERSON JOSÉ DOS SANTOS	Operador - Patrol	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	06/09/1982	36	2	Apto	60
27356	JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	26/06/1982	36	2	Apto	0
27252	JEAN MORAIS DE SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	12/02/1983	36	2	Apto	0
27608	CLEBSON AMORAS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	04/04/1983	36	2	Apto	0
27074	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	12/11/1982	36	1	Apto	0
26282	EUDISON DE ARAUJO GARCIA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	01/11/1982	36	1	Apto	0
27788	JOSE ANTONIO SILVA SANTOS	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	PORTO VELHO	Classificado	Não	19/03/1983	36	1	Apto	0
27229	ROBERTO DE ALMEIDA DA SILVA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	20/03/1983	36	0	Apto	0
27023	WANDERSON LIMA SOUZA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	20/02/1984	35	4	Apto	0
26531	EDER FERNANDES DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	01/01/1984	35	4	Apto	0

27591	SABRINA DE LIMA	Operário	JARU	JI-PARANA	Classificado	Não	21/11/1983	35	4	Apto	0
27501	DANIEL LOPES DE MORAIS	Operador - PÁ Carregadeira	MACHADINHO DO OESTE	PORTO VELHO	Classificado	Não	03/01/1984	35	3	Apto	60
26564	JAIME OLIVEIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	06/03/1984	35	3	Apto	0
26268	ELVIS OLIVEIRA DA SILVA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	27/03/1984	35	3	Apto	0
28465	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	Operador - Patrol	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	JI-PARANA	Classificado	Não	12/12/1983	35	2	Apto	40
27474	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	16/11/1983	35	2	Apto	0
27477	ITAMAR DE LIMA	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	02/03/1984	35	1	Apto	60
26696	CELSO CUSTÓDIO DA SILVA	Operador - Patrol	VILHENA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	15/12/1983	35	1	Apto	55
26226	LUCIANO DOS SANTOS	Operário	ARIQUEMES	PORTO VELHO	Classificado	Não	05/03/1984	35	1	Apto	0
28118	SILVANEI INACIO DA SILVA	Operário	ARIQUEMES	PORTO VELHO	Classificado	Não	22/07/1983	35	1	Apto	0
26732	ANDREY CARVALHO DE SOUZA	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	12/04/1984	35	1	Apto	35
27959	VAGNER ALVES CANDIDO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	02/10/1983	35	1	Apto	0
27898	MARCELO DA SILVA DUARTE	Operador - Retro Escavadeira	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	23/01/1984	35	0	Apto	60
26922	RAFAEL EMIDIO DA SILVA	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Sim	08/09/1983	35	0	Apto	0
26265	JULIO CESAR RIBEIRO DE ALENCAR	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Sim	27/04/1985	34	3	Apto	0
28132	SIDMAR DA SILVA FERREIRA	Operário	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	26/12/1984	34	3	Apto	0
26583	ANTONIO ROBSON SOUSA MOREIRA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	29/05/1984	34	2	Apto	0
27446	FERNANDO PRESTES DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	21/02/1985	34	2	Apto	0

27157	EDSOM PEREIRA DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	JI-PARANA	Classificado	Não	02/10/1984	34	2	Apto	60
26566	VALNEI DE OLIVEIRA TORRES	Operador - PA Carregadeira	ALVORADA DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	23/08/1984	34	2	Apto	50
26468	JOSÉ DE PAULO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	31/08/1984	34	2	Apto	0
26366	NELSON GONÇALVES GUEDES	Operário	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	15/10/1984	34	2	Apto	0
26636	MARCOS ALVES DE MOURA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	15/08/1984	34	2	Apto	0
28211	DENILSON RODRIGUES DA COSTA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	PORTO VELHO	Classificado	Não	27/02/1985	34	2	Apto	0
26477	GILBERTO COSTA LEAL	Operador - PA Carregadeira	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	21/07/1984	34	1	Apto	60
26695	CHARLES FIRMINO DE FREITAS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	08/03/1985	34	1	Apto	60
27429	GILSON LIMA DE OLIVEIRA	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	08/05/1985	34	1	Apto	45
27533	RASLEI NABOR MALHADA	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	09/11/1984	34	1	Apto	0
28436	JOSIANO SOARES VAZ	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	08/09/1984	34	1	Apto	0
27230	VAGUINER DE SOUZA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	04/03/1985	34	0	Apto	60
28283	MARCIO ACOSTA SAUCEDO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	30/11/1984	34	0	Apto	0
28324	MARCOS RODRIGUE DA SILVA	Operário	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	26/07/1985	33	3	Apto	0
26503	FABIO GOMES DE SOUSA	Operário	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	02/09/1985	33	3	Apto	0
27652	CLAUDEMIR ALVES RODRIGUES	Operário	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	25/01/1986	33	3	Apto	0
26347	MARCOS ALEXANDRE ARAUJO BARRETO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	21/08/1985	33	2	Apto	0
26754	JAIR DA SILVA COSTA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	01/02/1986	33	2	Apto	0
26195	FRANCISCO FERREIRA SÓRIS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	29/01/1986	33	1	Apto	0

27260	DANIEL SIQUEIRA LEAL	Operário	PORTO VELHO	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	17/06/1985	33	1	Apto	0
26988	KAREN DE ÁVILA BUTZKE	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	31/01/1986	33	1	Apto	0
28528	CLEBER DOS SANTOS MACHADO	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	21/11/1985	33	1	Apto	0
28248	ADRIANO DA SILVA PINTO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	15/12/1985	33	0	Apto	0
27007	RENATO DA SILVA ROCHA	Operário	BURITIS	PORTO VELHO	Classificado	Não	15/12/1985	33	0	Apto	0
27069	JUNIOR ORESINO DA COSTA	Operário	CACOAL	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	26/06/1985	33	0	Apto	0
27536	EDMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	Operário	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	20/07/1986	32	4	Apto	0
26879	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES SILVA DA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	12/12/1986	32	3	Apto	0
26828	MARCOS ANTONIO AMORIM G	Operador - Retro Escavadeira	JARU	JI-PARANA	Classificado	Não	06/09/1986	32	3	Apto	60
28037	VALCLEIA RODRIGUES TESCH	Operário	BURITIS	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	07/07/1986	32	3	Apto	0
27858	CARLOS JUNIOR BELARMINO DAS NEVES	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	31/08/1986	32	3	Apto	0
26811	MAGDIEL DE SOUSA TEIXEIRA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	05/06/1986	32	2	Apto	0
27143	MARCOS TAVARES PEREIRA	Operador - Patrol	CACOAL	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	09/01/1987	32	2	Apto	55
26885	FRANCISCO CHAGAS BARROS DO CARMO	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	18/05/1987	32	2	Apto	0
26664	LEANDRO SANTOS FARIAS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	02/10/1986	32	2	Apto	0
26339	CRISTIANO GUSTAVO BAQUER SILVA DA	Operador - Retro Escavadeira	JARU	JI-PARANA	Classificado	Não	06/07/1986	32	1	Apto	60
26804	GEIFSON SANTANA DOS SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	08/12/1986	32	1	Apto	60
27657	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	Operador - Retro Escavadeira	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	11/02/1987	32	1	Apto	60
28362	JÚNIOR FERNANDES TAVARES	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	20/06/1986	32	1	Apto	50

28013	CLODOALDO PEREIRA BRITO	Operário	BURITIS	PORTO VELHO	Classificado	Não	27/12/1986	32	1	Apto	0
26379	EDSON HENRIQUE DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	06/05/1987	32	1	Apto	0
27622	CELSON ALEX BENTO ZABOTT	Operário	BURITIS	PORTO VELHO	Classificado	Não	31/08/1986	32	1	Apto	0
26459	ELTON SOUZA RIBEIRO	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	27/12/1986	32	0	Apto	60
27208	ALEX ANDRE ROCHA COLOMBO	Operário	ALVORADA DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	05/12/1986	32	0	Apto	0
26506	AMIR LANDO DOMINGOS FREIRES	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	09/07/1986	32	0	Apto	0
27156	TIAGO PEREIRA DA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	26/03/1987	32	0	Apto	0
28249	TICIANE SOUZA MELO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	15/06/1987	31	5	Apto	0
28014	MICHEL DA SILVA MAGALHÃES	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	30/12/1987	31	3	Apto	60
26786	ZEILTON DE SÁ NOVAIS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	25/07/1987	31	3	Apto	0
28148	ELIZEU POLTRONIERI	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	JI-PARANA	Classificado	Não	01/11/1987	31	2	Apto	50
28351	LUIGE HENRIK DE AVILA BUTZKE	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	22/06/1987	31	2	Apto	0
27235	MARCIANA ASSUNÇÃO DA ROSA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	07/01/1988	31	2	Apto	0
27651	EDIMAR SOMENZARI DE SOUZA	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	29/03/1988	31	1	Apto	60
27165	ELIEL FEITOZA DE BARROS	Operário	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	26/06/1987	31	1	Apto	0
28377	FABIO JUNIOR RODRIGUES AMORIM	Operário	CACOAL	JI-PARANA	Classificado	Não	08/05/1988	31	1	Apto	0
27831	MARILZA RAFALSKI DE CARVALHO	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	19/12/1987	31	1	Apto	0
26977	LEANDRO MOREIRA SINDRA	Operador - Patrol	JARU	JI-PARANA	Classificado	Não	21/01/1988	31	0	Apto	50
26582	JOEL MARCIO VIEIRA	Operário	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	01/03/1988	31	0	Apto	0
26699	MÁRCIO ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	30/09/1987	31	0	Apto	0

26986	WALYSSON DOS SANTOS VITTORAZI	Operário	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	29/07/1987	31	0	Apto	0
26364	THIAGO ELIAS LIMANA	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	12/04/1988	31	0	Apto	0
28094	JOSIAS FREITAS DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	23/02/1989	30	4	Apto	0
27778	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	Operador - PA Carregadeira	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	31/08/1988	30	2	Apto	60
27628	RONAN RODRIGUES REIS JUNIOR	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	14/03/1989	30	2	Apto	60
26950	AIRON MENDES DE SOUZA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	02/08/1988	30	2	Apto	0
26667	LEANDRO RISSO AMARAL	Operador - PA Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	10/09/1988	30	1	Apto	60
27509	ELTON DA SILVA FEITOSA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	31/08/1988	30	1	Apto	0
27064	GILSON PEREIRA DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	17/05/1989	30	1	Apto	0
28373	ITAMAR LOPES TAVARES	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	29/01/1989	30	1	Apto	40
28359	ERIC PEREIRA DA LUZ	Operário	CACOAL	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	09/05/1989	30	1	Apto	0
27668	THIAGO SANTIAGO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	22/08/1988	30	1	Apto	20
27075	ANDERSON GRIFFITS DENNY BROWN	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Sim	02/08/1988	30	1	Apto	0
26277	LEANDRO DOS REIS MUDERNO	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	07/07/1988	30	1	Apto	0
27924	EDVALDO NOGUEIRA OLIVEIRA	Operador - Retro Escavadeira	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	06/12/1988	30	0	Apto	60
27247	MOSANIEL CARLOS DO NASCIMENTO GONÇALVES	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	18/06/1988	30	0	Apto	60
27299	PEDRO GARCIA DA SILVERA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	29/06/1988	30	0	Apto	0

26240	CRISTIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	Operário	VILHENA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	20/12/1988	30	0	Apto	0
27447	FERNANDO MEDEIROS NUNES	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	04/02/1989	30	0	Apto	0
26970	FAGNER DA SILVA TEIXEIRA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	30/08/1989	29	2	Apto	60
26249	JULIO CESAR DA SILVA NICOLAU	Operário	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	06/07/1989	29	2	Apto	0
26751	ICARO DINIZ	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	18/10/1989	29	1	Apto	0
26665	LEONARDO LIMA QUADROS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	13/02/1990	29	1	Apto	0
26303	WILLIAN DA SILVA ROBERTO	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	06/02/1990	29	1	Apto	0
27040	MAYCON RODRIGUES DE ANDRADE	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	20/04/1990	29	1	Apto	0
26989	EDERTON RAMOS DE CAMPO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	05/12/1989	29	1	Apto	0
27555	BRUNO MOTA DE GUSMÃO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	18/10/1989	29	0	Apto	0
27870	MARCELO DA SILVA MELO	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	03/05/1990	29	0	Apto	0
28519	ADONAI DE SOUZA TAVARES	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	30/09/1989	29	0	Apto	0
28551	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	27/07/1990	28	2	Apto	0
26653	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	19/02/1991	28	2	Apto	0
28104	JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS	Operário	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	10/06/1990	28	2	Apto	0
28232	HIANDRA RODRIGUES SOUZA OLIVEIRA DE	Operário	JARU	JI-PARANA	Classificado	Não	24/10/1990	28	2	Apto	0
28164	ADEILSON BARBOSA PASSOS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	22/11/1990	28	1	Apto	0
26525	WILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	02/06/1990	28	1	Apto	0

26219	TIAGO ROCHA COLOMBO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	JI- PARANA	Classificado	Não	23/07/1990	28	0	Apto	50
26291	CLEITON HIGLESIO CARVALHO FREITAS	Operário	CACOAL	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	22/11/1990	28	0	Apto	0
27465	RENATA GATTO DE MORAIS	Operário	OURO PRETO DO OESTE	JI- PARANA	Classificado	Não	14/06/1990	28	0	Apto	0
28478	JEFERSON LUAN BORGES DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	JI- PARANA	Classificado	Não	05/02/1992	27	4	Apto	0
28177	NEILTON ALVOREDO CASSUPA	Operário	JARU	JI- PARANA	Classificado	Não	01/06/1991	27	3	Apto	0
27909	ANDERSON DIAS DOS SANTOS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	05/03/1992	27	2	Apto	60
26776	WEBERSON DA CUNHA	Operador - Retro Escavadeira	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	29/09/1991	27	2	Apto	35
26707	RUANDARK GONÇALVES SANTOS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	28/01/1992	27	2	Apto	0
28257	MIGUEL ROMUALDO NETO SOARES	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	22/02/1992	27	1	Apto	0
28548	THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA	Operário	MACHADINHO DO OESTE	JI- PARANA	Classificado	Não	22/07/1991	27	1	Apto	0
27773	GIULIAM DA SILVA PAULA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	11/03/1992	27	1	Apto	0
27554	THIAGO CARVALHO BARROS	Operário	ALVORADA DO OESTE	JI- PARANA	Classificado	Não	12/10/1991	27	1	Apto	0
27423	DANIEL GOMES DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	JI- PARANA	Classificado	Não	20/09/1991	27	0	Apto	60
26256	ALISSON PIMENTA SOUZA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	24/07/1991	27	0	Apto	0
27801	JOSE LUCAS MARCELINO DE JESUS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	26/11/1991	27	0	Apto	0
26942	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	Operário	CACOAL	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	17/12/1991	27	0	Apto	0
26691	ERIK DHONY RODRIGUES SOARES	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	16/03/1992	27	0	Apto	60

27586	JAFFERSON DE SOUZA KROFKE	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	22/02/1992	27	0	Apto	0
26343	ABRAAO DOS REIS OLIVEIRA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	16/02/1992	27	0	Apto	0
27967	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	10/02/1992	27	0	Apto	0
26741	NATTAN DA SILVA TRINDADE	Operador - PA Carregadeira	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	06/11/1992	26	1	Apto	60
26952	JONADABE SOUZA DOS ANJOS	Operário	BURITIS	PORTO VELHO	Classificado	Não	17/09/1992	26	1	Apto	0
27669	LUALISON GONÇALVES DE SOUZA	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	02/06/1992	26	1	Apto	0
28077	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Operário	BURITIS	PORTO VELHO	Classificado	Não	17/06/1992	26	1	Apto	0
27278	FRANCISCO APARECIDO DE LIMA GERVASIO	Operário	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	28/01/1993	26	0	Apto	0
26592	RAIMUNDO LAURO DE OLIVEIRA	Operário	CACOAL	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	24/10/1992	26	0	Apto	0
26571	GIBEOM PEDRO DA SILVA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	PORTO VELHO	Classificado	Não	12/12/1992	26	0	Apto	0
27164	UESLEI SANTOS GUIMARÃES	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	21/07/1992	26	0	Apto	30
28298	TIAGO NOLETO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	20/01/1993	26	0	Apto	0
28039	EDGAR HENRIQUE AMORIM BARBOSA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	01/12/1992	26	0	Apto	0
27439	WESLAYNE SOARES ALVES	Operário	ALVORADA DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	31/08/1992	26	0	Apto	0
26873	DOUGLAS PEREIRA BRITO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	27/06/1992	26	0	Apto	0
27146	RAIMUNDO NETO BATISTA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	12/02/1994	25	3	Apto	0
26884	WILLIAMS DE SOUZA FERREIRA	Operador - Patrol	CACOAL	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	03/10/1993	25	2	Apto	35
26954	MARLON DE ALMEIDA GENELHUD	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	06/10/1993	25	2	Apto	0

27266	TIARLES VICENTE DA SILVA	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	JI-PARANA	Classificado	Não	05/08/1993	25	2	Apto	0
27891	PABLO HENRIQUE SANTOS BRASIL	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	02/06/1993	25	1	Apto	60
26305	GLEISSON KLEBER SOUZA MENDES	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	28/10/1993	25	0	Apto	60
26161	ALESSANDRO QUEIROZ DO NASCIMENTO	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	24/06/1993	25	0	Apto	0
28208	DOUGLAS FREITAS DOS ANJOS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	06/01/1995	24	2	Apto	0
28068	JORDESSON NUNES MARTINS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	21/04/1995	24	1	Apto	0
27145	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	27/07/1994	24	0	Apto	0
27009	BRANDON LUIZ DE SOUZA FREITAS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	04/06/1994	24	0	Apto	0
27303	WELLINGTON CORDEIRO MENDES	Operário	JARU	JI-PARANA	Classificado	Não	15/03/1995	24	0	Apto	0
27393	JULIANA SANTOS COSTA	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	12/10/1994	24	0	Apto	0
28228	RODRIGUES DE JESUS DOS SANTOS	Operário	JARU	JI-PARANA	Classificado	Não	04/06/1994	24	0	Apto	0
27940	JARDEL BATISTA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	10/05/1996	23	0	Apto	0
27223	DAVID WILSON APOLINARIO DINIZ	Operário	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANA	Classificado	Não	08/06/1995	23	0	Apto	0
27264	ALEXSON LIMA DE OLIVEIRA	Operário	CACOAL	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	22/05/1996	23	0	Apto	0
27478	ISRAEL CLEMENTINO SILVA DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	30/06/1996	22	7	Apto	0
28462	LEANDRO DE OLIVEIRA GEREMIAS	Operário	JI-PARANÁ	JI-PARANA	Classificado	Não	12/11/1996	22	2	Apto	0
26416	LUCAS FERNANDO COLAÇO	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	11/07/1996	22	2	Apto	0
26782	JACKSON ROCHA ZEQUIM	Operário	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	08/09/1996	22	0	Apto	0
27577	BRUNO SODRE MANSO	Oficial de Manutenção - Instalação Hidráulica	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	14/10/1996	22	0	Apto	0

28433	DENILSON FIEL ALVES	Operário	CACOAL	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	03/09/1996	22	0	Apto	0
28229	AFONSO ANICETO RODRIGUES BARBOSA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	05/04/1997	22	0	Apto	0
27481	JOSÉ MARIA DE LIMA FILHO	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	17/10/1997	21	7	Apto	0
27762	CLEISON MOREIRA GONÇALVES	Operário	ARIQUEMES	JI-PARANA	Classificado	Não	04/05/1998	21	1	Apto	0
27132	ANTONIO JUNIOR MONTEIRO DAS NEVES	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	27/10/1997	21	0	Apto	0
27877	FABIO BARBOSA OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	12/07/1998	20	2	Apto	0
27589	FRANCISCO SÉRGIO CAMILO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	16/09/1998	20	1	Apto	0
27349	DANIEL SCHELEIDER BARBOSA	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	10/10/1998	20	1	Apto	0
28261	LUCAS CALDEIRA CYPRESTE DA MOTA	Operador - PA Carregadeira	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	20/03/1999	20	0	Apto	60
27319	UILIAN MORAES DA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	JI-PARANA	Classificado	Não	07/09/1998	20	0	Apto	0
27585	ANDERSON BATISTA DE ANDRADE	Oficial de Manutenção - Instalação Hidráulica	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	26/02/1999	20	0	Apto	0
26544	EDVALDO ANDRE FERNANDES MARQUES	Operário	Ji-PARANÁ	Ji-PARANA	Classificado	Não	04/06/1998	20	0	Apto	0
28030	DALILHA MARIA COUTINHO	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	16/10/1999	19	1	Apto	0
27936	PAULO VINICIUS ALENCAR RODRIGUES	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	25/06/1999	19	0	Apto	0
26415	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	31/05/1999	19	0	Apto	0
27797	WÁTILA SIMPLICIO MUNIZ	Operário	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	15/12/1999	19	0	Apto	0
27826	WILLIAN BRITO DOS SANTOS	Operário	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	16/08/1999	19	0	Apto	0
27527	NATALIA LOPES MIRANDA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	PORTO VELHO	Classificado	Não	10/08/1999	19	0	Apto	0
28386	MAYCON	Operário	PORTO VELHO	PORTO	Classificado	Não	07/04/2000	19	0	Apto	0

	DOUGLAS DE OLIVEIRA QUADROS			VELHO							
27377	DURVAL DOS SANTOS SIQUEIRA NETO	Operário	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	16/07/2000	18	0	Apto	0
27137	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES PRATES	Operário	OURO PRETO DO OESTE	JL-PARANA	Classificado	Não	23/01/2001	18	0	Apto	0

Porto Velho, 22 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/05/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6041142** e o código CRC **9C9C32BB**.

EXTRATO

EXT. Nº 017 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/17/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Construir Engenharia Ltda - Me.

DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quarta E Sexta.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 92.922,17** (noventa e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), correspondendo a um acréscimo de **24,76 %** (vinte e quatro vírgula setenta e seis por centos) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão à seguinte programação:

R\$ 92.922,17 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte de Recursos: 0216 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00215/DER-RO de 30.04.2019, às fls. 2144.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo para execução e para a entrega do objeto do **CONTRATO Nº 058/17/PJ/DER-RO**, por mais 30 (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 058/17/PJ/DER-RO**, por mais **30 (trinta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contagem do prazo de vigência estipulado no Parágrafo Primeiro será suspensa sempre que a execução da obra for paralisada.

PROCESSO Nº 01.1420.00425-0007/2016

ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - Elen Regina da Costa Viana – Sócia.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6014779** e o código CRC **B82DD977**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2018/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018, RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 317/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (Gás Liquefeito de Petróleo/Gás de Cozinha), amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.088953/2019-20, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **A.C.F.MOREIRA - ME**, vencedora do item 001, no valor total de **R\$ 9.996,00** (Nove mil e novecentos e noventa e seis reais). Porto Velho, (RO), 21 de maio de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6014574** e o código CRC **3DFF7FAA**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018, RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 037/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição de 16 (dezesesseis) veículos sendo: 09 (nove) Veículos tipo Caminhão Pipa e 07 (sete) Veículos tipo Caminhão Basculante, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.134384/2019-00, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA - OUTROS**, vencedora dos itens 002 e 003, no valor total de **R\$ 4.347.000,00** (Quatro milhões e trezentos e quarenta e sete mil reais). Porto Velho, (RO), 21 de maio de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6026018** e o código CRC **ECC3CF1D**.

ATO Nº 80/2019/DER-GECON

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

Processo Administrativo: 1411.0046/2017

Convênio n.º 013/17/FITHA.

Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **013/17/FITHA** que tem por objeto: recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha General Carneiro, trecho: Perímetro urbano/BR 364 extensão de 17,90km; Estrada da balsa, trecho: BR 364/Km 2,60, – extensão: 2,60km. Totalizando 20,50 km de estradas no município de Itapuã D'oeste/RO

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5990155** e o código CRC **41DFEC28**.

AVISO

O ESTADO DE RONDÔNIA, localizado a Av. Farquar nº 2986 – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 19.463.485/0001-88, torna público a CERTIDÃO AMBIENTAL N.º 145804, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo n.º 1801/01728/2018, para a obra de Início da reforma das instalações do complexo denominado Casa Museu de Rondon sediado no município de Vilhena - RO. Convênio: 861.625/2017/MTUR/CAIXASETUR.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR DE RONDÔNIA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5891910** e o código CRC **99D402E8**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a Renovação da Licença de Instalação, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo **1801/04005/2013** para a Pavimentação asfáltica em TSD e drenagem com recurso do BNDES nas seguintes ruas e avenidas, com extensão 5.110,00 metros, no município de Pimenteiras do Oeste/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5982645** e o código CRC **2189FD3B**.

ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/18/FITHA

CONVENENTES: Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação / FITHA e o Município de Novo Horizonte D´Oeste.

ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/18/FITHA

LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/18/FITHA

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 022/18/PJ/DER-RO**,.....

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 021/18/PJ/DER-RO**,.....

DIOGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto / DER-RO

Porto Velho, 20 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6005274** e o código CRC **B3A1A19B**.

ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/18/FITHA
Processo nº 0009.128792/2018-33

CONVENENTES: Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação / FITHA – DER-RO e o Município de Cabixi.

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 011/18/FITHA,.....**

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 028/18/FITHA, ...**

DIOGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto / DER-RO

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6000936** e o código CRC **707DF304**.

ORDEM DE REINÍCIO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: CONSTRUTORA AMIL LTDA, com sede a Av. Tiradentes, nº 800 - Sala B - Centro - CEP. 78700-028 - Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ (MF) Nº 20.119.762/0001-19, **REINICIAR a partir do dia 20.05.2019**, os serviços referente ao Contrato nº 043/17/PJ/DER/RO, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA RODOVIA RO-005, TRECHO: KM-5,0 (PENITENCIÁRIA)/RAMAL ALIANÇA, SEGMENTO: ESTACA 700+0,00 À ESTACA 1.521+10,00, LOTE 02, COM EXTENSÃO DE 16,43KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6020400** e o código CRC **122FF861**.

CAERD

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório em conformidade com os artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: **Pregão Eletrônico nº 026/2018/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço Total por Item, Processo Administrativo nº 946/2018.: OBJETO** contratação de empresas, via registro de preço, para fornecimento de produtos químicos, **Ácido Tricloro Isocianúrico**, utilizado no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE's da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, em todo o Estado. O produto atenderá aos SAE's da CAERD por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

Favorecido:	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
CNPJ:	08.406.359/0001-75
Itens vencidos:	1
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor:	130.230,00 (Cento e Trinta Mil e Duzentos e Trinta Reais)

Porto Velho, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 21/05/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5965539** e o código CRC **50B74042**.

SOPH

Portaria nº 103/2019/SOPH-GAB

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia — SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99, Decreto nº 8868 de 29.09.99 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, Art. 24.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 98/2019/DIRPRE/SOPH, publicada no Diário Oficial do Estado, em 6 de maio de 2019, edição 081, página 273.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ANDERSON DE ARAÚJO NEVES**, CPF nº 633.XXX.XXX-30, para atuar na função de PREGOEIRO do Porto Organizado de Porto Velho, administrado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia — SOPH, na forma da Lei.

Art. 3º - DESIGNAR a Servidora **JUCI CLEIDE DOS SANTOS GAVAZZA NERY**, CPF nº 375.XXX.XXX-87, como Pregoeira Substituta, para atuar nas faltas e impedimentos do Pregoeiro Titular.

Art. 4º - Fica constituída a seguinte Equipe de Apoio: ROMULO LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 038.XXX.XXX-66, **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI**, CPF nº 886.XXX.XXX-20 e **JUCI CLEIDE DOS SANTOS GAVAZZA NERY**, CPF nº 375.XXX.XXX-87.

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 21/05/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6018329** e o código CRC **A48AF33C**.

EDITAL Nº 2/2019/SOPH-SRH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
Nº. 01/2019, DE ABRIL/2019

EDITAL Nº01/2019

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, através do Diretor Presidente, AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, a PONTUAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Público Simplificado para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, resultou:

- Análise do Currículo:

PONTUAÇÃO CURRICULUM VITAE/CURSOS E EXPERIÊNCIA

NOME	CARGO	PONTOS
1. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS, e; 2. FRANCISCO GABRIEL DE SOUZA	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	4,5 1,0

- Classificação final:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS, e; 2. FRANCISCO GABRIEL DE SOUZA	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	1º 2º

Porto Velho/RO, 20 de Maio de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor Presidente
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 21/05/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009272** e o código CRC **7F542160**.

EDITAL Nº 3/2019/SOPH-SRH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
Nº. 01/2019, DE ABRIL/2019

EDITAL Nº01/2019

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH, através de seu Diretor Presidente, AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Público Simplificado para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados:

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS, e; 2. FRANCISCO GABRIEL DE SOUZA	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	1º 2º

Porto Velho-RO, 21 de Maio de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor Presidente
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 21/05/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6014928** e o código CRC **BC6EF8F6**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Amadeu Hermes Santos da Cruz, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUDITORIA INDEPENDENTE NOS TERMOS DAS LEI 6.404/1976, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.060182/2019-10**, e considerando o **Despacho da Assessoria Jurídica de Contratos e Licitações (6015201)** que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor da Empresa: **ANTONIO ROCHA DE SOUZA - ME**, CNPJ 63.770.101/0001-61, com valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Amadeu Hermes Santos da Cruz, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUDITORIA INDEPENDENTE NOS TERMOS DAS LEI 6.404/1976, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.060182/2019-10**, e considerando o **Despacho da Assessoria Jurídica de Contratos e Licitações (6015201)** que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: **ANTONIO ROCHA DE SOUZA - ME**, CNPJ 63.770.101/0001-61, com valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 21/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6019354** e o código CRC **CE1D0F06**.

FAPERO

Portaria nº 13/2019/FAPERO-DAF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 22.670, de 16 de março de 2018, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de Inventário do Estado nos casos disciplinados, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, de 22 de novembro de 2018, que estabelece critérios para o Inventário e a Reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia, no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Portaria nº 2/2019/FAPERO-DAF, que instituiu a Comissão Setorial de Inventário no âmbito da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, incumbida da gestão local de todo o processo de inventário dos estoques em almoxarifado e dos bens móveis desta Fundação, bem como da reavaliação dos bens móveis de uso permanente desta Fundação, referente ao exercício de 2018, a servidora **Lucimar Dorneles do Nascimento**, ocupante do Cargo de Gerente de Controle Interno - Matrícula 300156327, em atendimento inciso III, do Art. 20, da Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 16 de Maio de 2019.

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Presidente/FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill, Presidente**, em 20/05/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5959435** e o código CRC **1BB6E818**.

CMR
BALANÇO
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA S.A.
Balanço Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
1	ATIVO	1.847.096.611,64	1.848.449.276,68
2	ATIVO CIRCULANTE	2.442.870,39	2.574.629,22
3	DISPONIBILIDADES	24.825,96	196.989,02
4	CAIXA	3.017,97	3.017,97
5	Caixa	3.017,97	3.017,97
7	FUNDO FIXO	0,00	10.000,00
30011	Fundo Fixo Evandro	0,00	2.500,00
30012	Fundo Fixo JONASSI	0,00	7.500,00
15	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.006,82	2.792,20
11	Banco do Brasil S/A - C/C 8820-X	8,54	0,00
12	Banco do Brasil S/A - C/C 9127-8	998,28	2.792,20
20	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	20.801,17	181.178,85
21	BB CP Admin Clássico - C/C 8820-X	0,00	22.538,51
22	BB CP Admin Clássico - C/C 9127-8	0,00	107.308,26
23	BB CP Admin. Clássico-C/C 10.248-2	20.790,15	36.386,60
24	BB CP Admin Clássico C/C 10.130-3	11,02	14.945,48
100	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.346.318,83	2.305.914,60
101	CLIENTES NACIONAIS	21.223,19	21.223,19
1001	Clientes Diversos	21.223,19	21.223,19
120	CREDITOS JUDICIAIS	1.724.232,99	1.724.232,99
121	EMAL - Empresa de Mineração Aripuna Ltda	1.724.232,99	1.724.232,99
240	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	7.550,17	7.550,17
241	Fornecedores Diversos	5.242,90	5.242,90

242	Sodexo Pass do Brasil Serv e Com S/A	5,24	5,24
243	Elizabeth Araújo Carvalho	1.800,00	1.800,00
245	Ticket Serviços S/A	300,00	300,00
250	Oi S.A.	202,03	202,03
298	ADIANTAMENTO A HONORARIOS ADVOCATICIOS	505.882,52	505.882,52
299	Honorarios Advocaticios a Vinicius Jacome	505.882,52	505.882,52
300	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	13.636,04	16.293,48
301	Adiantamentos de Salários	10.246,43	9.203,77
302	Adiantamentos de Férias	3.389,61	7.089,71
310	ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	420,00	420,00
322	Adiantamento a Marcos Venicnio Araujo Rap	300,00	300,00
330	Adiantamento a Zelavir Favaretto	120,00	120,00
400	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	12.852,28	11.336,76
401	ICMS a Compensar	795,92	795,92
404	IRRF a Compensar - (0561)	675,30	675,30
406	ICMS a Recuperar - Antecipado (1658)	9.089,52	7.574,00
407	INSS a Compensar	2.291,54	2.291,54
420	ESTOQUES	60.521,64	18.975,49
421	Estoque de Calcário Dolomítico	17.942,40	0,00
422	Estoque de Combustíveis e Lubrificantes	18.975,49	18.975,49
30090	(-)Faturamento antecipado de clientes	23.603,75	0,00
540	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	71.725,60	71.725,60
575	DEPOSITOS JUDICIAIS	42.000,00	42.000,00
576	Ações Trabalhistas - Vinicius Jacome	42.000,00	42.000,00
30180	JUROS A APROPRIAR	29.725,60	29.725,60
30198	Juros Parcelamento Impostos a Apropriar	29.725,60	29.725,60
650	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.844.653.741,25	1.845.874.647,46
651	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.328.382,18	3.193.397,47
652	CONTAS A RECEBER	3.154.957,25	3.154.957,25
654	Lara de Nunes de Siqueira	3.091.071,13	3.091.071,13
655	Diárias a Devolver	11.980,05	11.980,05
656	Horas Extras a Receber	51.906,07	51.906,07
670	DEPÓSITOS JUDICIAIS	173.424,93	38.440,22
672	Bloqueio Judicial - Bacen	154.554,93	19.570,22
673	Deposito Judicial	18.870,00	18.870,00
700	INVESTIMENTOS	8.151,66	8.151,66
701	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	6.632,30	6.632,30
702	Ações da Teleron	6.632,30	6.632,30
710	AGIO SOBRE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.519,36	1.519,36
711	Dividendos a Receber	1.519,36	1.519,36
800	IMOBILIZADO	1.841.317.207,41	1.842.673.098,33
801	BENS EM USO	11.827.302,86	11.827.302,86
802	Máquinas e Equipamentos	7.314.888,63	7.314.888,63
803	Móveis e Utensílios	650,41	650,41
806	Veículos	779.127,84	779.127,84

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
807	Computadores e Periféricos	85.839,11	85.839,11
808	Edificações e Construções	3.646.796,87	3.646.796,87
820	DIREITOS S/ RECURSOS NATURAIS	1.839.373.184,84	1.839.373.184,84
821	Jazidas de Calcários	1.839.373.184,84	1.839.373.184,84
900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(6.642.292,39)	(5.591.938,27)
901	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(4.075.177,70)	(3.343.688,78)
902	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(27.297,53)	(27.297,53)
905	(-) Veículos - Depreciação	(873.827,77)	(718.002,25)

906	(-) Computadores Periféricos- Depreciação	(77.017,29)	(59.849,49)
907	(-) Edificações - Depreciação	(1.588.972,10)	(1.443.100,22)
920	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA	(3.240.987,90)	(2.935.451,10)
921	(-) Jazidas de Calcários - Exaustão	(3.240.987,90)	(2.935.451,10)

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
2000	PASSIVO	1.847.096.611,64	1.848.449.276,68
2001	PASSIVO CIRCULANTE	3.952.927,84	3.052.864,36
2002	FORNECEDORES NACIONAIS	1.902.566,30	1.911.066,30
2003	FORNECEDORES DIVERSOS	1.902.566,30	1.911.066,30
20001	FORNECEDORES DIVERSOS	81,61	81,61
20002	EMATER-RO (CONVÊNIO)	20.075,74	20.075,74
20003	LARA DE SIQUEIRA NUNES - EPP	289.968,68	289.968,68
20004	EXPLONORTE SERV DE DESMONTE DE ROCHA LTDA	169.964,30	169.964,30
20005	DISTRIBUIDORA DE GAS RONDONIA LTDA	612,00	612,00
20006	PEMAZA S/A	600,00	600,00
20007	RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS	1.745,24	1.745,24
20008	A.S DE ALMEIDA LTDA	429,00	429,00
20009	AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA	14.184,32	14.184,32
20010	VALDEMAR FAVALESSA EPP	4.879,60	4.879,60
20011	AUTO SOCORRO TURIN CAR LTDA	23.277,32	23.277,32
20012	FUZI - TEC EQUIPAMENTOS IND LTDA	1.027.700,00	1.027.700,00
20013	CARLOS RAMON CLEMENTINO DA SILVA	1.800,00	1.800,00
20014	DPCOMP SISTEMAS LTDA	273,84	273,84
20017	LATINA COMERCIO & SERVICOS EIRELI ME	1.499,00	1.499,00
20020	EMPRESA BRAS TEC E ADM CONVENIOS HAAG S/A	287.839,92	287.839,92
20040	ROVEMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	1.877,69	1.877,69
20046	G.L TRANSPORTE TERRA. E CONSTRUÇÃO LTDA	55.000,00	55.000,00
20049	DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	62,04	62,04
20055	IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERVICOS	696,00	9.196,00
2005	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	103,77
2006	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	103,77
2007	Banco do Brasil S/A	0,00	103,77
2050	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.312.780,74	329.392,53
2051	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	432.108,51	30.894,43
2053	Salários a Pagar - UPC	223.271,06	0,00
2054	Rescisões a Pagar	92.437,15	0,00
2055	13º Salário a Pagar	70.510,97	900,00
2056	Férias a Pagar	45.889,33	29.994,43
2080	ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	880.672,23	298.498,10
2081	INSS a Pagar	744.383,02	261.244,11
2084	IRRF a Pagar - (0561)	132.139,22	33.104,00
2085	IPMV a Pagar - (Inst. Prev. Mun. Vilhena)	2.581,66	2.581,66
2086	Contribuição Sindical a Pagar	1.568,33	1.568,33
2100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	151.836,33	151.819,78
2101	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	529,41	512,86
2103	Pis/Cofins/Csll a Recolher - (5952)	16,55	0,00
2104	ISS Retido a Recolher	512,86	512,86
2120	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	151.306,92	151.306,92
2126	CFEM a Recolher	151.306,92	151.306,92

2150	CONTAS A PAGAR	291.056,87	105.237,35
2151	CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS	276.997,04	105.237,35
2152	Energia Eletrica a Pagar	165.082,47	58.935,62
2153	Telefone a Pagar	1.658,86	0,00
2154	Agua e Esgotos a Pagar	148,56	0,00
2155	Correios a Pagar	1.666,68	0,00
2156	Parcelamento de Energia Eletrica	88.753,69	45.041,73
2157	Internet Usina a pagar	1.260,00	1.260,00
2158	Sistema Contabil a pagar	576,78	0,00
2160	SERVIÇOS DE AUDITORIA A PAGAR	12.500,00	0,00
2163	Consultoria Contábil a Pagar	5.350,00	0,00
2170	DEMAIS CONTAS A PAGAR	14.059,83	0,00
2174	Contas Diversas a Pagar	1.746,83	0,00
2177	Diárias de Viagens a Pagar	2.255,00	0,00
2182	Manutenção e Conservação a pagar	10.058,00	0,00
2189	ADIANTEAMENTO DE CLIENTES	294.687,60	555.244,63
2190	ADIANTEAMENTO A CLIENTES	294.687,60	555.244,63
2191	Adiantamento de Clientes	294.687,60	555.244,63
2200	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	537.062,61	609.418,28
2201	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	537.062,61	609.418,28
2230	PARCELAMENTOS A PAGAR	537.062,61	609.418,28
2231	Parcelamento de CFEM a Pagar	102.904,16	102.904,16
2234	Parcelamento ICMS 20169409901039 Pagar	28.407,30	41.297,01
2235	Parcelamento ICMS 20169409901038 Pagar	72.948,42	101.724,28
30040	PARCELAMENTO RFB A PAGAR	332.802,73	363.492,83

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
2300	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.842.606.621,19	1.844.786.994,04
2301	CAPITAL	25.988.034,10	24.988.034,10
2302	CAPITAL SOCIAL	25.988.034,10	24.988.034,10
2303	Ações Ordinarias	25.988.034,10	24.988.034,10
2310	RESERVAS	2.724.117,51	2.724.117,51
2330	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	2.724.117,51	2.724.117,51
2331	Reserva de Reavaliação	2.724.117,51	2.724.117,51
2335	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.835.312.317,83	1.835.312.317,83
2336	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.835.312.317,83	1.835.312.317,83
2337	Ajuste de Avaliação de Edificações	42.391,30	42.391,30
2339	Ajuste de Avaliação de Jazida de Calcário	1.835.269.926,53	1.835.269.926,53
2540	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(21.417.848,25)	(18.237.475,40)
2541	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(21.576.113,80)	(18.397.759,63)
2542	(-) Prejuízos Acumulados	(18.397.759,63)	(15.613.377,57)
2543	(-) Prejuízos do Exercício Corrente	(3.178.354,17)	(2.784.382,06)
2550	RESULTADO DO EXERCÍCIO	158.265,55	160.284,23
2552	Ajustes de Exercícios Anteriores	158.265,55	160.284,23

AROLD LIMA DOS SANTOS
Contador(a) CPF: 317.028.642-00
CRC: 002459/0-2

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor
CPF: 272.399.422-87

Documento assinado eletronicamente por **Aroldo Lima dos Santos, Contador(a)**, em 21/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6021115** e o código CRC **D35CA515**.

RELATÓRIO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA S.A. DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2018 a 31/12/2018

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	764.061,43	(170.764,68)
27	Valores Recebidos de Clientes	1.914.919,98	1.499.262,10
51	(-) Pagamentos a Fornecedores	(8.500,00)	(293.556,70)
60	(-) Pagamentos de Impostos	(277,30)	(29.567,66)
78	(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	(1.142.081,25)	(1.346.902,42)
116	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	31.470,41
140	(-) Compras de Imobilizado	0,00	31.470,41
175	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.000.000,00	911.034,10
183	Integralização ou Aumento de Capital Social	1.000.000,00	911.034,10
230	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	1.764.061,43	771.739,83
248	Disponibilidades no Início do Período	196.989,02	9.265,16
256	Disponibilidades no Final do Período	24.825,96	196.989,02
264	Variação das Disponibilidades	(172.163,06)	187.723,86

AROLDO LIMA DOS SANTOS
Contador(a)
CPF : 317.028.642-00 CRC : 002459/0-2

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor
CPF : 272.399.422-87

contábil SCI VISUAL Sucessor

Documento assinado eletronicamente por **Aroldo Lima dos Santos, Contador(a)**, em 21/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6021543** e o código CRC **580EE201**.

RELATÓRIO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA S.A.

Página: 1

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2018 a 31/12/2018

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(18.237.475,40)	(15.417.598,32)
27	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.018,68)	662.375,55
43	Retificação de erro de exercícios anteriores	(2.018,68)	662.375,55
51	PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	1.000.000,00	911.034,10
170	Aumento de Capital Social com Lucro	1.000.000,00	911.034,10
94	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	158.265,55	160.284,23
108	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
183	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	(21.417.848,25)	(18.237.475,40)

contábil SCI VISUAL Sucessor

Documento assinado eletronicamente por **Aroldo Lima dos Santos, Contador(a)**, em 21/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6022003** e o código CRC **3691C01B**.

RELATÓRIO

CNPJ 04.418.471/0001-75

NIRE 11300000617

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA -CMR

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM
01/01/2016 A 31/12/2018**

Histórico	Capital Realizado	Ajuste de Avaliação	Prejuízos	Ações em	Reserva	Patrimonial	Acumulados	Tesouraria	de Reavaliação	TOTAL
Saldo em 31/12/2016	24.077.000,00	1.835.312.317,83	-15.417.598,32	-	3.500,00	2.724.117,51	1.846.692.337,02			
Aumento de Capital	911.034,10									
Ajuste de Exerc. Anteriores			-35.495,02							
Aumento Aj. Aval Patrimonial										
Realiz. Aj Aval. Patrimonial			-							
Prejuízo do Exercício			-2.784.382,06							
Ações em Tesouraria										
Saldo em 31/12/2017	24.988.034,10	1.835.312.317,83	-18.237.475,40	-	-	2.724.117,51	1.844.786.994,04			
Aumento de Capital	1.000.000,00									
Ajuste de Exerc. Anteriores										
Aumento Aj. Aval Patrimonial										
Realiz. Aj Aval.			-2.018,68							

Patrimonial						
Prejuízo do Exercício			-3.178.354,17			
Ações em Tesouraria						
Saldo em 31/12/2018	25.988.034,10	1.835.312.317,83	-21.417.848,25		2.724.117,51	1.842.606.621,19

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AROLDO LIMA DOS SANTOS
Contador - CPF: 317.028.642-00 CRC: 002459/O-2

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor -CPF: 272.399.422-87

Documento assinado eletronicamente por **Aroldo Lima dos Santos, Contador(a)**, em 21/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6022147** e o código CRC **4E88AE0C**.

RELATÓRIO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA S.A.

Página: 1

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Código	Nome	Saldo atual	
19	RECEITAS		
27	RECEITAS OPERACIONAIS		1.914.919,98
1775	RECEITA LÍQUIDA		1.914.919,98
701	CUSTOS		
710	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(886.120,94)	
744	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.993.087,25)	
3352	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	929.147,09	(1.950.061,10)
1783	RESULTADO BRUTO		(35.141,12)
3344	Despesas		
2046	DESPESAS OPERACIONAIS	(3.171.131,65)	(3.171.131,65)
264	RECEITAS FINANCEIRAS		
302	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.000,28	1.000,28
1791	RESULTADO OPERACIONAL		(3.205.272,49)
442	OUTRAS RECEITAS		
1945	RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	26.918,32	26.918,32
1805	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS		(3.178.354,17)
1740	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
1759	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(3.178.354,17)	(3.178.354,17)

AROLDO LIMA DOS SANTOS
Contador(a)-CPF : 317.028.642-00 CRC : 002459/O-2

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor-CPF : 272.399.422-87

contábil SCI VISUAL Sucessor

Documento assinado eletronicamente por **Aroldo Lima dos Santos, Contador(a)**, em 21/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6022765** e o código CRC **C5162C67**.

SUGESP

Decreto de 20 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 4796100 a viagem de **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, Coronel BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Coreia do Sul/SEUL, no período de 01 de março de 2019 a 09 de março de 2019, com a finalidade de Firmar Termo de Cooperação Técnica entre Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO e Korea Federation OF Fire Service Associations, com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5993063** e o código CRC **C26B34CF**.

Decreto de 21 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 5556092 de 17 de abril de 2019, publicado no DOE Nº 75 de 25/04/2019, solicitação FROTA nº 53752 5528858, conforme memorando 124 5562063 onde autorizou a viagem de **MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES**, Médica Infectologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 06 de maio de 2019 a 09 de maio de 2019, com a finalidade de Participar do 12º Hepatoaids / Programa Científico Preliminar, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6021944** e o código CRC **A4337CE1**.

Decreto de 21 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 5957794 de 16 de maio de 2019, publicado no DOE Nº 90 de 17/05/2019, solicitação FROTA nº 53753 5678108, conforme despacho 6002378 onde autorizou a viagem de **STELLA ANGELA TARALO ZIMMERLI**, Diretora Geral Cemetrôn, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 06 de maio de 2019 a 09 de maio de 2019, com a finalidade

de contribuição científica e apoio do programa de DST/AIDS e do programa de hepatites virais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6020734** e o código CRC **91ECE2A0**.

Decreto de 21 de maio de 2019

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (5706362) do dia 30 de abril de 2019, publicado no DOE N.80 de 03/05/2019, onde autorizou conforme solicitação 5556156 a viagem de **WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, Comandante do Resgate, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Chapecó/SC, no período de 20 de maio de 2019 a 25 de maio de 2019, com a finalidade de Ministrar Curso Referente a Salvamento Veicular para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, onde serão realizadas inúmeras ações instrutivas, treinamentos práticos e simulados, todos ligados aos objetivos mundialmente consolidados dos Maio-Amarelo, com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

ONDE SE LÊ;

...,com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

LEIA-SE ;

...,com ônus de passagens e bagagens para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6022414** e o código CRC **7C69ECF3**.

Decreto de 21 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5624311 a viagem de **LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, CEL BM, lotado(a) na Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de São Paulo/SP, no período de 24 de abril de 2019 a 25 de abril de 2019, com a finalidade de participar de reunião de operacionalização dos aeroportos de responsabilidade do DER/RO, com ônus de passagens e diárias para fonte 33240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6019843** e o código CRC **826C6BE4**.

Decreto de 17 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Lábrea/AM, no período de 01 de abril de 2019 a 04 de abril de 2019, com a finalidade de realizar buscas de pessoa perdida em área de cobertura vegetal no município de Lábrea - AM, com ônus somente de diárias para fonte 0226 Cota-parte Funesbom.

- **IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR** 3º SGT CBMRO
- **FRANCISCO CIRINEU SILVEIRA MAIA** 3º SGT CBMRO
- **NASSER ULÍSSES GRANGEIRO MONTEIRO** CB BM
- **JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA** SD BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5965209** e o código CRC **90E51912**.

Decreto de 17 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5927910 a viagem de **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Controlador Geral do Estado, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado, à cidade de Brasília/DF, no período de 08 de maio de 2019 a 09 de maio de 2019, com a finalidade de participar da 3ª Reunião da Ação 02 2019 da ENCCLA, terá por objetivo: criar fluxo de comunicações de casos de suborno transnacional e será coordenada pelo ministério da transparência e controladoria geral da união CGU, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5968144** e o código CRC **15D11081**.

Decreto de 17 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5763440 a viagem de **MARCELO HAGGE SIQUEIRA**, Secretário de Finanças - Adjunto, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 27 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, com a finalidade de participar da reunião do 15º Encontro Nacional Inteligência Fiscal - ENIF, com ônus de passagens e diária para fonte 3215 Operações de Crédito Interna e Externa / 1059-Profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5978561** e o código CRC **FE525733**.

Decreto de 17 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5911679 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, com a finalidade de participação da Capacitação dos Multiplicadores Estaduais na metodologia "Cuidados para o Desenvolvimento da Criança", com ônus de passagens e diárias para fonte 0222 Fundo Nacional de Assistência Social.

- **NÚBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIRO** ASSISTENTE SOCIAL

- **RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5975085** e o código CRC **21CB6654**.

Decreto de 20 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5929802 a viagem de **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, Major BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 27 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5994177** e o código CRC **9BB374F5**.

Decreto de 20 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5964480 a viagem de **RONYERE SILVA ARAÚJO**, Gerente de Informática-Geinf, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de junho de 2019 a 14 de junho de 2019, com a finalidade de participar da reunião do grupo de tecnologia instituído no âmbito da comissão de gestão fazendária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5995688** e o código CRC **52DE9F25**.

Decreto de 17 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5963504 a viagem de **ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Polícia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Teresina/PI, no período de 03 de junho de 2019 a 07 de junho de 2019, com a finalidade de participar do curso de inteligência cibernética (CIC) - 18º Edição, ofertado pela secretaria de operações integradas do ministério da justiça e segurança pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5975846** e o código CRC **AB50F324**.

Decreto de 17 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5970249 a viagem de **THALLES GOMES AFONSECA**, Gerente de Nucleo, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento SEDI, as cidades de Florianópolis-SC / Porto Alegre-RS, no período de 20 de maio de 2019 a 25 de maio de 2019, com a finalidade de cumprimento das seguintes agendas: visita técnica a acate - associação catarinense de tecnologia, com objetivo um convenio de cooperação para um HUB de inovação entre o ecossistema de Florianópolis e Rondônia. Fórum do Consect - Conselho Nacional de Secretários Estaduais para assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), Porto Alegre - RS, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5978914** e o código CRC **1297BFC9**.

Decreto de 20 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5975933 a viagem de **VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK**, Ext.Rural N. Superior, lotado(a) na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Caldas Novas/GO, no período de 26 de maio de 2019 a 30 de maio de 2019, com a finalidade de participar da "XXXVI Congresso Brasileiro de Nematologia" e apresentar a publicação de trabalho sobre nematoides-das-galhas no cafeeiro, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5996035** e o código CRC **87CAC72E**.

Decreto de 17 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5963818 a viagem de **JOSÉ MOISANIEL GOMES DO CARMO**, Agente de Polícia, lotado(a) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 03 de junho de 2019 a 07 de junho de 2019, com a finalidade de participar do curso de inteligência financeira (CIF) - 15º Edição, ofertado pela secretaria de operações integradas do ministério da justiça e segurança pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5976222** e o código CRC **F2B2C156**.

Decreto de 17 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5959994 a viagem de **ALEX MAGALHÃES DOS SANTOS**, Professor, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 19 de maio de 2019 a 26 de maio de 2019, com a finalidade de participação no plano de sensibilização para a implantação do modelo escola da escolha no Estado de Minas Gerais, em parceria com o instituto de corresponsabilidade pela educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5972576** e o código CRC **B9A64328**.

Decreto de 17 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5959994 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 12 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019, com a finalidade de participação no plano de sensibilização para a implantação do modelo escola da escolha no Estado de Minas Gerais em parceria com o instituto de corresponsabilidade pela educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA** TÉCNICA
- **ROMEU CESTARO** PROFESSORA

- **ELISANGELA DA SILVA ARAUJO** ESPECIALISTA EM GESTÃO
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5969587** e o código CRC **62F975FF**.

Decreto de 17 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5960170 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 12 de maio de 2019 a 25 de maio de 2019, com a finalidade de participação no plano de sensibilização para a implantação do modelo escola da escolha no Estado de Minas Gerais, em parceria com o instituto de corresponsabilidade pela educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DEOSMAR JOSE DA COSTA** PROFESSOR CLASSE C
- **JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA** PROFESSOR CLASSE C
- **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS** PROFESSOR CLASSE C
- **LIVIA QUESIA DE OLIVEIRA** PROFESSOR CLASSE C
- **ADRIANA MACHADO DE BRITO** TÉCNICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5974268** e o código CRC **2ED999FD**.

Decreto de 17 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5960349 a viagem de **LILIAN MARA SODINO SILVA**, Técnico Pedagógico, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 14 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Técnica do GT de Tecnologia - 2019 promovida pelo CONSED,, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5973739** e o código CRC **E1EBE38C**.

Decreto de 17 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5959766 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 19 de maio de 2019 a 25 de maio de 2019, com a finalidade de participação no plano de sensibilização para a implantação do modelo escola da escolha no Estado de Minas Gerais, em parceria com o instituto de corresponsabilidade pela educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LUCIANA REGINA NOBRE** ESPECIALISTA PEDAGOGICA

- **CLARINA CARNEIRO DE MORAES** GESTORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5973293** e o código CRC **81996FF3**.

Decreto de 17 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5964542 a viagem de **VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO**, Agente de Polícia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -SESDEC, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 03 de junho de 2019 a 07 de junho de 2019, com a finalidade de participar do curso de inteligência financeira (CIF) - 15º Edição, ofertado pela secretaria de operações integradas do ministério da justiça e segurança pública, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5978239** e o código CRC **EC9B0760**.

Decreto de 17 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5959718 a viagem de **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Estado da Assistência e Desenv. Social, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 27 de maio de 2019 a 30 de maio de 2019, com a finalidade de participação no II Seminário Internacional Programa Criança Feliz, que tem como ênfase comunicar e sensibilizar gestores das esferas Nacional, Estadual e Municipal, profissionais e entidades que realizam trabalhos em prol da infância, com ônus de passagens e diárias para fonte 0222 Fundo Nacional de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5968955** e o código CRC **C5224007**.

Decreto de 20 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5951925 a viagem de **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de junho de 2019 a 29 de junho de 2019, com a finalidade de participar da 1ª Edição do Curso Básico em Perícias de Comparação de Locutor, Etapas 2, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5995366** e o código CRC **1B2FF381**.

Decreto de 20 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5982862 a viagem de **LAIS REIS DE CASTRO**, Psicóloga Educacional, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de maio de 2019 a 23 de maio de 2019, com a finalidade de participar do encontro nacional do programa saúde na escola PSE e academia da saúde: arranjos e possibilidades da promoção da saúde na atenção primária à saúde, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5994700** e o código CRC **FE3146A0**.

Decreto de 20 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5997846 a viagem de **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, Assessor Técnico da Sibra, lotado(a) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, à cidade de Ji-Paraná/RO, no período de 21 de maio de 2019 a 26 de maio de 2019, com a finalidade de participar 8ª Edição da Rondônia Rural Show, para acompanhamento do secretariado e autoridades do Estado Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6000895** e o código CRC **B9DCF35D**.

Decreto de 21 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6023226 a viagem de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de maio de 2019 a 29 de maio de 2019, com a finalidade de participar da 8ª Edição do tradicional COFFEE DINNER & COFFEE SUMMIT, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6027566** e o código CRC **210B04CC**.

Decreto de 21 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6023000 a viagem de **LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**, Presidente, lotado(a) na Fundação Rondônia - FAPERÓ, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 04 de junho de 2019 a 07 de junho de 2019, com a finalidade de participar fórum nacional do CONFAP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6027104** e o código CRC **B59A97D4**.

Decreto de 21 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6016185 a viagem de **VANESSA EZAKI**, Biomedica e **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Diretora Geral da Agevisa, lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de maio de 2019 a 22 de maio de 2019, com a finalidade de participar do encontro nacional com secretários estaduais de saúde e coordenadores estaduais de vigilância sanitária, com ônus somente de diárias para fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6025455** e o código CRC **4F0AAD09**.

Decreto de 21 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6013593 a viagem de **MAISA SOARES DE OLIVEIRA**, Assessora de Reinserção, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de junho de 2019 a 14 de junho de 2019, com a finalidade de participar do Iº Curso para otimização de políticas públicas no sistema prisional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6027878** e o código CRC **2E0A6569**.

SEPOG

Portaria nº 159/2019/SEPOG-NC

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Local** de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2019 da SEPOG de Porto velho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Portaria nº. 548/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Local** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, incumbida da execução do inventário físico, cabendo-lhe as atribuições dispostas no art. 22 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão local inventariante da regional :

REGIONAL DE PORTO VELHO regional.portovelho@sepog.ro.br /		
Victor de Oliveira Gomes	CPF- 939.103.632-53	Matrícula- 300.155.955
Janderson Lopes Gomes	CPF- 758.953.152-91	Matrícula - 100.092.506
Matheus Rossi Brito de Jesus	CPF- 009.486.812-33	Matrícula - 300.140.502
Gilberto Rodrigues Cruz	CPF- 549.258.942-34	Matrícula - 300.149.124
Rayson Bernardo da Siva	CPF- 035.758.532-15	Matrícula - 300.148.631

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 20 de Maio de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, Secretário de Estado, em 21/05/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998407** e o código CRC **F4AAAB59**.

Portaria nº 162/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Suspensão de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

DANIELA SANTOS DA SILVA, Assessora, matrícula 300116065, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo de férias para o período de 11/04 a 30/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Maio de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário(a), em 21/05/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6025940** e o código CRC **A08645DA**.

SEGEP

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Informação n. 652 (3859352) e, Despacho SEDUC-GLOT (5925446), constantes no Processo n. 0029.222486/2018-54,

D E C R E T A:

Fica concedida, a contar de 23 de maio de 2018, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **MARIA DO ROSÁRIO SOUSA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300006469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 16/05/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 21/05/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5960559** e o código CRC **6D2B5D70**.

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 116 (4355392), constante no Processo n. 0029.319032/2018-03,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2018, da servidora **SILVANA ALVES DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052700, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 17/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 21/05/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5958087** e o código CRC **2B2337E1**.

Portaria nº 3028/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 0315/2019/ASTEC/SGG/PM/RO (4865009), Of. 4464 (5048371), que consta nos autos do Processo n. 0031.082393/2019-12,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Porto Velho, a partir de **20.3.2019**, a servidora **ANTÔNIA BEZERRA NEVES**, SIAPE n. 3078134, ocupante do cargo de Professor de 1º grau, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Vanessa P. R. da Rocha

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR - Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, Assessor(a), em 19/03/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5107837** e o código CRC **C20B5AD7**.

Portaria nº 6079/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3520335) de 29.10.2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.402923/2018-11;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANA LÚCIA CAMARGO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300027686.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 21/05/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5917509** e o código CRC **2018AE91**.

Portaria nº 6081/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NDVS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 51/2019/SEGE-NDVS, que consta no autos do processo n. 0005.088467/2018-61;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, Procurado do Estado, matrícula 300037731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **6.12.2018 a 12.12.2018**, referente ao exercício de **2007**, concernente a 7 (sete) a qual fica transferida para fruição de 6 (seis) dias para o período de **25 a 30 de abril de 2019** e 1 (um) dia para o período de **18.10.2019**.

Porto Velho - RO, 14/05/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5918497** e o código CRC **1C25EE14**.

Portaria nº 6110/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NDVS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando a constante no memorando 4234103, que consta no autos do processo n. 0031.000605/2019-51;

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria n.6873/2018/SEGE-NDVS/19/11/2018, publicado no DOE n.213 de 22.11.2018, que Convalidou o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERCÍLIA FONSECA MARQUES**, Assessor de Conformidade de Pagamento I, matrícula n. 300103807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas- SEGE.

Onde se lê: 5.11.2018 a 14.12.2018;

Leia-se: 5.12.2018 a 14.12.2018;

Porto Velho - RO, 15/05/2019.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5930012** e o código CRC **A4C07A20**.

Portaria nº 6113/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NDVS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 1/2019/SEGE-NDVS, que consta no autos do processo n. 0031.000605/2019-51;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERCÍLIA FONSECA MARQUES**, Assessor de Conformidade de Pagamento I, matrícula 300103807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do

Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEPE, do período de **5.12.2018 a 14.12.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **6.3.2019 a 15.3.2019**.

Porto Velho - RO, 15/05/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5930639** e o código CRC **6DCA8506**.

Portaria nº 6114/2019/SEGEPE-NDVS

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 55/2019/SEGEPE-GBP, que consta no autos do processo n. 0031.000605/2019-51;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERCÍLIA FONSECA MARQUES**, Assessor de Conformidade de Pagamento I, matrícula 300103807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEPE, do período de **6.3.2019 a 15.3.2019**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **24.6.2019 a 3.7.2019**.

Porto Velho - RO, 15/05/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5930987** e o código CRC **3385300A**.

Portaria nº 6171/2019/SEGEPE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3996499) de 06 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0019.458774/2018-64;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei nº 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO nº 4966, de 22/4/2002, ao servidor **CARLOS DA CRUZ ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007102.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 21/05/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5945819** e o código CRC **A01E51F2**.

Portaria nº 6181/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando, o constante no Ofício nº 113/2019/HRB-NRH, que consta no autos do processo n. 0058.092925/2019-21;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS, Chefe de Núcleo de Pagamento, matrícula 300133401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.7.2017 a 30.7.2017**, referente ao exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **21.05.2019 a 30.05.2019** e o restante 10 (dez) dias, no período de **11.12.2019 a 20.12.2019**.

Porto Velho - RO, 16/05/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5947934** e o código CRC **AB7CBC38**.

Portaria nº 6225/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3085993) de 20.09.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.346081/2018-19;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **VANIR DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300015267.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 21/05/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5957414** e o código CRC **C686EB71**.

Portaria nº 6248/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3299510) de 05.10.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.375491/2018-69;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012,

a servidora **MARILEI DOS SANTOS BIANCHINI**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300016055.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 21/05/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5959721** e o código CRC **8C27C273**.

Portaria nº 6250/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4406738) de 11.01.2019, constante nos autos do Processo n. 0022.024540/2019-49;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOÃO GILMAR DE SOUZA**, ocupante do cargo Perito Criminal, Matrícula n. 300060104.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 21/05/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5960050** e o código CRC **55C89758**.

Portaria nº 6333/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho FEASE-ASGP 5960119, Autorização FEASE-ASGP 5980705, que consta nos autos do Processo n. 0065.450052/2018-14,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 2049/2019/SEGEP-NCSR de 20.2.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **FERNANDA DE ARAUJO CHAVES**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300088314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

Conceder Licença Sem Vencimento, **a contar de 1.2.2019 a 31.7.2019**.

LEIA-SE:

Conceder Licença Sem Vencimento, **a contar de 1.2.2019, pelo prazo de 3 (três anos)**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5989128** e o código CRC **03DA221C**.

Portaria nº 6335/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Ofício n. 71/2019-2ºDEJUSEP (4412696) e Processo n. 0036.025223/2019-91,

Considerando que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de **Policia Militar**, sendo convocado para participar do curso de formação Básica da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Conceder o Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policia Militar, **sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a contar de 10.12.2018**, ao servidor **ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300147805, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 21/05/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5989387** e o código CRC **942D8721**.

Portaria nº 6336/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDCAC 5586149, Autorização SEJUS-GGP 5965080, que consta nos autos do Processo n. 0033.164438/2019-56,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2999/2019/SEGEF-NCSR, de 15.3.2019, ao servidor **CARLOS MADEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2019 a 30.4.2019, **1.7.2019 a 31.7.2019**, 1.12.2019 a 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2019 a 30.4.2019, **1.10.2019 a 31.10.2019**, 1.12.2019 a 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5989565** e o código CRC **EEB49E67**.

Portaria nº 6345/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho GAD-SESAU a fl. 39, Despacho CRH-SESAU a fl. 41, que consta nos autos do Processo n. 1712.03205/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANESSA DOS SANTOS DANTAS MIOTTO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300093113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.10.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 a 2.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5990872** e o código CRC **36182781**.

Portaria nº 6386/2019/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (5732126) datado de 25 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo n. 0063.180442/2019-12;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar a Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966 de 22/4/2002, a servidora **SANDRA INÊS RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico, 40 horas, Matrícula n. 300006794

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 21/05/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5994671** e o código CRC **B6D05CAE**.

Portaria nº 6387/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (5981411), Despacho SEDUC- GLOT 5981426, consta nos autos do Processo n. 0029.480882/2018-02,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n.2033/2019/SEGEF/NCSR de 20.02.2019, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a partir de 1.3.2019, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAIMUNDO NONATO MELO E SILVA**,

ocupante do cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. **300023135**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5994731** e o código CRC **30533240**.

Portaria nº 6388/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Adendo (5555378), Autorização SEJUS-GGP 5592781, que consta nos autos do Processo n. 0033.075970/2019-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSENITA ALMEIDA BARROS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300017145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.9.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 3.7.2005 a 2.7.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5995284** e o código CRC **04EF16AD**.

Portaria nº 6389/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Anexos (5935076), Despacho SEDUC-GLOT 5935102, que consta nos autos do Processo n. 0029.203364/2019-40,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 20.5.2019, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEMOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300124893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5995592** e o código CRC **24C5D0F2**.

Portaria nº 6391/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEF-NCP 5961077, que consta nos autos do Processo n. 0049.086351/2019-61,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 00337/NCSR/GAB/SEAD, de 11.1.2013, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **AUREA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Medico 20h, Matrículas ns. 300027954/300027955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2013 a 31.3.2013, 1.10.2013 a 31.10.2013, 1.12.2013 a 31.12.2013, referente ao **3º quinquênio**.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2013 a 31.3.2013, 1.10.2013 a 31.10.2013, 1.12.2013 a 31.12.2013, referente ao **2º quinquênio**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5996652** e o código CRC **B4CCF6A7**.

Portaria nº 6397/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Doc (5685157), Despacho SEDUC-GLOT 5773945, que consta nos autos do Processo n. 0029.175174/2019-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELESSANDRA REIS BATISTA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 26.1.2012 a 25.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998483** e o código CRC **BD92BD73**.

Portaria nº 6407/2019/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4323653) de 14 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo n. 0019.013351/2019-08;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ALTEVIR PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300021585.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 21/05/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5999560** e o código CRC **A20754C9**.

Portaria nº 6409/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Doc. Pessoais (5379629), Despacho SEDUC-GLOT 5466050, que consta nos autos do Processo n. 0029.142568/2019-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LAURA DE JESUS RIBEIRO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300062122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 12.9.2005 a 11.9.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5999679** e o código CRC **08E9615C**.

Portaria nº 6428/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5955768), Despacho SEDUC-GLOT 5967183, que consta nos autos do Processo n. 0029.205685/2019-89,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de 20.05.2019 a servidora **ELOISA HELENA BERTOLETTI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6005761** e o código CRC **80573BDA**.

Portaria nº 6429/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5745838), Despacho SEDUC-GLOT 5982224, que consta nos autos do Processo n. 0029.182256/2019-26.

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de 20.5.2019, a servidora **GLEIDE FERREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300028537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6006479** e o código CRC **F265AB12**.

Portaria nº 6430/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 680 (5391836), Ofício 7336 (5680502), que consta nos autos do Processo n.0002.138627/2019-31,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar 1.5.2019 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, para Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a servidora **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300093990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6006892** e o código CRC **8C1C1834**.

Portaria nº 6431/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 790 (4087675), Despacho SEPOG-GAB 5282122, Ofício 569 (5857188), que consta nos autos do Processo n. 0007.467983/2018-38,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 20.5.2019 da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, para Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, a servidora **MARA JANE CORREA MARQUES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6007047** e o código CRC **B61C4DB7**.

Portaria nº 6432/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5499817 de 2019, constante nos autos do Processo n. 0029.155631/2019-65;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **JEANE CLENE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300012874.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 21/05/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6007093** e o código CRC **C10C8275**.

Portaria nº 6433/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4255772) de 20.11.2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.003693/2019-92

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **MURILO FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300008235.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 21/05/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6007194** e o código CRC **3278C946**.

Portaria nº 6434/2019/SEGE-NCSS

PORTO VELHO 20 DE MAIO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESA-CRECS 5929567, Despacho SESA-CRH 5998644, que consta nos autos do Processo n. 0036.037978/2019-38,

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 093 - 22 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2177>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/05/2019, às 11:28

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4404/2019/SEGEF-NCSR, de 15.4.2019, à servidora **ANA MARIA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2019 a 31.5.2019**, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.6.2019 a 30.6.2019**, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6007216** e o código CRC **5421BF09**.

Portaria nº 6435/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5745746), Despacho SEDUC-GLOT 5982036, que consta nos autos do Processo n. 0029.182260/2019-94.

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de 20.5.2019, a servidora **GLEIDE FERREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300085374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6007521** e o código CRC **853BC261**.

Portaria nº 6437/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Anexos (5857698), Despacho SEDUC-GLOT 5981719, que consta nos autos do Processo n. 0029.194664/2019-21,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de 20.5.2019, o servidor **REGINALDO CURADACIU COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 20/05/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6007925** e o código CRC **A299AF81**.

Portaria nº 6438/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Docs. (5104407), Despacho SESAUCR 5404286, Ofício 8301 (5890153), que consta nos autos do Processo n. 0063.101157/2019-35,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 15.4.2019 da Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAUC/Porto Velho para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, o servidor **ANDREI DE SOUZA COELHO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300068658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 20/05/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6008022** e o código CRC **02A8570C**.

Portaria nº 6439/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5936352), Despacho SESAUCR 5977775, que consta nos autos do Processo n. 0036.203519/2019-59,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8636/2018/SEGEF-NCSR, de 7.12.2018, ao servidor **GEOVACI LEANDRO DE ARAUJO**, Técnico em Serv de Saúde, Matrícula n. 300017775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/Alvorada D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.1997 a 31.3.2002.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.1997 a 31.3.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 20/05/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6008132** e o código CRC **244730A4**.

Portaria nº 6441/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5099851), Despacho SEDUC-GLOT 5395325, que consta nos autos do Processo n. 0029,109799/2019-07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLUCIA ALVES RODRIGUES**, Professor Classe A, Matrícula n. 300009450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 4º quinquênio de 25.8.2006 a 24.8.2010, **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 25.8.2010 a 24.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6008467** e o código CRC **BBDA772E**.

Portaria nº 6442/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (5961382), Despacho SEDUC- CREVHASRH 6000091, que consta nos autos do Processo n. 0029.189654/2018-92.

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n.9058/2018/SEGEPE-NCSR de 19.12.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **LUCIMAR DE MORAIS BATISTA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300054798, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.8.2019 à 31.10.2019, referente ao 1º quinquênio de 23.7.2004 a 22.7.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6008596** e o código CRC **3C1E5885**.

Portaria nº 6443/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5984037), Despacho SESA-GRH 5989575, que consta nos autos do Processo n. 0051.054357/2017-69,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.33/2018/SEGEPE-NCSR de 5 01.2018 à servidora **CELSO JANDIR SMANIOTTO**, Medico 40h, Matrícula n. 300100340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019**, 1.7.2020 a 31.7.2020, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.1.2020 a 31.1.2020**, 1.7.2020 a 31.7.2020, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 20/05/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6008919** e o código CRC **118BD9D7**.

AVISO

AVISO DE ADESAO

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 314/2018-SUPEL/RO

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEp/RO**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Júlio Martins Figueiroa Faria, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 272/2018**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 314/2018**, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, objetivando a eventual aquisição de Material de Expediente, no valor total de **R\$ 35.300,30** (trinta e cinco mil, trezentos reais e trinta centavos), em favor das empresas:

Empresa **PEREIRA & OLIVEIRA LTDA**, CNPJ N. 13.807.868/0001-40

Itens: 007, 0022, 0054, 0055, 0057, 0170.

VALOR: **R\$ 1.080,90** (hum mil, oitenta reais e noventa centavos).

Empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 05.252.941/0001-36

Itens: 0011, 0021, 0028, 0035, 0036, 0061, 0067, 0070, 0074, 0084, 0085, 0094, 0098, 0099, 0115, 0116, 0132, 0136, 0139, 0181, 0183.

Valor: **R\$ 19.558,70** (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Empresa **HOLANDA PAPELARIA LTDA**, CNPJ Nº 63.772.925/0001-70

Itens: 0016, 0023, 0026, 0052, 0058, 0062, 0063, 0065, 0076, 0092, 0105, 0142.

Valor de **R\$ 14.228,20** (catorze mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, CNPJ Nº 04.925.681/0001-50

Itens 0048, 0051, 0053.

Valor total de **R\$ 35.300,30** (trinta e cinco mil, trezentos reais e trinta centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 27 de março de 2019.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintende/SEGEp

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 20/05/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5242255** e o código CRC **74FECAD5**.

SUPEL

Portaria nº 116/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **DALVA SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula n. 300135616, para substituir a servidora **MARIA CRISTIANE LIMA SILVA**, matrícula n. 300135963, compreendendo o período de **13 a 22.05.2019**, na função de Coordenadora de Administração e Finanças dessa Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, em virtude da fruição de 10 dias de férias.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente – SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 21/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5993405** e o código CRC **AE98EFAA**.

AVISO

AVISO DE REAGENDAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2019/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.424185/2018-02

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Santa Luzia do Oeste/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE de 18.03.2019, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, esta **AGENDADO** para o **dia 21/05/2019 fica com sua abertura REAGENDADA para o dia 03/06/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.
Porto Velho (RO), 20 de maio de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro – CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 21/05/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6005620** e o código CRC **5D4F3C26**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

PROCESSO Nº 0009.008226/2019-97

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O**

PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/ RO, a pedido do Fundo Para Infraestrutura De Transportes Habitação – FITHA, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/ RO, a pedido do Fundo Para Infraestrutura De Transportes Habitação – FITHA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 10 (dez) dias, contados a partir da data das requisições emitidas pelo responsável da Residência Regional de Ji-Paraná, Oficina Central deste DER-RO, a contar da data do recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato pela contratada.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Residência Regional de Ji-Paraná, Endereço: BR-364, KM 08, Bairro Setor Industrial, saída para Porto Velho, CEP n.º 78.960.000, Ji-Paraná/RO, horário de Funcionamento: das 08h00min as

12h00min das 14h00min as 18h00min, de segunda a sexta feira. A entrega se dará nesta Residência, o qual está localizado o Almoxarifado Central deste DER-RO, responsável pelo controle e distribuição dos materiais às demais Residências.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
FITHA – Fundo Para Infraestrutura De Transportes Habitação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.008226/2019-97

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONserto DE PNEUS - FHITA.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Recapagem de Pneu 1000/20 Radial (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280, profundidade mínima de sulco de 18mm	600,00	UND	SEM MARCA	R\$ 629,09	R\$ 500,33	- 20,47	AMAZÔNIA PNEUS LTDA
0002	Recapagem de Pneu 900/20 Radial (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 13180 e FORD 1317, profundidade mínima de sulco de 18mm	100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 600,75	R\$ 590,00	-1,79	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0003	Recapagem de Pneu 295/80R 22,5 (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320, profundidade mínima de sulco de 18mm.	350,00	UND	SEM MARCA	R\$ 662,53	R\$ 535,71	- 19,14	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0004	Recapagem de Pneu 275/80R 22,5 (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 24.280, profundidade mínima de sulco de 18mm.	200,00	UND	SEM MARCA	R\$ 646,38	R\$ 580,00	- 10,27	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0005	Recapagem de Pneu 17.5/25 (pré-moldada à quente) para aplicação em motoniveladora CAT 140K, pá carregadeira CAT 924G e 924H e NEW HOLLAND W130, profundidade mínima de sulco de 19mm.	500,00	UND	SEM MARCA	R\$ 1.888,38	R\$ 1.850,00	-2,03	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME

0006	Recapagem de Pneu 1.400/24 (pré-moldada à quente) para aplicação em motoniveladora CAT 120H, 140H e 12H, retroescavadeira NEW HOLLAND LB90, profundidade mínima de sulco de 25mm.	400,00	UND	SEM MARCA	R\$ 1.595,57	R\$ 1.570,00	-1,60	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0007	Recapagem de Pneu 20.5/25 (pré-moldada à quente) para aplicação em pá carregadeira NEW HOLLAND W170, profundidade mínima de sulco de 30mm.	60,00	UND	SEM MARCA	R\$ 3.457,38	R\$ 3.400,00	-1,66	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0008	Recapagem de Pneu dianteiro 12.5/80-18, 12 lonas, (pré- moldada à quente) para aplicação em Retro Escavadeira NEW HOLLAND, profundidade mínima de sulco de 25mm.	60,00	UND	SEM MARCA	R\$ 788,13	R\$ 770,00	-2,30	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0009	Recapagem de Pneu traseiro 19.5-24L, 12 lonas, (pré- moldada à quente) para aplicação em Retro Escavadeira NEW HOLLAND, profundidade mínima de sulco de 25mm.	60,00	UND	SEM MARCA	R\$ 1.632,31	R\$ 1.620,00	-0,75	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0010	Vulcanização de Pneu 1000/20 Radial para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280.	200,00	UND	SEM MARCA	R\$ 198,02	R\$ 190,00	-4,05	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0011	Vulcanização de Pneu 900/20 Radial para aplicação em caminhão VW 13180 e FORD 1317.	100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 176,13	R\$ 170,00	-3,48	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0012	Vulcanização de Pneu 295/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320.	200,00	UND	SEM MARCA	R\$ 186,63	R\$ 180,00	-3,55	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0013	Vulcanização de Pneu 275/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 24.280.	150,00	UND	SEM MARCA	R\$ 179,86	R\$ 175,00	-2,70	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0014	Vulcanização de Pneu 17.5/25 para aplicação em motoniveladora CAT 140K, pá carregadeira CAT 924G	300,00	UND	SEM MARCA	R\$ 689,00	R\$ 680,00	-1,31	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME

	e 924H e NEW HOLAND W130.							
0015	Vulcanização de Pneu 1.400/24 para aplicação em motoniveladora CAT 120H, 140H e 12H, retroescavadeira NEW HOLAND LB90.	250,00	UND	SEM MARCA	R\$ 638,75	R\$ 598,00	-6,38	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0016	Vulcanização de Pneu 20.5/25 para aplicação em pá carregadeira NEW HOLAND W170.	60,00	UND	SEM MARCA	R\$ 975,00	R\$ 950,00	-2,56	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0017	Conserto de Pneu 1000/20 Radial para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280.	300,00	UND	SEM MARCA	R\$ 105,40	R\$ 100,00	-5,12	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0018	Conserto de Pneu 900/20 Radial para aplicação em caminhão VW 13180 e FORD 1317.	100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 112,00	R\$ 100,00	-10,71	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0019	Conserto de Pneu 295/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320.	300,00	UND	SEM MARCA	R\$ 107,57	R\$ 100,00	-7,04	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0020	Conserto de Pneu 275/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 24.280	200,00	UND	SEM MARCA	R\$ 107,57	R\$ 100,00	-7,04	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0021	Conserto de Pneu 17.5/25 para aplicação em motoniveladora CAT 140K, pá carregadeira CAT 924G e 924H e NEW HOLAND W130.	300,00	UND	SEM MARCA	R\$ 250,00	R\$ 240,00	-4,00	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0022	Conserto de Pneu 1.400/24 para aplicação em motoniveladora CAT 120H, 140H e 12H, retroescavadeira NEW HOLAND LB90.	250,00	UND	SEM MARCA	R\$ 247,50	R\$ 240,00	-3,03	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0023	Conserto de Pneu 20.5/25 para aplicação em pá carregadeira NEW HOLAND W170.	60,00	UND	SEM MARCA	R\$ 346,95	R\$ 340,00	-2,00	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.910.816/0001-40	AMAZÔNIA PNEUS LTDA	AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 3351 - JARDIM PRESIDENCIAL	JI-PARANA - RO	Jefferson Freitas de Oliveira	852.647.502-97	(69) 3423-0002/ 99911-5916/ 9 8465-5588

84.640.838/0001-30	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	AV FLORIANOPOLIS, 2766 - SETOR 03	JARU - RO	HEBERTON CARMINATI	196.039.548-37	(69) 3521-1009
--------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------	--------------------	----------------	----------------

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 21/05/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 22/05/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6016129** e o código CRC **8B5EC743**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2019/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. Processo Administrativo: Nº. 0009.120847/2019-48- DER. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), com fornecimento de peças e acessórios se necessário, Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo bem como, emissão de certificação, para atender a demanda de equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO. Valor Estimado: R\$ 843.895,08. Data de Abertura: 13 de junho de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, na íntegra, para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 21 de maio de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 21/05/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6016445** e o código CRC **303C4937**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019
PROCESSO Nº 0029.397185/2018-83

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Contratação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, em ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, em ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO: Os serviços, objeto deste Termo de Referência deverão ser executados na data de 02 a 06/08/2019, conforme o calendário de realização do Evento - Etapa Paralímpica, e deverão ser iniciados no prazo de até 60 (sessenta) minutos antes da hora determinada na Ordem de Serviço.

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA FASES ESTADUAL - 2019		
REGIONAL	PERÍODO	MUNICÍPIO
Etapa Estadual Paralímpica	02 a 06 de agosto de 2019	Vilhena/RO

6.4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços, objeto do Termo de Referência deverão ser executados conforme os TRECHOS informados pela Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar – GEFECE/SEDUC na Ordem de Serviços, considerando o Município de VILHENA/RO, a sede da Etapa Paralímpica.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 22.11 do TR), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível

somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TABELA DE MULTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que cria possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços ou bens adquiridos contratados por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
3	Recusar-se a executar serviço ou fornecer os bens, determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2 % por dia
5	Executar serviço ou fornecer de bens incompletos, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os Itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
10	Iniciar execução de serviço ou fornecimento dos bens, nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
11	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4 % por dia
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
13	Substituir funcionários que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário, por dia;	01	0,2 % por dia

*Incide sobre a parte inadimplida.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.39718-52-0188

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 104/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - SEDUC

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/05/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Ônibus tipo rodoviário adaptado às condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com 01 (um) motorista titular e 01 (um) motorista reserva (Lei 12.619/2012), abastecido de combustível, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, poltronas anatômicas reclináveis, com revestimento em tecido, ar condicionado, banheiro pressurizado, descanso para os pés, bagageiro (porta malas) sob piso, bagageiro interno de teto tipo prateleira (porta valise), cinto de segurança individual nas poltronas, janelas panorâmicas, frigobar e com água disponível. Seguro de responsabilidade civil para os passageiros e	4.248,00	KM	S/M	R\$ 15,11	R\$ 12,55	16,94	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP

	registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia - AGERO. Conforme descrição detalhada na planilha SAMS. PORTO VELHO/VILHENA/PORTO VELHO						
0002	Ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com 01 (um) motorista titular e 01 (um) motorista reserva (Lei 12.619/2012), abastecido de combustível, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, poltronas anatômicas reclináveis, com revestimento em tecido, ar condicionado, banheiro pressurizado, descanso para os pés, bagageiro (porta malas) sob piso, bagageiro interno de teto tipo prateleira (porta valise), cinto de segurança individual nas poltronas, janelas panorâmicas, frigobar e com água disponível. Seguro de responsabilidade civil para os passageiros e registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia - AGERO. Conforme descrição detalhada na planilha SAMS. CACOAL/ESPIGÃO DO OESTE/VILHENA/ESPIGÃO DO OESTE/CACOAL	1.112,00	KM	S/M	R\$ 15,11	R\$ 14,75	-2,38
							RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP

0003	Ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com 01 (um) motorista titular e 01 (um) motorista reserva (Lei 12.619/2012), abastecido de combustível, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, poltronas anatômicas reclináveis, com revestimento em tecido, ar condicionado, banheiro pressurizado, descanso para os pés, bagageiro (porta malas) sob piso, bagageiro interno de teto tipo prateleira (porta valise), cinto de segurança individual nas poltronas, janelas panorâmicas, frigobar e com água disponível. Seguro de responsabilidade civil para os passageiros e registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia - AGERO. Conforme descrição detalhada na planilha SAMS. OURO PRETO/JI-PARANÁ/VILHENA/JIPARANÁ/OURO PRETO	1.560,00	KM	S/M	R\$ 15,11	R\$ 15,00	- 0,73	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
0004	Ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com 01 (um) motorista titular e 01 (um) motorista reserva (Lei 12.619/2012), abastecido de combustível, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, poltronas anatômicas reclináveis, com revestimento em tecido, ar condicionado, banheiro pressurizado, descanso para os pés, bagageiro (porta malas) sob piso, bagageiro interno de teto tipo prateleira (porta valise), cinto de segurança individual nas poltronas, janelas panorâmicas, frigobar e com água disponível. Seguro de responsabilidade civil para os passageiros e registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre -	832,00	KM	S/M	R\$ 15,11	R\$ 14,25	- 5,69	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP

	ANTT e na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia - AGERO. Conforme descrição detalhada na planilha SAMS. JARU/VILHENA/JARU								
0005	Ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com 01 (um) motorista titular e 01 (um) motorista reserva (Lei 12.619/2012), abastecido de combustível, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, poltronas anatômicas reclináveis, com revestimento em tecido, ar condicionado, banheiro pressurizado, descanso para os pés, bagageiro (porta malas) sob piso, bagageiro interno de teto tipo prateleira (porta valise), cinto de segurança individual nas poltronas, janelas panorâmicas, frigobar e com água disponível. Seguro de responsabilidade civil para os passageiros e registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia - AGERO. Conforme descrição detalhada na planilha SAMS. COSTA MARQUES/SÃO FRANCISCO/SERINGUEIRAS/VILHENA/SERINGUEIRAS/SÃO FRANCISCO/COSTA MARQUES	1.166,00	KM	S/M	R\$ 15,11	R\$ 12,30	- 18,60	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP	
0006	Ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com 01 (um) motorista titular e 01 (um) motorista reserva (Lei 12.619/2012), abastecido de combustível, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, poltronas anatômicas reclináveis, com revestimento em tecido, ar condicionado, banheiro pressurizado, descanso para os pés, bagageiro (porta malas) sob piso, bagageiro interno de teto tipo prateleira (porta valise), cinto de segurança individual nas poltronas, janelas panorâmicas, frigobar e com água disponível. Seguro de responsabilidade civil para os passageiros e registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia - AGERO. Conforme descrição detalhada na planilha SAMS. GUAJARÁ- MIRIM/VILHENA/GUAJARÁ-MIRIM	2.062,00	KM	S/M	R\$ 15,11	R\$ 13,50	- 10,66	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP	

0007	Ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com 01 (um) motorista titular e 01 (um) motorista reserva (Lei 12.619/2012), abastecido de combustível, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, poltronas anatômicas reclináveis, com revestimento em tecido, ar condicionado, banheiro pressurizado, descanso para os pés, bagageiro (porta malas) sob piso, bagageiro interno de teto tipo prateleira (porta valise), cinto de segurança individual nas poltronas, janelas panorâmicas, frigobar e com água disponível. Seguro de responsabilidade civil para os passageiros e registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia - AGERO. Conforme descrição detalhada na planilha SAMS. BURITIS/ARIQUEMES/VILHENA/ARIQUEMES/BURITIS	1.286,00	KM	S/M	R\$ 15,11	R\$ 14,50	- 4,04	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
0008	Ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com 01 (um) motorista titular e 01 (um) motorista reserva (Lei 12.619/2012), abastecido de combustível, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, poltronas anatômicas reclináveis, com revestimento em tecido, ar condicionado, banheiro pressurizado, descanso para os pés, bagageiro (porta malas) sob piso, bagageiro interno de teto tipo prateleira (porta valise), cinto de segurança individual nas poltronas, janelas panorâmicas, frigobar e com água disponível. Seguro de responsabilidade civil para os passageiros e registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia - AGERO. Conforme descrição detalhada na planilha SAMS. ALTA FLORESTA/ALTO ALEGRE/SANTA LUZIA/ROLIM DE MOURA/VILHENA/ROLIM DE MOURA/SANTA LUZIA/ALTO ALEGRE/ALTA FLORESTA	1.584,00	KM	S/M	R\$ 15,11	R\$ 14,00	- 7,35	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP

0009	Ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com 01 (um) motorista titular e 01 (um) motorista reserva (Lei 12.619/2012), abastecido de combustível, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, poltronas anatômicas reclináveis, com revestimento em tecido, ar condicionado, banheiro pressurizado, descanso para os pés, bagageiro (porta malas) sob piso, bagageiro interno de teto tipo prateleira (porta valise), cinto de segurança individual nas poltronas, janelas panorâmicas, frigobar e com água disponível. Seguro de responsabilidade civil para os passageiros e registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia - AGERO. Conforme descrição detalhada na planilha SAMS. COLORADO DO OESTE/CHUPINGUAIA/VILHENA/CHUPINGUAIA/CO LORADO DO OESTE	506,00	KM	S/M	R\$ 15,11	R\$ 13,40	- 11,32	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
------	---	--------	----	-----	-----------	-----------	---------	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.886.827/0001-06	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP	AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1296 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	HELIO PEREIRA DA SILVA	251.067.162-68	(69) 992254394

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 21/05/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 22/05/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6020830** e o código CRC **F1B33825**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 597/2018
PROCESSO Nº 0036.054879/2018-30

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O**

PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar (Kit canula nasal infantil), visando atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU e suas Unidades hospitalares, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar (Kit canula nasal infantil), visando atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU e suas Unidades hospitalares.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a Rua Aparício Moraes nº 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial. **9.5.** As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

-
- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.054879/2018-30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 106/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(KIT CANULA NASAL INFANTIL) - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 597/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/05/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 0, DESCARTAVEL, ESTERIL.	1.140,00	UND	NEWMED	R\$ 84,56	R\$ 56,99	- 32,60	NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0002	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 00, DESCARTAVEL, ESTERIL.	1.140,00	UND	NEWMED	R\$ 111,38	R\$ 56,99	- 48,83	NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0003	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 1, DESCARTAVEL, ESTÉRIL	1.152,00	UND	NEWMED	R\$ 97,86	R\$ 66,49	- 32,06	NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S): Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
61.817.664/0001-32	NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Rua: Santa cruz, 2209 - Vila Mariana	SAO PAULO - SP	ANDRÉ OLIVA TUCCI	223.118.878- 31	(11) 5060- 3032

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 21/05/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 22/05/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6021343** e o código CRC **AAEC3253**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019
PROCESSO Nº 0021.017939/2019-83

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições sob demanda de cargas de gás butano de 13kg, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender a Polícia Militar - PM, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes

nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições sob demanda de cargas de gás butano de 13kg, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender a Polícia Militar - PM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas feitas por requisição.

6.3.1. Será de até 03 (três) dias, contado a partir da data das requisições emitidas pelo almoxarifado da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os itens deste procedimento deverão ser entregues no ALMOXARIFADO da DAAL, sito a Av. Buenos Aires, 2916 - Bairro: Embratel – Porto Velho – RO, observando os horários de funcionamento das 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta-feira, ultrapassado o horário só mediante autorização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.7. Cometer fraude fiscal;

9.1.8. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

9.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento), do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do Objeto, contado a partir do último dia previsto para a realização do serviço em questão, limitado ao máximo de 45 (quarenta e cinco) dias; sendo que, a partir deste prazo, a contratada passa a ser considerada INADIMPLENTE para todos os efeitos legais;

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pelo descumprimento das obrigações elencadas, por INADIMPLÊNCIA, sem prejuízo da sanção anterior;

9.2.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando contrariar normas técnicas da ABNT ou infringir condição técnica deste instrumento convocatório, independente da obrigatoriedade da substituição do serviço;

9.2.5. Suspensão temporária de participar de licitações e formalizar contratos com a Administração, conforme o inciso III do Art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993. A aplicação dessa sanção suspenderá o fornecedor ou interessado por até 02 (dois) anos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção;

9.2.6. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002. A aplicação da sanção impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção;

9.2.7. Declaração de inidoneidade, conforme o inciso IV do Art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ficando o fornecedor ou interessado impossibilitado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

9.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

9.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- 9.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5.** Nos casos de multa acima previstos, o LICITANTE faltoso será notificado para recolher, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a multa aplicada, mediante depósito devidamente identificado na conta corrente, ou, desde que ainda cabível tais valores serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos ao Adjudicado faltoso, ou cobrados juridicamente, caso não recolhido no prazo estabelecido.
- 9.6.** A multa poderá ser descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 9.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº. 9.784, de 1999.
- 9.8.** Notificado o licitante de que incorreu em sanção, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para oferecimento de defesa, acompanhada de provas cuja produção entender pertinente; sendo que, em igual prazo, pronunciar-se-á o Órgão Licitador.
- 9.9.** Os motivos de força maior ou de caso fortuito, para fins de isenção das penalidades previstas neste pleito licitatório, são os previstos no Art. 393 - Parágrafo Único, da Lei Nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro).
- 9.10.** As sanções ora previstas serão entendidas como independentes e cumulativas, de acordo com o Art.87 da Lei Nº. 8.666/93.
- 9.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PM - Polícia Militar.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0021.017939/2019-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 107/2019

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS BUTANO DE 13 KG - PM

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 069/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/05/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS.	520,00	UND	AMAZONGÁS	R\$ 89,17	R\$ 71,50	- 19,82	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.897.556/0001-08	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	AV. RAFAEL VAZ E SILVA, 3692 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR	714.969.392-04	(69)3224-5751

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 21/05/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 22/05/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6024000** e o código CRC **3EA4913E**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 538/2017/CEL/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01-2101.02297-0000/2017/SEJUS.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional e Sócio educativo do Município de Ariquemes/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o memorando nº 465/ALIME/GAF/SEJUS, de 29 de maio de 2017 e seus anexos. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 101/CI/SUPEL/RO, de 04/09/2018, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, que o referido será **SUSPENSO “SINE DIE”**, por recomendação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, conforme Mandado de Segurança Cível nº 7020603-22.2019.8.22.0001. Após atendida as disposições legais, o certame será reagendado para continuação.

Publique-se. Porto Velho/RO, 21 de maio de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 21/05/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6024337** e o código CRC **988D4837**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2018

PROCESSO Nº 0036.298467/2018-18

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo(medicamentos sólidos e semi-sólidos) para atendimento as necessidades e demandas das unidades de saúde hospitalares e ambulatoriais estaduais, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo(medicamentos sólidos e semi-sólidos) para atendimento as necessidades e demandas das unidades de saúde hospitalares e ambulatoriais estaduais, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESA/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

-
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

- 14.1.** A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.
- 14.2.** A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.
- 14.3.** Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:
- 14.3.1.** Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferi-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.298467/2018-18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 101/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 469/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/05/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200mg	20.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 2,68	R\$ 0,18	- 93,28	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0002	ACICLOVIR COMPRIMIDO 400mg	43.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 4,90	R\$ 1,30	- 73,47	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0003	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100mg	340.000,00	COMPRIMIDO	IMEC	R\$ 0,03	R\$ 0,02	- 33,33	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0004	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5mg	86.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,17	R\$ 0,04	- 76,47	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0005	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	18.400,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 2,27	R\$ 0,87	- 61,67	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE

	COMPRIMIDO 15mg							MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0006	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	10.000,00	COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,66	R\$ 0,21	- 68,18	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0007	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	6.800,00	COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 1,00	R\$ 0,49	- 51,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0008	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400mg	19.800,00	COMPRIMIDO	GREENPHARMA	R\$ 4,16	R\$ 0,40	- 90,38	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0009	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100mg	18.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 0,07	- 61,11	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0010	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5 MG	13.000,00	COMPRIMIDO	GENERICO	R\$ 0,50	R\$ 0,49	-2,00	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA ME
0011	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,25MG	6.400,00	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,37	R\$ 0,30	- 18,92	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0012	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1MG	25.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,92	R\$ 0,12	- 86,96	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0013	AMANTADINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 100mg	1.080,00	COMPRIMIDO	MOMENTA/EUROF ARMA	R\$ 0,65	R\$ 0,42	- 35,38	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0014	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 100mg	31.000,00	COMPRIMIDO	BALDACCI	R\$ 0,59	R\$ 0,55	-6,78	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0015	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200mg	31.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 1,10	R\$ 0,51	- 53,64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0016	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 75MG	32.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 2,26	R\$ 0,24	- 89,38	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0017	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	54.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,73	R\$ 0,05	- 93,15	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

0018	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO CÁPSULA (500mg+125mg)	40.000,00	CÁPSULA	SANDOZ GMBH/SANDOZ DO BRASIL	R\$ 3,73	R\$ 2,50	-32,98	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0019	AMOXICILINA ANIDRA + ÁCIDO CLAVULÂNICO COMPRIMIDO REVESTIDO (875MG + 125MG)	23.400,00	COMPRIMIDO	MOMENTA/EUROFARMA	R\$ 4,04	R\$ 2,99	-25,99	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0020	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5mg	39.700,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,93	R\$ 0,03	-96,77	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0021	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10mg	38.100,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 1,82	R\$ 0,29	-84,07	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME
0022	ATENOLOL COMPRIMIDO 25mg	93.600,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 0,04	-77,78	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0023	ATENOLOL COMPRIMIDO 50mg	94.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,21	R\$ 0,04	-80,95	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0024	ATENOLOL COMPRIMIDO 100mg	10.200,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,43	R\$ 0,07	-83,72	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0025	ATORVASTATINA CÁLCICA COMPRIMIDO REVESTIDO 10mg	6.200,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 1,00	R\$ 0,45	-55,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0026	ATORVASTATINA CÁLCICA COMPRIMIDO REVESTIDO 20mg	21.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 1,05	R\$ 0,79	-24,76	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME
0027	AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG	1.700,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 1,48	R\$ 1,12	-24,32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0028	AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO 1g	21.500,00	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 5,45	R\$ 5,45	0,00	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA ME
0029	AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500mg	27.500,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$ 3,39	R\$ 0,70	-79,35	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
0030	BACLOFENO COMPRIMIDO 10mg	70.200,00	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,72	R\$ 0,29	-59,72	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0031	BETAÍSTINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 16mg	13.400,00	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,54	R\$ 0,37	-31,48	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME
0032	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3MG	31.600,00	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,45	R\$ 0,09	-80,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

0033	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6MG	1.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,70	R\$ 0,20	-71,43	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0034	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10mg	27.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,45	R\$ 0,25	-44,44	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME
0035	BUPROPIONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 150MG	60.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 2,42	R\$ 0,28	-88,43	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0036	CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5mg	1.080,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 14,00	R\$ 13,99	-0,07	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0037	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25mg	272.000,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 0,03	-81,25	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
0038	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50mg	111.400,00	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 1,04	R\$ 0,06	-94,23	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
0039	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	88.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,50	R\$ 0,16	-68,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0040	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	68.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 1,00	R\$ 0,38	-62,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0041	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125mg	163.000,00	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	R\$ 1,24	R\$ 0,10	-91,94	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- FILIAL DF
0042	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25mg	252.000,00	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	R\$ 1,39	R\$ 0,11	-92,09	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- FILIAL DF
0043	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5mg	206.000,00	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	R\$ 1,64	R\$ 0,13	-92,07	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- FILIAL DF
0044	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25mg	300.000,00	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	R\$ 1,93	R\$ 0,18	-90,67	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- FILIAL DF
0045	CETIRIZINA, DICLORIDRATO COMPRIMIDO 10mg	12.800,00	COMPRIMIDO	SANDOZ	R\$ 2,17	R\$ 1,64	-24,42	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
0046	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200mg	200.400,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,52	R\$ 0,20	-61,54	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0047	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO	65.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,70	R\$ 0,14	-80,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

	COMPRIMIDO 10mg							LTDA
0048	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 5mg	33.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,71	R\$ 0,20	-71,83	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0049	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100mg	69.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 1,45	R\$ 0,46	-68,28	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0050	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 50mg	65.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,73	R\$ 0,38	-47,95	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0051	CINARIZINA COMPRIMIDO 75mg	25.000,00	COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,42	R\$ 0,10	-76,19	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0052	CIPROFIBRATO COMPRIMIDO 100mg	2.328,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	R\$ 1,30	R\$ 1,20	-7,69	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA ME
0053	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 500mg	150.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,25	R\$ 0,20	-84,00	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0054	CITALOPRAM COMPRIMIDO 20MG	180.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 1,53	R\$ 0,15	-90,20	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0055	CLARITROMICINA COMPRIMIDO 500mg	11.000,00	COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 13,41	R\$ 3,02	-77,48	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0056	CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG	12.700,00	COMPRIMIDO	SANOFI	R\$ 0,38	R\$ 0,37	-2,63	CM HOSPITALAR S.A.
0057	CLOBAZAM COMPRIMIDO 20MG	12.500,00	COMPRIMIDO	SANOFI	R\$ 0,70	R\$ 0,70	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0058	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	28.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,31	R\$ 0,08	-74,19	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0059	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2mg	39.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,54	R\$ 0,07	-87,04	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0060	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75mg	269.000,00	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL	R\$ 2,71	R\$ 0,28	-89,67	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0061	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	9.800,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,22	R\$ 0,20	-9,09	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0062	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	25.200,00	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,25	R\$ 0,18	-28,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0063	COLCHICINA COMPRIMIDO 0,5mg	6.400,00	COMPRIMIDO	MULTILAB	R\$ 0,83	R\$ 0,80	-3,61	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0064	DESLOXATADINA COMPRIMIDO REVESTIDO 5mg	242.000,00	COMPRIMIDO	ACHE	R\$ 3,17	R\$ 0,79	-75,08	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE

								PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- FILIAL DF
0065	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4mg	29.000,00	COMPRIMIDO	GENERICO	R\$ 1,09	R\$ 0,50	-54,13	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA ME
0066	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2mg	26.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,30	R\$ 0,29	-3,33	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME
0067	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	43.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,13	R\$ 0,08	-38,46	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0068	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	32.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,11	R\$ 0,08	-27,27	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0069	DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 50mg	44.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,59	R\$ 0,17	-71,19	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME
0070	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO REVESTIDO 50mg	83.000,00	COMPRIMIDO	VITAMED	R\$ 0,27	R\$ 0,03	-88,89	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0071	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO REVESTIDO 75mg	56.000,00	COMPRIMIDO	SANDOZ	R\$ 1,19	R\$ 1,17	-1,68	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
0072	DILTIAZEM, CLORIDRATO COMPRIMIDO 30mg	14.500,00	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,26	R\$ 0,25	-3,85	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0073	DIMETICONA COMPRIMIDO 40mg	49.000,00	COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,54	R\$ 0,17	-68,52	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
0074	DIOSMINA + HESPERIDINA COMPRIMIDO (450mg +50mg)	252.000,00	COMPRIMIDO	SERVIER	R\$ 2,20	R\$ 0,35	-84,09	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- FILIAL DF
0075	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500mg	460.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,27	R\$ 0,12	-55,56	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0076	DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10mg	57.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,51	R\$ 0,10	-80,39	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0077	DOXAZOSINA, MESILATO COMPRIMIDO 2mg	66.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,70	R\$ 0,23	-67,14	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0078	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 5mg	17.000,00	COMPRIMIDO	GENERICO	R\$ 0,43	R\$ 0,20	-53,49	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA

								ME
0079	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10mg	58.000,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$ 0,39	R\$ 0,04	-89,74	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0080	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20mg	48.000,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$ 0,49	R\$ 0,06	-87,76	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
0081	ENALAPRIL, MALEATO + HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO (20mg+12,5mg)	1.380,00	COMPRIMIDO	GENERIC	R\$ 1,68	R\$ 1,62	-3,57	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA ME
0082	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 1.500.000UI	1.500,00	COMPRIMIDO	SANOFI	R\$ 3,16	R\$ 3,16	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0083	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25mg	40.000,00	COMPRIMIDO	ASPEN	R\$ 0,67	R\$ 0,16	-76,12	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0084	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50mg	34.800,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,43	R\$ 0,24	-44,19	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0085	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100mg	10.400,00	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,88	R\$ 0,35	-60,23	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
20.590.555/0001-48	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS, 418 - CRISTO REI	FRANCISCO BELTRAO - PR	ADRIANO R. LAZZARI	072.018.949-78	(46) 3055-2151 / 3523-6613
11.896.538/0001-42	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	PRAGA GETULIO VARGAS, 43 - SÃO JOÃO BATIST	SANTA LUZIA - MG	VANESSA ALVES CORREIA	395.413.828-00	(19) 3536-1691
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPUÁ	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937-03	(27) 3320-2200/2203/2205
14.173.803/0001-52	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER	AV. INTERPENINSULA R, 3501 - CENTRO	MATUPA - MT	FERNANDO MORTEAN	245.966.168-17	(66) 3595-2323 / (66) 3595-1111

	LTDA - ME					
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290-72	(54) 3523 2202
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901/9927/9929
08676370000155	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME	AV JOAO PESSOA,, 944 - MARTINS	UBERLANDIA - MG	EDUARDO CHINI CALHAU	047.382.156-71	(34)3224-3308
14.595.725/0001-84	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	GOTARDO MAZZAROLLO, 330 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	JACILDE TONIN	931.959.580-15	(54)3523-2005

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 22/05/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 22/05/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6025527** e o código CRC **ECF50E5E**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019 PROCESSO Nº 0048.058391/2019-23

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de REPOSIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E A AQUISIÇÃO DE BOTIJAS CARREGADAS, para atender as necessidades do **Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ**, através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de REPOSIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E A AQUISIÇÃO DE BOTIJAS CARREGADAS, para atender as necessidades do **Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ**, através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota de Empenho.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02).

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
06	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDEP/RO - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0048.058391/2019-23

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 108/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPOSIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E A AQUISIÇÃO DE BOTIJAS CARREGADAS – IDEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG	120,00	VASILHAME	FOGÁS	R\$ 88,67	R\$ 82,73	- 6,70	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 405 LTDA
0002	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 45 KG	178,00	VASILHAME	FOGÁS	R\$ 331,30	R\$ 326,96	- 1,31	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 405 LTDA
0003	AQUISIÇÃO DE BOTIJAS (EMBALAGENS) PARA ARMAZENAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM CAPACIDADE DE 13 KG (TREZE QUILOGRAMAS).	2,00	VASILHAME	FOGÁS	R\$ 163,50	R\$ 155,40	- 4,95	COMERCIAL RÚBIO LTDA - EPP
0004	AQUISIÇÃO DE BOTIJAS (EMBALAGENS) PARA ARMAZENAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM CAPACIDADE DE 45 KG (QUARENTA E CINCO QUILOGRAMAS).	4,00	VASILHAME	FOGÁS	R\$ 746,39	R\$ 732,00	- 1,93	COMERCIAL RÚBIO LTDA - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
31.619.996/0001-41	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 405 LTDA	Rua Eduardo Lima e Silva, , 888 - AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	RAIMUNDO LAZARO DA SILVA	251.028.002-03	(69) - 99308-1671
05.780.275/0001-09	COMERCIAL RÚBIO LTDA - EPP	Av. CARTELO BRANCO, 26 - PIONEIROS	PORTO VELHO - RO	MANOEL ARAUJO JUNIOR	669.446.27272	(69) 3451-3800/2777 3451-6767

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 22/05/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 22/05/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6026009** e o código CRC **C26D09FB**.

SEFIN

Portaria nº 539/2019/SEFIN-UCP

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização de serviços conforme preceituado no Art. 58, inciso III, com Art. 67 da Lei 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto 2.271/97;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor ROBERTO DE SOUZA MAIA, matrícula nº 300123023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Avaliação de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 082/PGE-2018 e seu 1º Termo Aditivo, durante a sua vigência, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Art. 2º. Nomear a servidora FLÁVIA BEATRIZ RÊGO, matrícula 300134275, Coordenadora Técnica, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Abril de 2019.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Porto Velho (RO), 20 de Maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6003916** e o código CRC **06A2F719**.

Portaria nº 541/2019/SEFIN-UCP

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização de serviços conforme preceituado no Art. 58, inciso III, com Art. 67 da Lei 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto 2.271/97;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora RITA GALVÃO ZAKALUK, matrícula nº 300157258, ocupante do cargo de Assessora Técnica Especial, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 314/PGE-2018, durante a sua vigência, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auditoria com o objetivo de averiguar as informações financeiras e operacionais, a avaliação do sistema de controle interno e a utilização dos recursos do PROFISCO-RO, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, durante o período de prorrogação do Contrato de Empréstimo nº 2370/OC-BR, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Art. 2º. Nomear a servidora FLÁVIA BEATRIZ REGO, matrícula 300134275, Coordenadora Técnica, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Abril de 2019.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Porto Velho (RO), 21 de Maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6006663** e o código CRC **93047D59**.

ATO Nº 11/2019/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

ATO Nº 027/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte teve o Regime Especial suspenso através do **Ato 181/18**, referente as pendências encontradas na conta corrente, além do que, não atendeu o prazo estabelecido na notificação nº 100086/GETRI/CRE em **29/11/2018**, para fins de regularização;

Considerando que após nova consulta, constatou-se a permanência dos débitos e o descumprindo das Cláusulas acordadas no Termo de Acordo;

Considerando o art. 4º da Lei nº 1473/2005, que determina a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que a motivou e que independente de suspensão anterior o Regime Especial será cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Regime Especial de Importação nº 303/11 da Lei nº 1473/2005, da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	YACHT CENTER GROUP COMERCIO E IMP LTDA
INSC. ESTADUAL	00000003360920
CNPJ/MF	11593650000295
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 028/19/GAB/CRE

Porto Velho, RO 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com os regimes especiais suspensos por ocasião de débitos na conta corrente vencidos e não pagos junto ao Fisco Estadual e com inscrição baixada no cadastro do contribuinte;

Considerando que a suspensão será convertida automaticamente em CANCELAMENTO quando, após 30 (trinta) dias contados da sua imposição, o contribuinte não regularizar a situação que a motivou;

Considerando que o interessado não atendeu o prazo supra, descumprindo as Cláusulas acordadas no Termo de Acordo de forma que, o benefício será cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Cancelar os Regimes Especiais de Dilação de prazo-Indústria nº. 309/08 e de Exportação 165/08 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	MADEIREIRA OLIVEIRA EIRELI
INSC. ESTADUAL	909491
CNPJ/MF	02.640.545/0001-98
MUNICÍPIO	JARU - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 029/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não atendeu dentro do prazo estabelecido no comunicado de **Notificação nº 10482893**, para complementar o valor da garantia para o exercício de 2019, de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais) referente a 2.000 UPF's anuais, requisito exigido para manutenção do Regime Especial de Importação, conforme disciplinado no **(art. 3º da Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que o descumprimento dos dispositivos desta Lei, e das Cláusulas acordadas no Termo de Acordo, acarretará a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que a motivou, **(art. 4º, Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que independente de suspensão anterior o Regime Especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de Ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 027/16 do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	AMAZONTRADING IMP. E EXPORTACAO EIRELI - EPP
INSC. ESTADUAL	00000001758934
CNPJ/MF	10648367000170
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 030/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não atendeu dentro do prazo estabelecido no comunicado de **Notificação nº 10482889**, para complementar o valor da garantia para o exercício de 2019, de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais) referente a 2.000 UPF's anuais, requisito exigido para manutenção do Regime Especial de Importação, conforme disciplinado no **(art. 3º da Lei nº 1473/2005)**;

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 093 - 22 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2177>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/05/2019, às 11:28

Considerando que o descumprimento dos dispositivos desta Lei, e das Cláusulas acordadas no Termo de Acordo, acarretará a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que a motivou, (**art. 4º, Lei nº 1473/2005**);

Considerando que independente de suspensão anterior o Regime Especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de Ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 025/15 do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	BRASILCOMEX COM. IMP. E EXPORTAÇÃO - EIRELI
INSC. ESTADUAL	00000003980014
CNPJ/MF	19380304000230
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 031/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não atendeu dentro do prazo estabelecido no comunicado de **Notificação nº 10482882**, para complementar o valor da garantia para o exercício de 2019, de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais) referente a 2.000 UPF's anuais, requisito exigido para manutenção do Regime Especial de Importação, conforme disciplinado no (**art. 3º da Lei nº 1473/2005**);

Considerando que o descumprimento dos dispositivos desta Lei, e das Cláusulas acordadas no Termo de Acordo, acarretará a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que a motivou, (**art. 4º, Lei nº 1473/2005**);

Considerando que independente de suspensão anterior o Regime Especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de Ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 72/17 do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL SANTOS – IMP. & COM. EXT. EIRELI - EPP
INSC. ESTADUAL	00000004698703
CNPJ/MF	26051044000215
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 032/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não atendeu dentro do prazo estabelecido no comunicado de **Notificação nº 10482887**, para complementar o valor da garantia para o exercício de 2019, de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais) referente a 2.000 UPF's anuais, requisito exigido para manutenção do Regime Especial de Importação, conforme disciplinado no **(art. 3º da Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que o descumprimento dos dispositivos desta Lei, e das Cláusulas acordadas no Termo de Acordo, acarretará a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que a motivou, **(art. 4º, Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que independente de suspensão anterior o Regime Especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de Ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 024/18 do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	ERFOLG COM. IMP. E EXP. DE TECIDOS E CONF. LTDA
INSC. ESTADUAL	00000004940407
CNPJ/MF	29278254000158
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 033/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não atendeu dentro do prazo estabelecido no comunicado de **Notificação nº 10482879**, para complementar o valor da garantia para o exercício de 2019, de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais) referente a 2.000 UPF's anuais, requisito exigido para manutenção do Regime Especial de Importação, conforme disciplinado no **(art. 3º da Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que o descumprimento dos dispositivos desta Lei, e das Cláusulas acordadas no Termo de Acordo, acarretará a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que a motivou, **(art. 4º, Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que independente de suspensão anterior o Regime Especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de Ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 062/15 do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	GIRO COM. IMP. EXP. DE ALIM. ARTIGOS ELETRONICO
INSC. ESTADUAL	00000004324498
CNPJ/MF	06695833000605
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 034/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não atendeu dentro do prazo estabelecido no comunicado de **Notificação nº 10482888**, para complementar o valor da garantia para o exercício de 2019, de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais) referente a 2.000 UPF's anuais, requisito exigido para manutenção do Regime Especial de Importação, conforme disciplinado no **(art. 3º da Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que o descumprimento dos dispositivos desta Lei, e das Cláusulas acordadas no Termo de Acordo, acarretará a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que a motivou, **(art. 4º, Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que independente de suspensão anterior o Regime Especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de Ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 040/17 do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	GREEN CHANEL COMERCIAL E LOGISTICA EIRELI
INSC. ESTADUAL	00000004698177
CNPJ/MF	26033146000208
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 035/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não atendeu dentro do prazo estabelecido no comunicado de **Notificação nº 10482891**, para complementar o valor da garantia para o exercício de 2019, de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais) referente a 2.000 UPF's anuais, requisito exigido para manutenção do Regime Especial de Importação, conforme disciplinado no **(art. 3º da Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que o descumprimento dos dispositivos desta Lei, e das Cláusulas acordadas no Termo de Acordo, acarretará a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que a motivou, (**art. 4º, Lei nº 1473/2005**);

Considerando que independente de suspensão anterior o Regime Especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de Ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 046/07 do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	IMPERIAL COMERCIO EXTERIOR LTDA
INSC. ESTADUAL	00000001696254
CNPJ/MF	08772328000219
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 036/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não atendeu dentro do prazo estabelecido no comunicado de **Notificação nº 10482885**, para complementar o valor da garantia para o exercício de 2019, de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais) referente a 2.000 UPF's anuais, requisito exigido para manutenção do Regime Especial de Importação, conforme disciplinado no (**art. 3º da Lei nº 1473/2005**);

Considerando que o descumprimento dos dispositivos desta Lei, e das Cláusulas acordadas no Termo de Acordo, acarretará a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que a motivou, (**art. 4º, Lei nº 1473/2005**);

Considerando que independente de suspensão anterior o Regime Especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de Ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 035/15 do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	LOREM CONSULTORIA EM COMERCIO EXTERIOR EIRELI
INSC. ESTADUAL	00000004193831
CNPJ/MF	21018682000210
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 037/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não atendeu dentro do prazo estabelecido no comunicado de **Notificação nº 10482894**, para complementar o valor da garantia para o exercício de 2019, de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais) referente a 2.000 UPFs anuais, requisito exigido para manutenção do Regime Especial de Importação, conforme disciplinado no **(art. 3º da Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que o descumprimento dos dispositivos desta Lei, e das Cláusulas acordadas no Termo de Acordo, acarretará a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que a motivou, **(art. 4º, Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que independente de suspensão anterior o Regime Especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de Ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 05/06 do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	RONDON IMP. EXP. E REPRES. DE PNEUMÁTICOS LTDA
INSC. ESTADUAL	00000001486217
CNPJ/MF	08045287000188
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 038/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não atendeu dentro do prazo estabelecido no comunicado de **Notificação nº 10482880**, para complementar o valor da garantia para o exercício de 2019, de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais) referente a 2.000 UPF's anuais, requisito exigido para manutenção do Regime Especial de Importação, conforme disciplinado no **(art. 3º da Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que o descumprimento dos dispositivos desta Lei, e das Cláusulas acordadas no Termo de Acordo, acarretará a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que a motivou, **(art. 4º, Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que independente de suspensão anterior o Regime Especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de Ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 036/17 do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	REAL BRASIL COMERCIO EXTERIOR LTDA
INSC. ESTADUAL	00000004804961
CNPJ/MF	11649227000421
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 039/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não atendeu dentro do prazo estabelecido no comunicado de **Notificação nº 10482886**, para complementar o valor da garantia para o exercício de 2019, de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais) referente a 2.000 UPF's anuais, requisito exigido para manutenção do Regime Especial de Importação, conforme disciplinado no **(art. 3º da Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que o descumprimento dos dispositivos desta Lei, e das Cláusulas acordadas no Termo de Acordo, acarretará a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que a motivou, **(art. 4º, Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que independente de suspensão anterior o Regime Especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de Ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 021/15 do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	SUNSET DO BRASIL COM. IMP. E EXPORTACAO EIRELI
INSC. ESTADUAL	00000003054209
CNPJ/MF	08553759000294
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 040/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não atendeu dentro do prazo estabelecido no comunicado de **Notificação nº 10482883**, para complementar o valor da garantia para o exercício de 2019, de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais) referente a 2.000 UPF's anuais, requisito exigido para manutenção do Regime Especial de Importação, conforme disciplinado no **(art. 3º da Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que o descumprimento dos dispositivos desta Lei, e das Cláusulas acordadas no Termo de Acordo, acarretará a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que a motivou, (**art. 4º, Lei nº 1473/2005**);

Considerando que independente de suspensão anterior o Regime Especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de Ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 004/18 do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	TOWER TRADING IMP. E EXPORTACAO LTDA - EPP
INSC. ESTADUAL	00000004942736
CNPJ/MF	02984918000229
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 041/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não atendeu dentro do prazo estabelecido no comunicado de **Notificação nº 10482881**, para complementar o valor da garantia para o exercício de 2019, de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais) referente a 2.000 UPF's anuais, requisito exigido para manutenção do Regime Especial de Importação, conforme disciplinado no (**art. 3º da Lei nº 1473/2005**);

Considerando que o descumprimento dos dispositivos desta Lei, e das Cláusulas acordadas no Termo de Acordo, acarretará a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que a motivou, (**art. 4º, Lei nº 1473/2005**);

Considerando que independente de suspensão anterior o Regime Especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de Ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 019/16 do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	TSC COMERCIO EXTERIOR LTDA
INSC. ESTADUAL	00000004539541
CNPJ/MF	09486230000349
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 042/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não atendeu dentro do prazo estabelecido no comunicado de **Notificação nº 10482884**, para complementar o valor da garantia para o exercício de 2019, de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais) referente a 2.000 UPF's anuais, requisito exigido para manutenção do Regime Especial de Importação, conforme disciplinado no **(art. 3º da Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que o descumprimento dos dispositivos desta Lei, e das Cláusulas acordadas no Termo de Acordo, acarretará a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que a motivou, **(art. 4º, Lei nº 1473/2005)**;

Considerando que independente de suspensão anterior o Regime Especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de Ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 023/16 do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	WZG COM. IMP. E EXP. DE TECIDOS E CONF. LTDA
INSC. ESTADUAL	00000004513371
CNPJ/MF	24352265000117
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA KEMMERICH GUEDES**, Auditor, em 17/05/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, Coordenador(a), em 20/05/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5951418** e o código CRC **9851D21F**.

IPERON

Decreto 27 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Ofício nº 4636/2019/SESAU-CRH

RESOLVE:

PRORROGAR a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, sem ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **AROLDI BONFIM SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034203, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para desenvolver suas atividades Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 11/04/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5244241** e o código CRC **9A2495A8**.

Portaria nº 322/2019/IPERON-EQPFP
Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0016.167443/2019-29 e Memorando n. 14/2018/IPERON-DIPREV;
RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **UNIVERSA LAGOS**, matrícula 300034125, ocupante do cargo de Diretora de Previdência, pertencente ao Quadro Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, aos municípios de Ariquemes/RO, com a finalidade de participar na qualidade de facilitadora com o tema: "Capacitação, Atualização e Fluxos de Procedimentos em Legislação Previdenciária e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034298, para conduzir o veículo oficial aos municípios citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período 08 a 09/05/2019, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5791733** e o código CRC **30453D7E**.

Portaria nº 339/2019/IPERON-EQPFP
Prorrogação de hora extra

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 10/2019/IPERON-DITEC
RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a portaria nº 229/2019/IPERON-EQPFP, que concedeu 02 (duas) horas extras diárias pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992, aos servidores abaixo identificados, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, com a finalidade e fazer inserção das informações colhidas nos processos físicos, migrando dados do sistema governa para o IPERONPREV.

NOME	MATRICULA	ATRIBUIÇÃO
LIDIA JEANNE FERREIRA	300034164	Coordenar os trabalhos e inserir dados
CASSIANA BATISTA LIRA	300150868	Inserir os dados
GILMAR DAL MOLIN	300031401	Inserir os dados
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MAIA	300154318	Inserir os dados
SERGIO ANTONIO ALMEIDA ARAUJO	300034124	Inserir os dados

CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	300033642	Inserir os dados
SILVIO MARCIO RODRIGUES	300150093	Inserir os dados
ANGELINA SILVA DE O. MOTA GUIMARÃES	300034170	Tramitação, distribuição e inserção de dados
DANIEL ALVES DE SOUZA	300067406	Tramitação, distribuição e inserção de dados
AMUJACY PEREZ FARIAS	300031370	Tramitação, distribuição e reorganização dos processos

Art. 2º Fica designado a servidora LIDIA JEANNE FERREIRA, como supervisor e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 3º Fica determinada a apresentação de relatório circunstanciado subscrito pela Comissão e Supervisores dos trabalhos, sendo os trabalhos executados avaliados pela DIPREV.

Ar 4º Os trabalhos serão executados nos períodos compreendidos, de 15/05 a 31/05/2019 e 01/06 a 30/06/2019, podendo ser prorrogados por iguais períodos, desde que devidamente justificado e mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 3º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das Horas Extras.

Art. 5º Fica condicionado mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 4º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos o pagamento das Horas Extras.

Art. 6º Dê-se ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5975557** e o código CRC **B379DB23**.

Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP
Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, ocupante do cargo Diretor Administrativo e Financeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 300022795, no período de 27/05 a 02/07/2019, em virtude de férias regulamentadas da titular da pasta.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5994865** e o código CRC **8960559E**.

Portaria nº 344/2019/IPERON-EQPFP
Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **AIRTON MENDES VERAS**, matrícula nº 300037376, ocupante do cargo de Analista em Previdência, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição ao titular **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, no período de 27 a 02/07/2019, por motivo do titular da pasta estar respondendo pela presidência do IPERON.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6002947** e o código CRC **D2ABDF05**.

Portaria nº 345/2019/IPERON-EQPFP
Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando nº 18/2019/IPERON-DIPREV

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula nº 300040511, ocupante do cargo de Gerente de Cadastro do IPERON, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular **UNIVERSA LAGOS**, matrícula nº 300034125, período de 20 a 24.05.2019 em virtude de viagem da titular da pasta.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6008541** e o código CRC **609227ED**.

Portaria nº 347/2019/IPERON-EQPFP
Convalidar concessão de licença por luto

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Certidão de Óbito de EURÍPEDES MARTINS SIQUEIRA, de 18-03-2019.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 08 (oito) dias de Licença por luto, no período de 18/03/2019 a 25/03/2019, à servidora Angela Goes Maia Siqueira, matrícula nº **300034233**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em razão de falecimento de seu genitor, nos termos do Art. 135, III, “b” da Lei Complementar nº 068/1992.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6008998** e o código CRC **9C360668**.

Portaria nº 348/2019/IPERON-EQFPF
Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Processo nº 0016.210813/2019-55

Memorando nº 113/2019 /IPERON-PROGER

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM**, matrícula 300136908, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição ao titular **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, Matrícula 300125947, no período de 27/05 a 05/06/2019, em virtude de férias do titular.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, Presidente, em 21/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6017484** e o código CRC **26EA399D**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 65 DE 20/05/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.080968/2019-51**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 569/PGE/IPERON/2019**, de 06/05/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **CREMILDA GOMES**, portadora do **RG nº 293.410-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 277.115.522-20**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300044529**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **28/02/2014**, com fundamento nos artigos **10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTONIO ALVES DOS SANTOS (companheiro)**, portador do **RG nº 77.325-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 096.254.532-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **25/02/2019**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Diretor de Previdência em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Joao Celino Durgo Santos Neto**, Diretor(a) Adjunto(a), em 21/05/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/05/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5991079** e o código CRC **4417828E**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 77 DE 20/05/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00551-0000/2018.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 21/IPERON/ALE-RO**, de 31/07/2018, publicado no **DOE nº 162**, de 03/09/2018, que concedeu aposentadoria ao servidor **RAIMUNDO FELÍCIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100000927**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**, para fazer constar conforme teor do **Ofício nº 0279/SRH, de 21/12/2018**.

ONDE SE LÊ:

... Assistente Técnico Legislativo.

LEIA-SE:

...Agente de Polícia Legislativa (Atividade de Apoio Nível Médio).

LAERTE GOMES
Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Laerte Gomes, Usuário Externo**, em 21/05/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5997450** e o código CRC **90FDD141**.

SESDEC

Portaria nº 212/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Memorando nº 32/2019/SESDEC-OUV (ID 4947977), bem como Despacho SESDEC-ATI (ID 5229683),

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, elabore estudo e apresente proposta de regulamentação e padronização dos dados que devem ser disponibilizados, via sistema web, às partes envolvidas em ocorrências de acidente de trânsito, nos termos seguintes:

- DAVI MORONI DE SOUZA - CEL PM RR, RE 100061523, Presidente;
- CRISTIANO LOPES FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 30005968, Membro;
- LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALD, MAJ PM, RE 09296-9, Membro.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 093 - 22 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2177>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/05/2019, às 11:28

Art. 2º Tornar sem efeito teor da Portaria nº 195/2019/SESDEC-GAB, de 08/05/2019, publicada no DOER nº 085, de 10/05/2019, p. 143-144 (ID 6019367).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6019409** e o código CRC **72B5C643**.

PM

Portaria nº 3539/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2019.

Dispõe sobre Licenciamento "Ex-Officio" de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar "Ex-Officio" o **SD PM RE 100096046 JÚLIO CÉSAR BENTES AMORIM**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 24 de abril de 2019, por ter sido aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 120, de 5 de julho de 2018, homologado por meio do Edital nº 41/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 055, de 26 de março de 2019 e por ter sido incluído no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar, consoante com o DECRETO Nº 23.845, de 23 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 074, de 24 de abril de 2019, conforme requerido no Objeto/Informação nº 006/Seç. Pess/Div. Adm/5º BPM, datado de 30 de abril de 2019. encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 28749/2019/PM-5BPMP1, de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 24 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 20/05/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 20/05/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5887247** e o código CRC **EC3FB85E**.

CBM

Portaria nº 530/2019/CBM-CP

Dispõe sobre dispensa de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002 e,

Considerando o Requerimento (5919454)

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da função de mergulhador do CBMRO, o **3º SGT BM RE 0530-9 JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA**.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 20 de maio de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 20/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6003629** e o código CRC **DC062E7C**.

PC

Portaria nº 709/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. Portaria nº 243/2019/PC-DRH (Id. 4618053) e o Despacho PC-DRH (5700175) insertos no Processo SEI n. 0019.052697/2019-13.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 243/2019/PC-DRH, de 08/02/2019, que relatou o servidor João Paulo Goveia de Sá Carvalho, Agente de Polícia, matrícula nº 300104020, a contar do dia 08/02/2019, no **Serviço Aeropolicial da Polícia Civil - SAER** no município de Porto Velho.

Onde se lê:

"RELOTAR, a contar do dia 08/02/2019..."

Leia-se:

"**RELOTAR, a contar do dia 1º/02/2019...**"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 22/05/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5980014** e o código CRC **55BAFDA5**.

Portaria nº 710/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto nos arts. 67 da Lei 8.666/93, que discorre sobre a obrigatoriedade de fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando a constituição de Comissão unificada para recebimento de aluguéis de todos os imóveis locados pela Polícia Civil nos autos do Processo 0019.146985/2019-38;

Considerando a celebração do Contrato Administrativo nº 593/PGE-2018 (ID 3069062);

R E S O L V E:

Art. 1º – **Nomear** os servidores abaixo identificados para figurar como fiscal e respectivo suplente do Contrato Administrativo nº 593/PGE-2018 (ID 3069062):

- **Eliei Dermoni de Carvalho** - Agente de Polícia - Matrícula nº 300061281;

- **Ademir Uchoa Matos** - Agente Administrativo - SIAPE nº 694385 (Suplente).

§ 1º - O suplente substituirá o fiscal do contrato em suas ausências independentemente de justificação.

§ 2º - Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores nomeados até a data da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 494/2019/PC-APOIO (5239804).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 20/05/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5990481** e o código CRC **3521F85C**.

Portaria nº 720/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 720/EXTRATO/2019/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor considerando da Sindicância

Administrativa Disciplinar nº 002/2018/JARU/PC/RO, de 12.06.2018,

Despacho Nº 122/2018/AJ/GAB/COR/PC/RO, e , anexos.

R E S O L V E:

Art. 1º **INSTAURAR** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores **ALEXANDRE ÁRABE MARTINS DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300022587, **EDUARDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012185, **MAURÍCIO NOGUEIRA GOMES**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300021601, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da 4ª **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 720/2019/GAB/COR/PC/RO, NOTIFICANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro
Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfro**, Corregedor(a), em 22/05/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6036718** e o código CRC **F091A58F**.

Portaria nº 721/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 721/EXTRATO/2019/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor considerando da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/2018/DEPOL/REG/PC/RO, de 01.08.2018, Despacho Nº 165/2018/AJ/GAB/COR/PC/RO, e , anexos.

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **ALEXANDRE ÁRABE MARTINS DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300022587, **EDUARDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012185, **MAURICIO NOGUEIRA GOMES**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300021601, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da 4ª **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 721/2019/GAB/COR/PC/RO, NOTIFICANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroí, Corregedor(a)**, em 22/05/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6037304** e o código CRC **B029314C**.

Portaria nº 723/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 723/EXTRATO/2019/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 814/2018/DEPCA/PC/RO, de 19.11.2018, Despacho Nº 191/2018/AJ/GAB/CPR/PC/RO, e, anexos.

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015215, **EVERALDO CASTRO MAGALHÃES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300006812, **SÉRGIO ALVES RIBEIRO**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012071, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da 3ª **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 723/2019/GAB/COR/PC/RO, NOTIFICANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroí
Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroí, Corregedor(a)**, em 22/05/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6038509** e o código CRC **AD6F12E3**.

Portaria nº 725/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 725/EXTRATO/2019/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do PAD Nº 002/2018/CEPA/CONSUPOL/PC/RO, de 17.11.2018, e, anexos.

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, Matrícula 300015215, **EVERALDO CASTRO MAGALHÃES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300006812, **Uhandery da Silva Costa**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300022597, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 725/2019/GAB/COR/PC/RO, NOTIFICANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroí
Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroí, Corregedor(a)**, em 22/05/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6039050** e o código CRC **D61A1B3A**.

EDITAL Nº 1/2019/PC-CORREGEPOL

EDITAL DE COMPARECIMENTO
Nº 001/2019/PC/CORREGEPOL

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o **COMPARECIMENTO** do Servidor **OZIEL EVANGELISTA DE PAULA**, Agente de Polícia, Matrícula Nº 300061258, a fim de justificar suas faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no período de 03/07/2018 até a presente data, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste Edital.

Porto Velho – RO, 22 de maio de 2019.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroí, Corregedor(a)**, em 22/05/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6026758** e o código CRC **DDD6EF5F**.

POLITEC

Portaria nº 98/2019/POLITEC-GAB

A Diretora Adjunta da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o Servidor Público Alessandro Delarmelino, encontrava-se de Licença Médica no mês de agosto de 2018, conforme o Despacho (5989179).

R E S O L V E :

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 093 - 22 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2177>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/05/2019, às 11:28

Art.1º - Transferir a fruição das férias do Servidor Público **ALESSANDRO DELARMEINO**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300059778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura, prevista para o mês de **AGOSTO/2018**, para serem usufruídas no mês de **OUTUBRO/2019**, referente ao exercício de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Julia Frazao Paiva, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6015237** e o código CRC **74E58EC0**.

Portaria nº 99/2019/POLITEC-GAB

A Diretora Adjunta da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a Servidora Pública Anísia Alves Pinto, encontrava-se de Licença Médica no mês de agosto de 2014, conforme o Despacho (6002706).

RESOLVE:

Art.1º - Transferir a fruição das férias da Servidora Pública **ANÍSIA ALVES PINTO**, ocupante de cargo de Agente Polícia, Matrícula nº 300016414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná, prevista para o mês de **AGOSTO/2014**, para serem usufruídas no mês de **JULHO/2019**, referente ao exercício de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Julia Frazao Paiva, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6016528** e o código CRC **89603561**.

DETRAN

Portaria nº 1027/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-GERCONV (ID 5560595);

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO** - Matrícula 300075456, da qualidade de Membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios referente às Sinalizações de Trânsito, composta através da Portaria nº 211/2019/DETRAN-CTEC, de 08.02.2019 (ID 4609492).

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **FRANCISCO SOUZA SAMPAIO** - Matrícula 300035484 na qualidade de Membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios referente às Sinalizações de Trânsito, composta através da Portaria nº 211/2019/DETRAN-CTEC, de 08.02.2019 (ID 4609492).

Parágrafo único – A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo 01 (um) Presidente e 04 (quatro) Membros.

- Presidente: Iremar Torres Lima
- Membro 1: Francisco Souza Sampaio

- Membro 2: Jorge Luiz Teixeira Lima
- Membro 3: Lairton Santos Moreira
- Membro 4: Chefe da Ciretran da localidade

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998087** e o código CRC **CA2EAF2D**.

Portaria nº 1028/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9.873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º REGISTRO
01	35890/2016	09/07/2016 02:10 CACOAL	10C0111567	VAGNER BARROS VALVERDE	792.235.752-49	04340257152
02	45039/2016	20/08/2016 01:21 PIMENTA BUENO	10C0102456	HULDA RAQUEL BRAGA DE AQUINO	662.416.932-04	04541008902
03	45103/2016	21/08/2016 01:40 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10C0146739	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	295.930.932-49	04344489125
04	37322/2016	03/08/2016 22:00 JI-PARANÁ	10C0099576	LOURIVALDO MEIRA ALFREDO	469.635.702-30	01024083816
05	37359/2016	31/07/2016 19:47 ROLIM DE MOURA	10C0134737	ELISMAR GOMES DA SILVA	883.983.232-72	03516216190
06	37330/2016	22/07/2016 23:47 CACOAL	10C0154777	PAULO NEGREIROS ATHAYDE JUNIOR	420.503.242-00	02667626398
07	35922/2016	17/06/2016 01:34 ESPIGÃO DO OESTE	10C0175963	CLEITON DA SILVA PEREIRA	020.951.952-56	05330416227

08	35964/2016	10/07/2016 18:32 ROLIM DE MOURA	10C0048749	CELITA DOS SANTOS	001.786.882-31	04779433675
09	35972/2016	24/06/2016 23:13 ROLIM DE MOURA	10C0043542	JOSE MARIA TEODORO DOS SANTOS	369.903.709-63	03108204320
10	40695/2016	07/08/2016 01:36 VILHENA	10C0006123	SIDNEI ROBERTO IMMIG	575.678.592-20	01979223570
11	40692/2016	07/08/2016 01:25 VILHENA	10C0006291	KLEIVSON BARBOSA SIMAO	576.869.204-53	03204946302
12	35803/2016	25/06/2016 09:00 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10B0455336	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	678.458.272-15	03425339400
13	45339/2016	06/08/2016 23:26 VILHENA	10C0006266	JOAO DONIZETE FABIANO	113.466.632-20	02547000998
14	44656/2016	04/06/2016 23:30 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10BO080518	ARLINDO PRICILIUS FELBERG	016.321.102-70	05635277801
15	44672/2016	04/06/2016 00:54 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10BO080523	CELIO LUCAS DOS SANTOS	638.715.802-87	01847644795
16	44703/2016	14/08/2016 01:34 CEREJEIRAS	10C0006411	RODRIGO VEIGA DE SOUZA	017.382.382-37	06066232700
17	36997/2016	23/07/2016 01:20 CACOAL	10C0154816	JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA	755.160.392-15	01934526923
18	36986/2016	22/07/2016 23:43 CACOAL	10C0154812	ITAMAR JORGE DE JESUS OLAVO JUNIOR	734.203.792-34	04701606569
19	44533/2016	24/06/2016 23:48 ROLIM DE MOURA	10C0043564	ETENIEL DE DEUS	949.515.862-15	03645334890
20	44528/2016	07/08/2016 03:28 VILHENA	10C0006296	VAGNER SANTOS DE MEDEIRA	017.386.392-23	05926088863
21	45474/2016	21/08/2016 01:59 VILHENA	10C0006421	VINICIUS ESTEBANES FRANCA	014.070.992-48	06359347502
22	45335/2016	24/08/2016 23:30 VILHENA	10C0074602	CLAUDEMIR SOUZ BATISTA	723.070.052-34	05202895454
23	30665/2016	14/05/2016 01:30 CEREJEIRAS	10B0381157	CINEIDE CANDIDA PEREIRA DE LIMA	612.648.652-87	02964188033
24	30788/2016	01/05/2016 00:13 CEREJEIRAS	10B0381176	LUCAS YUTAKA KAMIYA GARCIA	007.067.142-70	04901865722

25	30762/2016	28/05/2016 18:55 VILHENA	10C0148685	IVAN PEDROSO	498.256.902-91	04265585730
26	35974/2016	10/07/2016 00:30 ROLIM DE MOURA	10C0048738	JULIO CESAR DE ANDRADE	917.810.002-04	04607593190
27	44706/2016	14/08/2016 01:24 CEREJEIRAS	10C0006342	CELSON DE JESUS GONÇALVES	851.196.362-68	04527123107
28	44788/2016	30/07/2016 02:58 PIMENTA BUENO	10C0124304	ABEL INACIO DE LIMA	141.917.172-00	04739590927
29	44810/2016	13/08/2016 01:11 JI-PARANÁ	10C0146307	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DA SILVA	651.451.603-30	05688184528
30	44517/2016	30/07/2016 02:43 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0134001	AARON FREDERICO DE SOUZA	906.579.182-53	03705644654

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/ DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998783** e o código CRC **E0434115**.

Portaria nº 1029/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9.873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º REGISTRO
01	34301/2016	11/06/2016 00:20 COSTA MARQUES	10BO002145	WAGNEY GOMES DA SILVA	434.380.832-72	05001596710

02	34236/2016	11/06/2016 00:19 VILHENA	10B0381193	OZIAS ALMEIDA DA SILVA	950.719.032-53	04360308072
03	34244/2016	12/06/2016 04:20 JI-PARANÁ	10B0467467	PAULO CRISTIANO FELIPE	012.701.802-66	05588948955
04	34250/2016	10/06/2016 00:27 VILHENA	10C0148764	GUSTAVO BRITO DE MOURA	600.432.022-68	01575282914
05	34258/2016	11/06/2016 23:21 VILHENA	10C0006212	HAYANY PINHEIRO MOREIRA	889.097.002-20	06320052348
06	34234/2016	11/06/2016 03:39 VILHENA	10C0006019	PABLO RAYONE MARINHO GOMES	002.654.732-50	05118584803
07	30821/2016	26/05/2016 01:40 CACOAL	10C0124756	LUCCA BALBINO DOMINGUES	019.234.942-28	05847888403
08	34357/2016	11/06/2016 23:57 VILHENA	10C0006216	LEANDRO LOUREÇO MODESTO	010.761.582-77	05096917891
09	34355/2016	11/06/2016 23:16 VILHENA	10C0006024	MAURICIO MARTINUV	468.769.102-10	00617783977
10	34368/2016	14/06/2016 14:25 VILHENA	10C0148260	PAULO HENRIQUE DA SILVA NACONECHNY	545.404.531-49	01514395088
11	34371/2016	11/06/2016 02:54 VILHENA	10C0006047	EDERSON MACHADO PIRES	643.970.502-44	01142717948
12	34421/2016	20/06/2016 00:09 VILHENA	10C0148938	ABEL ANGELO PEREIRA	429.674.811-49	01975752973
13	34448/2016	22/05/2016 01:41 VILHENA	10C0006076	CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	587.823.382-72	02954341565
14	34450/2016	18/06/2016 00:46 VILHENA	10C0148904	LUIS ISMAEL MOTA LUCENA	064.115.723-13	06021112875
15	36512/2016	16/07/2016 19:53 VILHENA	10B0448281	ALECIO PEREIRA DE SOUZA	766.755.482-04	05000592147
16	36581/2016	17/07/2016 03:50 PIMENTEIRAS DO OESTE	10BO091484	CLEYTON MACHADO DO NASCIMENTO	006.959.912-21	04681609920
17	36428/2016	24/06/2016 18:30 ALTA FLORESTA DO OESTE	10BO125177	IZAEL DOS SANTOS TAVARES	003.762.232-35	05008562567
18	28232/2016	22/05/2016 02:10 VILHENA	10C0006069	ROBERT DOS SANTOS MARTINS	013.665.662-54	06317716879
19	30708/2016	22/05/2016 11:30 JI-PARANÁ	10B0143467	ARACY REGINA NANTES	418.953.042-53	02976943843
20	28302/2016	26/05/2016	10C0124934	ALISSON	028.970.642-42	05754682486

		21:29 CACOAL		DYONE BOTON CARARA		
21	30841/2016	11/06/2016 01:21 JI-PARANÁ	10C0099193	KATIA FERREIRA FERNANDES	386.764.432-20	01184221770
22	30842/2016	11/06/2016 00:41 JI-PARANÁ	10C0099190	SIMONI CRISTINA DE OLIVEIRA GOES	782.042.752-34	05601287780
23	30715/2016	29/05/2016 00:30 ROLIM DE MOURA	10C0043056	ZILO SOARES MACEDO	282.544.572-04	02771100069
24	30721/2016	22/05/2016 01:22 VILHENA	10C0006065	LUIZ HENRIQUE DE MIRANDA MONTEIRO	005.942.832-56	05288417432
25	30713/2016	22/05/2016 23:26 JI-PARANÁ	10B0412496	SAMUEL DE SOUZA SILVA	000.902.762-99	06160725368
26	30838/2016	11/06/2016 00:47 VILHENA	10C0006043	KELLY REIS TABORDA	013.250.082-57	05269036571
27	30840/2016	12/06/2016 02:07 VILHENA	10C0006227	MARLON ENGELMANN	952.189.392-34	03651168077

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/ DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998789** e o código CRC **7D416A46**.

Portaria nº 1031/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9.873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º REGISTRO
01	37407/2016	31/07/2016 16:10 CACOAL	10C0111536	ROGERIA MARIA ROMANO MENDONÇA	367.845.751-72	02668497481
02	37371/2016	16/07/2016 01:09 ROLIM DE MOURA	10C0043454	EDSON DA SILVA	694.498.482-20	03407303175
03	37374/2016	10/06/2016 23:58 ROLIM DE MOURA	10C0043357	WELITON DE OLIVEIRA SILVA	011.064.392-52	05903223839
04	37357/2016	31/07/2016 15:33 ROLIM DE MOURA	10C0134013	DIOGO RICIERI CATELANI NOCKO	008.403.442-44	04782372443
05	40689/2016	06/08/2016 15:56 CACOAL	10C0175122	RUBENS DA COSTA MIGUEL	752.766.072-49	02934743426
06	40690/2016	06/08/2016 03:39 VILHENA	10C0006114	GECI GOMES CONÇALVES	672.677.692-68	05046607556
07	37421/2016	06/08/2016 20:38 CACOAL	10C0175035	RODRIGUES NETO FLOR	843.572.312-72	05472472517
08	37422/2016	06/08/2016 16:58 CACOAL	10C0175113	DOUGLAS FERNANDO RABELLO	959.064.362-00	04602912612
09	40683/2016	06/08/2016 00:15 CACOAL	10C0111540	ARTHUR FREIRE DE BARROS	030.722.268-30	02492113660
10	40684/2016	06/08/2016 15:11 CACOAL	10C0175008	MARCELO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	005.721.232-56	05378512823
11	45112/2016	21/08/2016 01:22 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10C0146399	MAYCON ELOY ESSY DE SOUZA	950.808.482-00	04656276540
12	40711/2016	30/07/2016 03:28 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0120301	VALDIVINO KRAUSE	183.316.612-49	01651105338
13	48459/2016	15/11/2016 07:25 VILHENA	10C0074592	BRUNO GONÇALVES DA SILVA LOIOLA	964.508.512-87	04362864697
14	49345/2016	11/12/2016 05:22 VILHENA	10C0188057	EVERTON RAFAEL PACOLA	982.117.572-49	04372760195
15	49297/2016	03/12/2016 01:48 CACOAL	10C0102320	ALTAIR ALVES DOMINGOS	572.809.592-53	02512461599
16	49050/2016	24/11/2016 23:58	10C0049997	WILLIAN ALVARES DE	535.247.212-49	06354774559

		JI-PARANÁ		OLIVEIRA		
17	45600/2016	20/08/2016 01:41 PIMENTA BUENO	10C0102402	ROBSON HIPOLITO DOS SANTOS	970.756.202-15	04444074340
18	30829/2016	06/06/2016 21:32 VILHENA	10C0148668	MARCIO PESAVENTO	037.300.269-68	03312928970
19	30728/2016	03/06/2016 23:54 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0043066	DEOCIR DE SOUZA	349.997.362-68	01428665309
20	30469/2016	22/05/2016 02:17 VILHENA	10C0006071	MARCIO JORGE DAROS	940.630.520-87	02497016492
21	35455/2016	03/07/2016 01:00 CACOAL	10C0111639	PEDRINHO RAIMUNDO DOS SANTOS	957.722.192-00	04191296803
22	34993/2016	11/06/2016 00:51 VILHENA	10C0006042	GABRIELLA SCHMADECKE DE ASSUNÇÃO	020.975.782-50	06039944800
23	34871/2016	11/06/2016 01:07 VILHENA	10C0006006	LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA	008.064.462-77	06061589749
24	34884/2016	27/06/2016 14:20 JI-PARANÁ	10BO080886	JOAO ANTAO VALERIANO	639.450.022-49	03603157260
25	34826/2016	24/06/2016 05:26 CACOAL	10C0041660	CLAUDINEI ROSSMANN INACIO	019.934.282-24	05924929960
26	35685/2016	02/07/2016 19:07 SANTA LUZIA DO OESTE	10C0048533	FRANCIS ALISSON BORDIGNON LOPES DE AQUINO	787.762.522-72	02545472970
27	34688/2016	12/06/2016 01:22 ROLIM DE MOURA	10C0043313	EDIVALDO DA CRUZ	907.929.121-87	03551917265
28	34600/2016	28/05/2016 01:45 CACOAL	10C0124846	JOSE FERNANDES MACIEL	667.962.532-72	01758899062
29	34505/2016	19/06/2016 00:40 VILHENA	10C0148850	BRUNO APARECIDO DA COSTA SILVA	000.125.742-01	06070755889

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/ DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998945** e o código CRC **C491B5C7**.

Portaria nº 1032/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9.873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º REGISTRO
01	35678/2016	02/07/2016 22:13 SANTA LUZIA DO OESTE	10C0043719	GILBERTO RIBEIRO DE SOUZA	002.743.832-50	04726621457
02	28235/2016	21/05/2016 23:54 VILHENA	10C0006059	PAULO SERGIO FAQUINI	351.460.102-00	00945480979
03	28237/2016	21/05/2016 00:21 VILHENA	10B0447978	JOSE MARIO DA SILVA	081.719.635-87	00328925708
04	28240/2016	22/05/2016 01:00 VILHENA	10C0148611	THIAGO MARANGONI PACHECO	664.939.512-91	01711900716
05	30483/2016	21/05/2016 01:11 VILHENA	10B0448004	RONNY KLEY SABINO ZONOECE	786.389.842-00	02605763707
06	28246/2016	18/05/2016 02:43 VILHENA	10C0148349	NEURI PAULO BORGES	326.077.762-87	02141969147
07	34464/2016	12/06/2016 01:18 CACOAL	10C0175865	FABIO GALDINO ARAUJO	003.869.632-07	04580319508
08	34465/2016	12/06/2016 00:27 CACOAL	10C0175857	ROGERIO DA SILVA FREZ	027.587.932-10	06105356099
09	34469/2016	12/06/2016 01:38 CACOAL	10C0124920	MARCIO HUPP LABENDZ	270.177.292-34	04113874221
10	34471/2016	11/06/2016 00:40 CACOAL	10C0175936	DURVAL JOSE MOURA MILANI E SILVA	669.026.732-68	01417972832
11	48056/2016	23/10/2016 10:32 CACOAL	10BO000170	GILMAR JOSE DE SOUSA	188.859.692-91	02017013883

12	36212/2016	25/06/2016 00:24 ROLIM DE MOURA	10C0043566	ANA CAROLINE CARDOSO DE AZEVEDO	991.384.092-91	04938318856
13	36203/2016	03/07/2016 02:20 ROLIM DE MOURA	10B0334568	PATRESIO APARECIDO DA SILVA BORTOLIN	022.609.432-41	06018229277
14	36171/2016	30/06/2016 04:20 ROLIM DE MOURA	10B0335004	GILSON LIMA DOS SANTOS	659.153.722-87	01854149490
15	44794/2016	09/04/2016 00:50 VILHENA	10BO091922	ALLAN KESLEY DA SILVA NARE	027.844.722-80	06141719564
16	35853/2016	02/07/2016 20:28 ESPIGÃO DO OESTE	10BO084098	ANILTON RODRIGUES PAIXAO	832.864.032-53	04201650573
17	35858/2016	18/06/2016 02:09 ESPIGÃO DO OESTE	10C0175892	VANDERLEI GOES	622.259.361-53	03927436172
18	35850/2016	19/06/2016 03:02 ESPIGÃO DO OESTE	10C0175879	FRANCISCO RIBEIRO RODRIGUES	989.249.582-91	04619284334
19	45472/2016	06/08/2016 00:11 VILHENA	10C0006263	JHONY KLAITON POLETO	528.401.902-49	03889782532
20	45058/2016	06/08/2016 01:09 ROLIM DE MOURA	10C0134481	LEANDRO GREGORIO ALVES BRAUM	013.873.922-63	05455623491
21	45229/2016	13/08/2016 04:09 CACOAL	10C0175242	VALBER LUBIANA	087.040.987-57	00933234550
22	36999/2016	23/07/2016 02:30 CACOAL	10C0154785	LUCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	064.682.036-27	04459878830
23	36929/2016	24/07/2016 16:33 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0134682	JOSIVAN ALVES SANTANA	898.013.002-30	05207286347
24	36928/2016	24/07/2016 18:14 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0134685	TIAGO BELMONTE DO NASCIMENTO	906.670.852-20	04842892756
25	37176/2016	16/07/2016 22:54 ROLIM DE MOURA	10C0120486	MARCIO RAFAEL RODRIGUES	832.926.912-49	02924526941
26	37178/2016	16/07/2016 22:39 ROLIM DE MOURA	10C0120490	RAFAEL SILVA ALBUQUERQUE	893.766.092-04	04475497636
27	37023/2016	16/07/2016 23:29 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124332	MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO	003.382.049-03	03087753688
28	37045/2016	23/07/2016 18:15 VILHENA	10B0448484	ADEMIR ALVES DOS SANTOS	632.352.852-53	02748854746
29	36586/2016	17/07/2016 22:30 COSTA MARQUES	10BO002220	JOSE LEOPOLDINO DA SILVA	386.529.192-91	04018641612

30	36383/2016	17/07/2016 23:40 CEREJEIRAS	10B0031577	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	996.055.202-06	05346154547
----	------------	-----------------------------------	------------	--------------------------------	----------------	-------------

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/ DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998950** e o código CRC **85D44D5E**.

Portaria nº 1033/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9.873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º REGISTRO
01	44713/2016	14/08/2016 00:08 CEREJEIRAS	10C0006336	OLDEMAR CEZAR TAVARES	498.590.309-44	03059309852
02	46863/2016	02/10/2016 16:15 CACOAL	10B0000765	GILMAR JOSE DE SOUSA	188.859.692-91	02017013883
03	46426/2016	14/08/2016 02:12 CACOAL	10C0102720	WAGNER TOLEDO DA SILVA	927.784.292-04	03849312914
04	34620/2016	12/06/2016 00:59 ROLIM DE MOURA	10C0043440	JONATHAN FOCKINK NOBREGA	953.001.392-20	05811938479
05	47849/2016	18/10/2016 16:39 VILHENA	10C0074428	VALDECIR RIBEIRO	041.528.698-01	03280611273
06	36937/2016	24/07/2016 17:41 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0134705	CLODOALDO OLIVEIRA VIEIRA	931.077.062-72	03584650789
07	36946/2016	24/07/2016 19:07	10C0134706	ELDENIR JOSE TOZATO	449.541.662-68	02473554455

		ALTA FLORESTA DO OESTE				
08	37216/2016	24/06/2016 23:36 ROLIM DE MOURA	10C0043544	WAGNER NEGRI BALANSIN	525.197.672-00	02240275930
09	37201/2016	19/05/2016 11:40 ESPIGÃO DO OESTE	10BO084830	ROMILTO RAMLOW	897.437.257-68	02963931236
10	37200/2016	10/07/2016 19:11 ROLIM DE MOURA	10C0048607	MADSONN PEDROSA DE VASCONCELOS	889.860.472-68	03771058418
11	44813/2016	04/08/2016 23:44 ROLIM DE MOURA	10C0043697	FABIO DA SILVA	349.998.682-53	01936153014
12	44687/2016	14/08/2016 03:48 CACOAL	10C0175171	ALEXANDRE LUIS ZAFALAN DA SILVA	963.383.182-20	04967485308
13	36921/2016	24/07/2016 00:26 CACOAL	10C0124298	DERIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	013.968.681-94	06189524063

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 277 § 3º c/c 165, código da infração 7579**, cuja descrição se dá: Condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277 do CTB, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º REGISTRO
01	47604/2016	15/10/2016 06:34 ESPIGÃO DO OESTE	10C0102898	LEANDRO SILVA DA CONCEIÇÃO	420.612.022-68	01705064091
02	45337/2016	21/08/2016 03:16 VILHENA	10C0006432	ALEX GOMES DE ARRUDA	007.552.312-44	05137570103
03	30787/2016	07/06/2016 00:10 CEREJEIRAS	10B0031531	RODRIGO DA SILVA BUENO	024.416.512-26	05390616003
04	34353/2016	12/06/2016 02:39 VILHENA	10C0006233	VALDIR KUSSMAUL	101.311.329-20	02720957219
05	34262/2016	12/06/2016 00:43 VILHENA	10C0006218	FIORENTINO OLDONI JUNIOR	774.029.952-91	02747682775
06	34271/2016	11/06/2016 23:38 VILHENA	10C0006025	GABRIEL JOSEF KOMPIER	951.401.582-72	04474694719
07	34245/2016	12/06/2016 03:18 VILHENA	10C0006237	IZAIAS ALVES DA SILVA	876.881.902-15	04197830372
08	34350/2016	12/06/2016 02:14 VILHENA	10C0006234	LUIZ AGOSTINHO DANTAS	926.097.918-87	02944129526
09	34872/2016	19/16/2016 01:08 COLORADO DO OESTE	10C0006082	ARNO ROSSAROLLA	284.054.049-53	01574932445
10	28236/2016	21/05/2016 01:59	10C0148627	MAURI CONTE GARCIA	003.254.342-55	04934879065

		VILHENA				
11	37066/2016	01/08/2016 01:35 VILHENA	10B0448430	SERGIO FRANCISCO DE MATOS	626.447.342- 15	02461250643
12	35809/2016	11/06/2016 02:12 VILHENA	10C0006008	VALTER MARCELO RODRIGUES	390.565.382- 68	02559492630
13	34373/2016	11/06/2016 02:26 VILHENA	10C0006011	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	017.545.742- 54	06141856110
14	27911/2016	08/05/2016 23:30 VILHENA	10C0148409	MATHEUS CORDEIRO DE ARAUJO	027.632.602- 41	06279556429
15	30839/2016	11/06/2016 03:11 VILHENA	10C0006017	JOAO VITOR SILVA FERNANDES	058.003.149- 77	03777603704
16	47385/2016	11/06/2016 02:34 VILHENA	10C0006010	LUAN RODRIGUES DINIZ	014.911.712- 43	05852935378
17	45348/2016	21/08/2016 02:51 VILHENA	10C0120517	CLEITON DE OLIVEIRA XAVIER	531.815.902- 82	04047742916

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/ DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998961** e o código CRC **B569F8FD**.

Portaria nº 1034/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no artigo 265, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9.873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 176 I, código da infração 5282**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo; e **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que, por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 093 - 22 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2177>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/05/2019, às 11:28

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	30857/2016	04/06/2016 02:34 JI-PARANÁ	10BO080259 10BO080260	GUSTAVO DE OLIVEIRA PEDROSO	011.840.782-11	06240883490

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; e no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34472/2016	19/06/2016 19:02 CACOAL	10C0111711 10C0111713 10C0111710	PEDRO NETO DA SILVA	469.629.302-59	02454204995

Art. 3º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que, por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34629/2016	23/06/2016 00:50 CACOAL	10C0111778 10C0111776	FÁBIO FRANCISCO LEITE	015.907.172-01	04847448709

Art. 4º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, o que, por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	46345/2016	18/09/2016 02:30 SANTA LUZIA DO OESTE	10B0299756 10B0299755	VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	665.510.482-34	01805070779

Art. 5º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e no **artigo 210, código da infração 6076**, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que, por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	47096/2016	08/10/2016 19:15 CACOAL	10C0111996 10C0111997	VALDINE DA SILVA RODRIGUES	333.761.232-68	01890856459

Art. 6º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e no **artigo 176 V, código da infração 5320**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de identificar-se ao policial e de lhe prestar informações necessárias à

confeção do boletim de ocorrência, o que, por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	47847/2016	30/10/2016 00:25 VILHENA	10C0074565 10C0074564	ANDERSON AVELINO BARBOSA DE SOUZA	005.706.902-69	05094745768

Art. 7º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, **artigo 176 I, código da infração 5282**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo o que, por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	46860/2016	02/10/2016 17:20 CACOAL	10C0111598 10C0111600 10C0111599	ALBERT MACHADO FERMAN	988.683.302-53	04552424160

Art. 7º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 277 § 3º c/c 165, código da infração 7579**, cuja descrição se dá: Condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277 do CTB; e no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que, por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	47896/2016	31/10/2016 21:40 CACOAL	10C0007049 10C0007053	LAERCIO QUINELLATO RODRIGUES	675.757.142-00	04547106321

Art. 8º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/ DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998970** e o código CRC **D8686B1A**.

Portaria nº 912/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no Art.195, *caput*, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 82/2019/DETRAN-3COMSIND de 06/05/2019.

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 093 - 22 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2177>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/05/2019, às 11:28

I – **PRORROGAR**, por **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.150280/2019-03** instaurado em face da servidora **EDNA ALMEIDA**, estatutária, Matrícula 300035709, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glaucio de Paula Souza, Corregedor(a)**, em 21/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5791792** e o código CRC **D2D8FE86**.

Portaria nº 983/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o **artigo 170, Código da Infração 5215**, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e o **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
26155/2014	05/11/2014 01:00 Ariquemes	10B0376841 10B0376842 10B0376845	LEANDRO RODRIGO SOARES	737.156.892-34	2681920004

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
45354/216	11/08/2016 01:35 Cacoal	10C0175054	ANTONIO ROSA DA CRUZ JUNIOR	985.9497.427-2	5786902105
57/2018	31/12/2017 02:02 Porto Velho	10C0166162	RAFAEL CORREA SOARES	013.255.512-36	6148063005
1428/2015	01/02/2015 17:54 Porto Velho	10B0417393	ELIAS SOARES DE SOUZA	728.752.912-20	4780561265
1607/2015	09/02/2015	10B0417689	JOSE ERNANDES NUNES DA	711.126.852-00	4391543951

	00:45 Porto Velho		COSTA		
1609/2015	09/02/2015 04:21 Porto Velho	10B0417853	JUCIE TAVARES MENDES	968.637.222-91	5314595896
38/2018	31/12/2017 01:59 Porto Velho	10C0083491	FRANCISCO GOMES GIMA	220.545.102-20	4220929961
2552/2015	08/02/2015 23:50 Porto Velho	10B0417690	JEAN SANTANA ORDOHNEZ	017.772.272-08	5819012774
2525/2015	08/03/2015 02:22 Porto Velho	10B0431783	WARLEY HERMOGENES GOMES	004.250.072-94	5253468406
2521/2015	08/03/2015 03:18 Porto Velho	10B0431769	FRANCISCO CAIO DE OLIVEIRA SANTOS	528.973.972-68	5158392173
2524/2015	08/03/2015 02:38 Porto Velho	10B0431767	EDUARDO ALMEIDA PIMENTA	010.154.832-08	5316146043
2513/2015	07/03/2015 03:55 Porto Velho	10B0431433	ALDENIR ARAUJO TORRES	251.025.162-72	1520239029
2531/2015	07/03/2015 03:27 Porto Velho	10B0431427	ROGERIO RIBEIRO SILVA	670.190.212-04	1783923470
2518/2015	07/03/2015 02:16 Porto Velho	10B0431430	ANGELIA SOUZA DO NASCIMENTO	286.699.588-05	3559633858
2498/2015	07/03/2015 02:20 Porto Velho	10B0431477	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	510.034.222-68	785482343
2519/2015	07/03/2015 02:28 Porto Velho	10B0431426	RAMON ULCHOA DE OLIVEIRA	010.504.042-89	5079478591
1623/2015	07/02/2015 02:43 Porto Velho	10B0417780	RAUMEIK MONTEIRO DA SILVA	654.966.122-68	5436782621
1610/2015	07/02/2015 02:00 Porto Velho	10B0417776	ROBERTO RIVELINO ARARIPE BARBOSA	422.384.472-53	4147925308
1617/2015	07/02/2015 03:05 Porto Velho	10B0417784	JOSEMILSON DA SILVA VINHOTE	485.924.122-34	1380778650
1735/2015	12/02/2015 03:39 Porto Velho	10B0417805	EDIVANE IBIAPINA DE MELO	521.667.242-72	4037750303
1738/2015	12/02/2015 02:47 Porto Velho	10B0427531	JEFERSON SALES GUIMARAES	290.548.502-72	3082742160
1740/2015	12/02/2015 01:27 Porto Velho	10B0450856	JOAO BATISTA BANDEIRA CARNEIRO JUNIOR	939.233.092-87	5325511570
756/2015	18/01/2015 01:28 Porto Velho	10B0421905	HUMBERTO BARROS DE ALMEIDA	047.724.312-68	2888120509

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5964142** e o código CRC **5971E4B2**.

Portaria nº 984/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N. do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
10225/2017	03/09/2017 02:02 Porto Velho	10BO239226	BRUNO ANDERSON BASTOS DE MORAIS	808.350.902-72	4792339304
10243/2017	03/09/2017 04:17 Porto Velho	10BO239491	RAFAEL MENEZES NUNES	034.006.652-07	6472108493
10214/2017	02/09/2017 04:18 Porto Velho	10BO239390	ARONILSON DE FREITAS GONCALVES	139.605.122-87	5019613800

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N. do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
7912/2017	08/07/2017 13:40 Cujubim	10C0032113	VINICIUS DE SOUZA MACHADO	032.400.911-94	4312783943
5718/2017	10/06/2017 21:10 Porto Velho	10BO172144	ROMARIO FERREIRA DA SILVA	009.790.782-02	6606248903
7887/2017	21/07/2017 09:40 Porto Velho	10C0114198	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	497.556.762-87	3817758925
11520/2017	21/07/2016	10B0397684	JEREMIAS DE OLIVEIRA	955.986.772-	4068790640

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 093 - 22 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2177>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/05/2019, às 11:28

	04:55 Alvorada do Oeste			53	
2969/2017	23/02/2017 20:30 Ariquemes	10C0145821	PAULO SERGIO MENOSSE	175.343.992-20	1147463700
30536/2016	11/06/2016 02:35 Porto Velho	10BO015596	IGOR CESAR PASSOS	023.929.552-80	6146746849
4382/2017	13/05/2017 05:50 Porto Velho	10BO093076	FRANTZ SALES GAMA	519.170.682-04	1739035401
6429/2017	25/06/2017 16:08 Porto Velho	10BO172486	WILLIAN MORAIS DE OLIVEIRA	025.915.812-74	6620117352
3722/2017	05/04/2017 18:45 Candeias do Jamari	10BO200623	PEDRO GADELHA DOS SANTOS	045.951.292-70	6459978700
4139/2017	19/01/2017 03:00 Candeias do Jamari	10C0201756	ELEALDO SEVERINO PASSOS	001.811.272-29	5869391310
6296/2017	02/05/2017 20:50 Ariquemes	10B0453222	JAIR DE MORAES JUNIOR	021.884.992-39	6385056812
6253/2017	21/06/2017 23:30 Porto Velho	10C0093621	MAYCON DOUGLAS COUTINHO BATISTA	014.182.252-07	6041667898
7454/2017	13/07/2017 23:15 Porto Velho	10BO124977	ADELICIO OLIVEIRA ALVES	015.217.292-04	5030925117
35658/2016	16/07/2016 04:15 Porto Velho	10BO017890	CLOVIS JUNIOR COSTA HOLANDA DOS SANTOS	013.299.352-09	6410327489
35886/2016	02/07/2016 18:00 Campo Novo de Rondônia	10B0300359	MOISES SOUZA DOS SANTOS	779.222.392-20	4694694978
47287/2016	22/10/2016 23:25 Porto Velho	10C0114180	WESTERLEY DA SILVA OLIVEIRA	049.319.511-47	6187073336
14539/2017	11/10/2017 11:10 Jaru	10C0057907	SERGIO AUGUSTO RAMASSOTTO MILHOMENS	034.423.912-88	6498945631

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5964150** e o código CRC **7685DA9B**.

Portaria nº 985/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e o **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
169/2018	07/01/2018 18:30 Porto Velho	10BO187375	JACSON FERREIRA DE MELO	862.642.572-49	4049434574

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I, Código da Infração 7030**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
167/2018	06/01/2018 10:20 Porto Velho	RO308546	JOAO FERREIRA GONCALVES	408.514.602-59	2566361618
166/2018	06/01/2018 11:40 Porto Velho	10BO187929	GUIMEL FRANCA DOS SANTOS	029.690.712-07	6581562029

Art. 3º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
158/2018	06/01/2018 03:50 Porto Velho	10C0083335	RENATO LUIZ GOMEZ DA SILVA	842.479.592-04	3870800223
171/2018	06/01/2018 03:00 Porto Velho	10C0166198	ADRIANA MENDES DE ALMEIDA	015.038.922-12	6142865831
178/2018	06/01/2018 04:30 Porto Velho	10C0083796	PATRICK HEBERT DA SILVA	741.550.402-04	3471270299
455/2018	13/01/2018 02:57 Alvorada D'oeste	10C0083309	GISELE FRANCA VIEIRA	036.837.592-75	6885163403
162/2018	06/01/2018 02:57 Porto Velho	10C0083482	EDMUNDO MENDES PEREIRA	053.450.858-89	2562582356
170/2018	06/01/2018 02:35	10C0083370	JUSCELINO ALVES LIMA FILHO	752.808.172-87	2662588765

	Porto Velho				
165/2018	06/01/2018 03:21 Porto Velho	10C0083424	JACSON RODRIGUES NASCIMENTO	828.388.792-00	3834984980
444/2018	13/01/2018 04:57 Porto Velho	10C0083323	MANOEL DA SILVA VASCONCELOS	115.396.232-20	2558044103
168/2018	06/01/2018 04:50 Porto Velho	10C0083500	LUIZ FELIPE ROCHA FREIRE	014.601.212-79	5700470271
180/2018	06/01/2018 02:11 Porto Velho	10C0083497	JOICE REGINA SANTANA DA SILVA	003.543.512-73	5163734663
151/2018	06/01/2018 03:49 Porto Velho	10C0083785	ANDERSON MARQUES GALDINO	023.720.922-51	6456480551
174/2018	06/01/2018 02:41 Porto Velho	10C0083499	EDSON DIONISIO DE LIMA	162.148.202-25	1029957976
149/2018	06/01/2018 01:48 Porto Velho	10C0083496	JAMES DE SOUZA RENDEIRO	080.099.022-68	1722761061
177/2018	06/01/2018 03:05 Porto Velho	10C0166569	CARLOS VITOR PATRIOTA COUTINHO	008.033.702-37	4958019982
181/2018	06/01/2018 04:09 Porto Velho	10C0166616	DEIVIDE ASOGUEZ LEMOS	032.810.222-94	6367506958
179/2018	06/01/2018 05:22 Porto Velho	10C0083434	VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA	917.066.102-20	3626916499
182/2018	06/01/2018 02:20 Porto Velho	10C0083165	RUBENS RIBEIRO	544.109.329-34	574507320
151/2018	06/01/2018 03:13 Porto Velho	10C0083166	ALEOMAR SANTANA SILVA	469.712.542-87	3797062307

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5964154** e o código CRC **F8F3FD91**.

Portaria nº 986/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15003/2017	16/12/2017 01:54 Porto Velho	10C0083011	PEDRO MIGUEL AZEVEDO MARTINS	010.154.902-47	5491514267
15000/2017	17/12/2017 01:39 Porto Velho	10C0083232	LUCAS LUCENA FERREIRA	951.608.412-53	5198220231
14983/2017	17/12/2017 02:23 Porto Velho	10C0166215	MARCOS VINICIUS DEZAN DOS SANTOS	026.477.632-16	6298354819
14978/2017	17/12/2017 02:55 Porto Velho	10C0083088	AGUIMAR JUSTINO DA SILVA	624.474.912-04	588767950
14093/2017	26/11/2017 04:00 Porto Velho	10C0166022	THIAGO HENRIQUE CESPEDES TOMAZ	024.312.692-13	6408419878
14972/2017	16/12/2017 03:00 Porto Velho	10C0083049	JONATHAN LUCAS PORFIRIO DE OLIVEIRA	012.634.702-62	6296060003
14988/2017	17/12/2017 02:26 Porto Velho	10C0166729	SEBASTIAO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	659.336.642-00	1622563838
14977/2017	17/12/2017 04:30 Porto Velho	10C0083069	FLADIMIR LINIKER LOPES	064.621.414-41	3568259990
14980/2017	17/12/2017 03:10 Porto Velho	10C0166222	ADRIANO ALEXANDRE	814.867.232-68	3884288979
14974/2017	17/12/2017 02:32 Porto Velho	10C0166190	JOAO PAULO DE SOUZA ROCHA	005.522.802-08	5488732873
3645/2017	22/04/2017 02:26 Porto Velho	10C0136859	EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA	313.009.818-65	2967756409
42/2017	31/12/2016 03:17 Porto Velho	10C0075339	ADAMS VIEIRA TRAJANO	658.452.932-00	928304693
12996/2017	02/11/2017 02:31 Porto Velho	10B0180705	FRANCINEY MIRANDA DA SILVA	508.441.642-91	1925241866
13654/2017	18/11/2017 02:12 Porto Velho	10C0243864	RODRIGO ANDRADE DA ROCHA	640.747.302-00	2118826538
13657/2017	18/11/2017 04:25 Porto Velho	10B0243573	RICARDO ALVES DE MELO	599.943.472-68	2706794602

13700/2017	18/11/2017 03:29 Porto Velho	10B0243937	HUDSON ROBERTO DA SILVA SANTOS	780.140.342- 87	4005170169
13659/2017	18/11/2017 04:09 Porto Velho	10B0243984	ANA LUIZA WERNECK DE ARAUJO	843.782.472- 91	5304659407
13704/2017	18/11/2017 02:54 Porto Velho	10B0088023	ALESSANDRA SALES DO NASCIMENTO	457.148.432- 15	4666128895
13750/2017	19/11/2017 04:54 Porto Velho	10B0243945	JOSE MARIA JUNIOR TAVARES DE CARVALHO	812.454.082- 91	2639756665
13687/2017	19/11/2017 04:42 Porto Velho	10B0243895	VALDEMAR CARVALHO DA SILVA	210.579.072- 00	5257107160
13660/2017	19/11/2017 04:14 Porto Velho	10B0243943	RIBERVAL SARAIVA DA SILVA	203.153.172- 72	3480224900
13691/2017	18/11/2017 03:15 Porto Velho	10B0243601	MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ	242.211.983- 20	3154654401
13675/2017	19/11/2017 02:17 Porto Velho	10B0243916	CARLOS AUGUSTO CORREA	021.635.782- 91	2424203358
11699/2017	08/10/2017 05:31 Porto Velho	10B0240166	PEDRO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	915.593.912- 00	3895963435
15135/2017	23/12/2017 16:15 Porto Velho	10B0241501	VILEIMAR DE FREITAS PEREIRA	409.072.522- 49	4804566604
15203/2017	24/12/2017 17:21 Porto Velho	10B0241106	MOISES ALEXANDRE ALVES	558.478.112- 68	6038576054
15206/2017	24/12/2017 20:00 Porto Velho	10B0241488	TIAGO DA SILVA RODRIGUES	032.110.172- 32	6275460536
14101/2017	26/11/2017 04:05 Porto Velho	10B0243729	JOSE TAVARES FILHO	474.998.852- 91	5205685382
14086/2017	26/11/2017 02:23 Porto Velho	10C0166127	DOMINGOS XAVIER DE SOUZA JUNIOR	658.369.522- 72	1417642512
15207/2017	24/12/2017 02:54 Porto Velho	10C0083151	WEBYER KISLLEY COSTA SANTOS	626.826.102- 00	2211690264

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 093 - 22 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2177>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/05/2019, às 11:28

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5964159** e o código CRC **3BCDCD32**.

Portaria nº 987/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cujo a descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e **artigo 176, Código da Infração 5282- I**, cujo a descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
47282/2016	23/10/2016 13:50 Porto Velho	10C0104910 10C0104909	SEBASTIAO DE LIMA BEZERRA	249.696.052-20	1802700807
3969/2017	03/05/2017 14:50 Porto Velho	10C0090647 10C0090645	UILSON PEREIRA DE SOUZA	519.618.062-15	1537611153

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exhibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e **artigo 244 II, Código de Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
36396/2016	03/06/2016 18:40 Guajará-Mirim	10B0009287 10B0009286	AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA RABELO	097.464.089-17	5672170385
7765/2017	11/07/2017 13:10 Monte Negro	10C0201085 10C0201086	LUIZ CARLOS ANDRE DOS ANJOS	007.342.802-70	5565073535

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exhibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e **artigo 244 III, Código da Infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14008/2017	26/02/2017 13:00 Nova União	10B0401352 10B0401351	ELIOENAI CORREIA MENDES	024.320.702-67	6003361185
1758/2017	16/02/2017 15:00 Alto Paraíso	10C0017695 10C0017696	IALLE DE JESUS SANTOS	700.161.952-30	6284366299

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5964163** e o código CRC **9D5AEBE6**.

Portaria nº 988/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
45197/2016	20/08/2016 01:26 Ariquemes	10C0091589	ENAGIO ALVES VIEIRA	002.272.142-85	427517267
34265/2016	04/06/2016 00:46 Ariquemes	10C0091885	RONIVON CANDIDO DA SILVA	187.585.238-71	919120803
34277/2016	04/06/2016 01:48 Ariquemes	10B0039981	OSMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	004.213.042-51	5596398820
36245/2016	15/07/2016 03:11 Porto Velho	10C0022004	ELZA NARA MAIA DE SOUZA	860.944.832-00	4064149014

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I, Código da Infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
30563/2016	12/06/2016 22:10 Porto Velho	10B0037064	MARLON COSTA SILVEIRA	021.800.442-75	5481170693

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do

assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
27773/2016	08/04/2016 17:15 Porto Velho	10B0034957	LUCIVALDO DE BARROS CANDIDO	016.100.212-90	6230310403
35110/2016	03/06/2016 13:20 Alvorada do Oeste	10B0089650	JOEL SOUZA DA SILVA	855.787.382-49	4233390190
30341/2016	05/06/2016 18:45 Porto Velho	10C0084702	ELEMAR PATRICIO DAS NEVES LAGE	687.519.072-91	3215406642
2114/2018	02/01/2018 17:00 Jaru	10C0194178	MARIA ELAINE LAUERMANN	526.818.402-44	4710003279
15198/2017	24/12/2017 02:35 Porto Velho	10C0166554	PATRICIA REGINA TERCO LEITE	015.805.862-36	5218865612
15137/2017	20/12/2017 22:40 Porto Velho	10B0088976	HUANDERSON DIAS MARINHO	915.972.002-63	4070831290

Art. 4º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-IV, Código da Infração 7064**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
49581/2015	11/11/2015 15:20 Porto Velho	RO239884	PERICLES COURINOS NASCIMENTO JUNIOR	938.369.102-68	5727001506

Art. 5º- **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-V, Código da Infração 7072**, Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	Nº Registro
27801/2016	23/04/2016 00:46 Ouro Preto do Oeste	10B0028695	ANDRE DE AQUINO BATISTA	006.903.292-02	4999336291

Art. 6º- Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5964168** e o código CRC **EB4D4563**.

Portaria nº 989/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 170, Código da Infração 5215**, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e o **Artigo 244 I, Código da Infração 7030**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3449/2017	21/01/2017 21:45 Jaru	10C0156027 10C0156026	WINSTON MOURA BATISTA	034.576.522-28	6479483446

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 170, Código da Infração 5215**, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e o **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9009/2017	10/06/2017 01:35 Jaru	10C0051481 10C0051470	DIARLES MEIRA LIMA	001.313.192-30	4127440604

Art. 3º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e o **artigo 244 I, Código da Infração 7030**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
6469/2017	21/05/2017 17:30 Ariquemes	10BO070965 10BO070967	ALISON LOPES DA SILVA	007.510.032-04	5756042555

Art. 4º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, **artigo 176, Código da Infração 5304**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo: **III** - de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14753/2017	03/12/2017 18:04 Ariquemes	10BO067879 10BO067880	JONATAS DA FONSECA VIANA	867.414.622-87	6889830409

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5964180** e o código CRC **F642FFE2**.

Portaria nº 990/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12557/2017	08/05/2017 20:53 Guajará-Mirim	10C0096772	VANDERLEI MALAQUIAS CHICABA	008.358.272-08	6039093239
15201/2017	24/12/2017 00:03 Porto Velho	10B0241020	OZEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	203.125.392-15	3512775572
15194/2017	26/12/2017 21:00 Porto Velho	10BO205525	MAX SOUSA DE FREITAS	736.861.822-20	2534039837

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e **artigo 244 III, Código da Infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12226/2017	17/09/2017 04:00 Ouro Preto do Oeste	10C0025333 10C0025328	CLEITON DOS SANTOS DA SILVA	033.756.202-41	6442457670
11995/2017	15/10/2017 17:35 Porto Velho	10BO230264 RO283579	JOAO FELIPE DA SILVA GALVAO	015.458.902-00	6232934555
34736/2016	28/05/2016 22:50 Jaru	10B0367252 10B0358223	JHONATAN DE AMORIM REZENDE	019.451.882-51	5815218111

Art. 3º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 093 - 22 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2177>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/05/2019, às 11:28

no **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e **artigo 173, Código da Infração 5240**, cuja descrição se dá: Disputar corrida, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9091/2017	12/08/2017 02:45 Porto Velho	10C0093872 10C0093873	ALUISIO JUNIOR MORAIS NUNES	003.815.702-07	5668300277

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5964184** e o código CRC **567CBC58**.

Portaria nº 991/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9032/2017	11/06/2017 00:20 Jaru	10BO033878	KHAYQUE OLIVEIRA SILVA	006.034.242-01	06632130543
4088/2017	06/05/2017 00:56 Porto Velho	10C0093205	LEVI ARAUJO DE SOUZA	057.713.168-06	04666494268
79322/2016	16/12/2016 19:30 Porto Velho	10C0181804	NATAN SUED NEVES CAVALCANTE	010.084.372-71	05117637365
445/2017	15/01/2017 20:20 Porto Velho	10C0033517	JULIANE FERREIRA DE SOUZA	907.691.712-49	04306664230
1033/2017	01/02/2017 10:45 Porto Velho	10C0075026	HIBRAIM AUGUSTO DE ARAUJO	066.406.028-57	01164000604
7540/2017	12/07/2017 18:10 Buritit	10BO193717	SIDIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA	877.397.202-91	03486372902

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
11035/2017	24/09/2017 02:20 Porto Velho	10BO123525	LEANDRO ROBERTO MORENO	005.462.802-42	05490319238

Art. 3º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I, Código da Infração 7030**, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
5688/2017	09/06/2017 13:46 Porto Velho	SA00009772	EDSON FIRMINO DE MORAES	422.359.442-72	05723441918
8578/2017	03/08/2017 00:10 Porto Velho	10BO124956	ISRAEL DEIVI DA SILVA	650.906.082-53	06072930467
48022/2016	10/11/2016 09:00 Porto Velho	10C0114190	EDVALDO FELICIO RODRIGUES	649.058.372-00	05006094612
48673/2016	28/10/2016 23:42 Machadinho do Oeste	10C0174424	RAFAEL CORREIRA PEREIRA	012.857.232-95	0522528545

Art. 4º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 III, Código da Infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
45440/2016	04/09/2016 21:00 Porto Velho	RO222965	VINICIUS CARDOSO DE OLIVEIRA	936.476.972-49	06452111157
45553/2016	09/09/2016 21:54 Porto Velho	RO222969	ALEXANDRE FREITAS MATOS	024.832.572-83	06405474473
47075/2016	07/10/2016 21:01 Urupá	10BO107717	ALISON DA SILVA LIMA	011.081.242-59	06288520770

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5964187** e o código CRC **B9083AC1**.

Portaria nº 992/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, **artigo 244 I, Código da Infração 7030**, cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12869/2017	07/10/2017 08:16 Ariquemes	10BO068064 10BO068067 10BO068066	FABIO ALVES DE SOUSA	042.057.961-37	6689475325

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 170, Código da Infração 5215**, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e o **artigo 244 I, Código da Infração 7030**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, **artigo 244 III, Código da Infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
45179/2016	16/08/2016 22:00 Ariquemes	10BO014731 10BO014733 10BO014734	ALISON LOPES DA SILVA	007.510.032-04	5756042555

Art. 3º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, **artigo 170, Código da Infração 5215**, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e o **artigo 210, Código da Infração 6076**, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15575/2018	18/03/2018 04:06 Porto Velho	10C0081618 10C0081685 10C0081471 10C0081470	JENILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	994.161.902-68	5476140683

Art. 4º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, **artigo 244 II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
10050/2017	27/08/2017 01:28 Ouro Preto do Oeste	10BO185353 10BO185385	LUCIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	019.018.292-00	5703290511

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5964193** e o código CRC **B04BDC4E**.

Portaria nº 993/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da publicação desta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
5789/2014	165	18/2019	PABLO DA SILVA MELO	05663015034
5296/2014	165	605/2019	LUCINEI BRANDÃO DE VASCONCELOS	04372813140
5469/2013	165	616/2019	IVO FERREIRA DE CARVALHO	04959751942
3758/2013	165	632/2019	RODOLFO BERGAMASCHI HERMANN	04961573956
5046/2013	165	617/2019	MARCOS ROBERTO RAPOSO	03957796659
11164/2013	165	631/2019	EUSEBIO DENADAI	00908691902
11165/2013	165	620/2019	IRINEU BOFF	00774418030
2843/2013	165	615/2019	DANILO MONTEIRO DE OLIVEIRA	02752468786
5664/2013	165	619/2019	FRANCISCO DA SILVA COSTA	02710612706
6900/2013	165	618/2019	MARCOS AURELIO SANTINI	01874818340

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 093 - 22 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2177>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/05/2019, às 11:28

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Determinar à Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 4º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5964200** e o código CRC **F44C2E47**.

AVISO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO

(Processo n.º 0010.115738/2019-70)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho DETRAN-DAF (ID 5538859), constante nos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 0010.115738/2019-70, a empresa **CHRONUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º **18538764-0001/09**, atrasou na entrega dos materiais licitados mediante o Pregão Eletrônico n.º 053/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO, ocasião em que levamos ao conhecimento da referida empresa a instauração do **Processo Sancionatório Punitivo n.º 0010.115738/2019-70**, o qual tem como objetivo a apuração dos fatos e a possível aplicação das penalidades cabíveis, com fulcro no Art. 18 do Decreto Estadual n.º 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual n.º 2.414/2011, facultando o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, para apresentação **DEFESA PRÉVIA** nos termos do art. 87, §2º da Lei 8.666/93.

Ressaltamos que, poderá ser solicitado cópia do Relatório Circunstanciado/GERCONV à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, através dos telefones (69) 3217-2903 ou 2907 ou pelo e-mail: deaf@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5992410** e o código CRC **10128B6C**.

ERRATA

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-GERCONV (ID 5560595);

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor das Portarias n.º 451/2019/DETRAN-CTEC (ID 5004743) e Portaria n.º 611/2019/DETRAN-CTEC (ID 5296388), referentes à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios:

Onde se lê:

“...**Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários...**”

Leia-se:

“...**Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio referente à Sinalização...**”

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5996940** e o código CRC **2EC36890**.

SEJUS

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do controle interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis na Administração Pública, conforme **Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014**, portanto, encontra-se **APTA**, para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ADAMIR FERREIRA SILVA
Coordenador do FUPEN/SEJUS

ACOLHO E DECIDO,

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determino ao Coordenador do Fundo Penitenciário, que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANDERSON DIAS e ELIAS RESENDE DE OLIVEIRA**, no sistema integrado de administração, finanças dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.1745 de 1º de outubro de 012.

Porto Velho, 29 de Abril de 2019.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do FUPEN/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Adamir Ferreira da Silva, Coordenador(a)**, em 29/04/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5690569** e o código CRC **1550BEB9**.

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais para confecção de uniformes e material esportivo (laminados e tecidos), para dar suporte à participação da Secretaria de Estado da Justiça no evento Rondônia Rural Show 2019.

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, para a Aquisição de materiais para confecção de uniformes e material esportivo (laminados e tecidos), para dar suporte à participação da Secretaria de Estado da Justiça no evento Rondônia Rural Show 2019, sendo que os materiais foram adjudicadas a empresa **EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 02.231.948/0001-836**, que apresentou a melhor proposta no valor de **R\$13.930,00** (Treze mil novecentos e trinta reais).

Publique-se.

CLAYTON LUZ PEREIRA
PRESIDENTE FUPEN

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 20/05/2019, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998920** e o código CRC **077C2125**.

SESAU

Portaria nº 915/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.188913/2019-71, Considerando teor do Ofício nº 545/2019/JPII-NGDP de 07 de maio de 2019 e DESPACHO HBAP de 09 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

NOME	CARGO	MATRICULA
Adriana Pereira	Técnico em Enfermagem	300098964
Alessandra Freitas Almeida	Técnico em Enfermagem	300076948
Andrea Regina Pereira	Técnico em Enfermagem	300062420
Andrei Alberto Roque Ximenes	Técnico em Enfermagem	300094002
Andreia Lista de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300092824
Camila de Alcantara Gasparelo	Medico	300137640
Douglas Viellas Rodrigues	Médico	300038866
Edna Cristina Padilha da Silva	Técnico em Enfermagem	300104826
Flavia Lenzi	Médico	300034942
Iraide de Lima Aguiar	Técnico em Enfermagem	300131747/300145271
Irene Alves Rodrigues	Técnico em Enfermagem	300143620
João Roberto Gemeli	Médico	300021412
Keli Patricia Roiz Cardoso	Auxiliar em Enfermagem	300039087
Marlede Sá carvalho Dorta	Enfermeiro	300102803
Oadmil Monteiro da Silva Filho	Medico	300101107
Rannyere Matias Sampaio	Medico	300145660
Simone da Silva Marques	Técnico em Enfermagem	300143848

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 10/05/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5866524** e o código CRC **7D567FFB**.

Portaria nº 929/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 1367/2019/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,
Considerando o teor do Processo nº 0036.184075/2019-45.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Abril de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Aparecida de Fatima Cardoso	300141940	38
Daniel Francisco Manguiera	300147660	30

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5889273** e o código CRC **30D0A51D**.

Portaria nº 960/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.322535/2018-69.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, cargo de Coordenadora Técnica, Matrícula nº. 300022368, lotada na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, no período de 01.04.2017 a 30.04.2017, referente ao **exercício de 2017**, qual fica transferida para ser usufruída de **01.06.2019 a 30.06.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 631/GAB/SESAU de 19.04.2017, publicado no DOE nº 082 de 04.05.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5965950** e o código CRC **361C0A2F**.

Portaria nº 961/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.187917/2019-11 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 12 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ROSILDA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300146035, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **08.05.2019 e 13.05.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5966226** e o código CRC **9774C125**.

Portaria nº 963/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.196667/2019-18, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor Evandro Gomes Correia Junior, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 300102220, lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Vilhena**, no período de **08.05.2019 a 27.05.2019**.

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. - Esta

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5967580** e o código CRC **DB99A0B5**.

Portaria nº 964/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.195624/2019-15 e Considerando teor do memorando nº 50/2019/SESAU-GAD de 10 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **JAQUELINE TEIXEIRA TEMO**, ocupante do Cargo de Gerente de Compras, Matrícula nº 300105039, para exercer todas as competências e atribuições administrativas nas ausências e impedimentos ocasionais do Senhor **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, matricula nº 300154885, ocupante do cargo de Gerente Administrativo da SESAU/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5968189** e o código CRC **7663E707**.

Portaria nº 965/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do DESPACHO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAL - NGDP/JPII de 05 de Maio de 2019 e Processo SEI nº 0050.181866/2019-35;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Paula Ferreira Bezerra	Agente Atividade Administrativa	300137641	11.05.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5968534** e o código CRC **E7182587**.

Portaria nº 966/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Memorando nº 75/2019/SESAU-CAFI de 08 de Maio de 2019 e Processo SEI nº 0036.190223/2019-61;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o servidor lotado na **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE MATERIAIS HOSPITALARES – CAFII/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Felipe Alves Cruz	Aux. de Serviços Gerais	300132658	29.06.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5969052** e o código CRC **36D3EC8B**.

Portaria nº 967/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Ofício nº 717/2019/HB-GRH de **06 de Maio de 2019** e Processo SEI nº 0049.185893/2019-16;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público**, os servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP/SESAU**, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Matrícula	Cargo	A Contar de
Themes Borsche da Silva	Médico Clínico Geral	300133262	07.08.2018
Elaine Cristina de Oliveira Silva	Téc. em Radiologia	300137378	13.04.2019

Jamile Nara Sadeck Cardoso	Nutricionista	300136785	23.02.2019
Mauricio de Oliveira Assunção Filho	Médico Ginecologista Obstetra	300136273	17.12.2018
Ricardo Duarte Mota	Médico Urologista	300131914	08.04.2018
Jose Carlos Mulaski	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	25.02.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5969622** e o código CRC **94EA59F6**.

Portaria nº 968/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.191122/2019-15.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 09 de Maio de 2019, na **Ouvidora/SUS/SESAU** a servidora **Solange Alves da Silva Costa**, matrícula 300020061, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ. Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5971880** e o código CRC **5EDC5223**.

Portaria nº 969/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0059.170531/2019-10, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELINEI RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 300092995, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 205, lotada no **Hospitalar Regional de Extrema - HRE/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 25 de Abril de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5973002** e o código CRC **EEC63C64**.

Portaria nº 970/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0057.066958/2017-64, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria de n.º 363/GAB/SESAU de 12.12.2017, publicada no Diário Oficial de nº 234 de 14.12.2017, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SUELEN VASCONCELOS BRITO**, matrícula nº 300123164, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 302

LEIA-SE: Referência 303

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5974503** e o código CRC **8A13B7B3**.

Portaria nº 971/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0063.025263/2019-13, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria de n.º 214/GAB/SESAU de 29.01.2019, publicada no Diário Oficial de nº 020 de 31.01.2019, a qual **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 093 - 22 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2177>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/05/2019, às 11:28

300136417, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 301

LEIA-SE: Referência 302

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5975006** e o código CRC **64FE12A2**.

Portaria nº 972/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0061.417806/2018-56, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria de n.º 2094/GAB/SESAU de 13.11.2018, publicada no Diário Oficial de nº 209 de 14.11.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELISSANDRA FATIMA OENING**, matrícula nº 300127044, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 201

LEIA-SE: Referência 203

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5975287** e o código CRC **7BFB57ED**.

Portaria nº 973/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.240822/2018-73, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 093 - 22 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2177>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/05/2019, às 11:28

RETIFICAR, os termos da Portaria de n.º 1362/GAB/SESAU de 19.07.2018, publicada no Diário Oficial de nº 132 de 20.07.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **DENILSON ALVES BASTOS**, matrícula nº 300073948, ocupante do Cargo de Motorista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 305, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 305

LEIA-SE: Referência 306

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5975515** e o código CRC **5B246FA7**.

Portaria nº 974/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0045.053929/2019-33, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria de n.º 416/GAB/SESAU de 20.02.2019, publicada no Diário Oficial de nº 037 de 25.02.2019, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea D**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FLAVIA SERRANO BATISTA**, matrícula nº 300063723, ocupante do Cargo de Biomédico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 404, lotada no **Centro de Pesquisa em Medicina Topical/CEPEM/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 404

LEIA-SE: Referência 407

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5975699** e o código CRC **C9310FB4**.

Portaria nº 975/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0051.119507/2018-78, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria de n.º 1907/GAB/SESAU de 23.10.2018, publicada no Diário Oficial de nº 195 de 24.10.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA**, matrícula nº 300131146, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 301

LEIA-SE: Referência 302

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, Assistente, em 17/05/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5976000** e o código CRC **B590A3E4**.

Portaria nº 978/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.184644/2019-11 e Considerando teor do Ofício nº 744/2019/HB-DG de 08 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **GEDERSON ROSSATO**, ocupante do cargo de Medico Cardiologista, Matrícula nº 30054097, **Coordenador Técnico do Centro de Hemodinâmica/HBAP/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. – Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Maio de 2019, e Revogam-se todos os dispositivos anteriores.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, Assistente, em 17/05/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5978911** e o código CRC **246BF751**.

Portaria nº 979/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 103 e 143/2019/CAIS-GPES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.155713/2019-11.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionada abaixo.

Servidor	Matrícula	Hs
Wanessa Carvalho Prado	300057478	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5980547** e o código CRC **16DA6BA6**.

Portaria nº 980/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 076/2019/SESAU-CPOP, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.183816/2019-71.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Emiliano Delgado Neto	300056908	36
Leticia Correia Fonseca	300134763	28

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5981237** e o código CRC **AEE59D19**.

Portaria nº 981/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorandos nº 154, 268 e 300/2019/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.120058/2019-80.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, da servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde- CRECSS, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Erika Bentes dos Santos Mendonça	300062604	34
Solange Alves da Silva Costa	300020061	12

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5981368** e o código CRC **0C22EE08**.

Portaria nº 982/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorandos nº 154, 268 e 300/2019/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.120058/2019-80.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU, referente ao Mês de **Abril de 2019**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	SIAPÉ/ MATRICULA	HS
Maria de Jesus Lima dos Santos	2306408/300140716	40
Maria do Rosario Cirilo Lopes Cassiano	3069857	40
Regina Celia Gonzaga da Silva	693855/300058399	40
Wanderlucia da Silva Andrade	2356643/300141348	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5981450** e o código CRC **C944C1BB**.

Portaria nº 983/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memo nº 64/2019/SESAU-CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2018.

Considerando o Processo de nº 0036.184099/2019-02.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**.

Nível Médio			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Jaqueline Gomes Diniz	Téc. Enfermagem	300099777	120
Lina Nice Falcão	Téc. Enfermagem	300062456	120

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5981591** e o código CRC **058B2AE3**.

Portaria nº 984/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 63/2019/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CAIS-GERREG/2018 e,

Considerando o teor do Processo nº 0036.183078/2019-61.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**.

NÍVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Livia Batista Vale	Téc. Em Laboratório	300119336	120
Marcelo Fernandes Medeiros	Téc. Em Laboratório	300118981	120

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/05/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5981782** e o código CRC **2B688F4C**.

Portaria nº 986/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 20 de Maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.206277/2019-77 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 04 e 27 de Outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **DANIELE LOPES AGUIAR**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300104823, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **03, 09, 13, 14, 18, 19, 23 e 24.06.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 22.09.2016, 22.10.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 20/05/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5994987** e o código CRC **57302D57**.

Portaria nº 987/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 20 de Maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.144394/2018-59, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria de n.º 1527/GAB/SESAU de 16.08.2018, publicada no Diário Oficial de nº 153 de 20.08.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS**, matrícula nº 300131387, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 201

LEIA-SE: Referência 202

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 20/05/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5995981** e o código CRC **AB411E73**.

Portaria nº 988/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 20 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.331806/2018-99, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria de n.º 1777/GAB/SESAU de 08.10.2018, publicada no Diário Oficial de nº 185 de 09.10.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GERLANIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300131278, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 201

LEIA-SE: Referência 202

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 20/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5996203** e o código CRC **97514E7F**.

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0036.084619/2019-70

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.116033/2019-81, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **Tratamento em IODOTERAPIA**, para atender o paciente específico da Ação Judicial **7008642-84.2019.8.22.0001**, em favor da empresa CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR CNPJ-11.46.768/0001-89 valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) SEI-5310596, Parecer Jurídico nº. 170/PGE-RO/2019. Publique-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5981227** e o código CRC **8EA24292**.

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Processo nº 0062.008207/2019-1**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Aquisição de tubos para coleta sanguínea através de adesão a **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico 031/2018, do Ministério da Educação, do Ministério da Educação, Universidade Federal do Pernambuco**, visando atender as necessidades do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC.

Em favor da empresa:

1. **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ: 71.957.310/0001-47**, no valor de **R\$ 158.090,00** (cento e cinquenta e oito mil noventa reais). No valor total de **R\$ 158.090,00** (cento e cinquenta e oito mil noventa reais). Conforme Parecer 201 (5942783). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 158.090,00** (cento e cinquenta e oito mil noventa reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 21 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Maximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6030875** e o código CRC **001EFCBA**.

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Processo nº 0036.199869/2019-11**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet (coffee break), através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 173/2018 advinda do Pregão Eletrônico 181/2018, do Governo do Estado de Rondônia através da Superintendência Estadual de Compras e Licitações para atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia

Em favor da empresa:

1. **F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI** - inscrita no **CNPJ: 02.134.947/0001-10**, no valor de **R\$ 1.234,40** (um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

No valor total de **R\$ 1.234,40** (um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Conforme Parecer 200 (5936501). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.234,40** (um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Maximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5994783** e o código CRC **50445B2E**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0049.088245/2019-12

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93**, nos autos do Processo Administrativo nº 0049.088245/2019-12, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

Em favor das empresas:

1. **A. G. D. OLIVEIRA M** - inscrita no **CNPJ 63.774.269/0001-45** no valor total de **R\$ 27.003,00** (vinte e sete mil três reais).

2. **LABNORTE CIRURGIA E DISGNOSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - inscrita no **CNPJ 03.033.345/0001-30** no valor total de **R\$ 17.994,12** (dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

3. **COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE - EPP** - inscrita no **CNPJ 02.475.985/0001-37** no valor de **R\$ 2.853,00** (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais).

No valor total de **R\$ 47.850,12** (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e doze centavos). Conforme Parecer 169/SESAU/DIJUR (5633601). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 47.850,12** (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e doze centavos).

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5890289** e o código CRC **35638CF6**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0050.136196/2019-01

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93**, nos autos do Processo Administrativo nº 0050.136196/2019-01, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **AQUISIÇÃO DOS EXAMES DE ANTIRO, ANTI SM, ANTI DNA NATIVO, FAN, ANTICORPO ANTI AQUAPORINA 4, ANTICORPO ANTI RECEPTOR ACETIL COLINA, ANTICARDIOLIPINAS IgM e IgG, DOSAR PROTEINA C e S, ANTICOAGULANTE LUPICO, FATOR V DE LEIDEN, ANTIBETA 2 GLICOPROTEINAS**, com a finalidade de atender a paciente **FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA**, que se encontra internada na Unidade Hospitalar e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

Em favor das empresas:

1. **DAIA MEDICINA DIAGNOSTICA-LTDA** - inscrito no **CNPJ : 11.330.832/0001-92**, no valor total de **R\$ 1.368,32** (um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

2. **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SÃO LUIS** - inscrito no **CNPJ: 15.863.103/0001-52**, no valor total de **R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais)

No valor total de **R\$ 1.913,32** (um mil novecentos e treze reais e trinta e dois centavos). Conforme Parecer 190/2019/SESAU-DIJUR (5862103). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.913,32** (um mil novecentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Porto Velho, 21 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6017957** e o código CRC **B204F73C**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA **Processo nº 0036.117707/2019-65**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, executada de forma contínua nos Equipamentos da Lavanderia do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, que atende as demandas do Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Rondônia (SESAU/RO). Referente as Notas Fiscais elencadas no Checklist 5362362, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (5866291), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5921193). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI** - inscrita no **CNPJ Nº. 06.233.460/0001-46**, o débito na importância de **R\$ 10.188,80** (dez mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 10.188,80** (dez mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5976253** e o código CRC **B71B7AF2**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA **Processo nº 0036.066711/2017-96**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, de forma contínua, para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema – HRE e do Hospital Regional de Buritis - HRB, conforme padronização dos serviços de nutrição, com dietas normais e modificadas. Referente a prestação de serviços nos meses de Dezembro/2018 e Janeiro e Fevereiro/2019 conforme notas fiscais nº 1393, 1399, 1451, 1450, 1461, 1460 (Justificativa SESAU-SC (5419749), estando devidamente certificadas por quem de direito, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Ressaltando que esta despesa foi objeto de análise através do Parecer 184 (5801378). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** - inscrita no **CNPJ Nº. 05.836.297/0001-43**, o débito na importância de **R\$ 388.243,68** (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 388.243,68** (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6002346** e o código CRC **3740A559**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2018
Processo nº 0036.050431/2018-47

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.050431/2018-47, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 184/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO AVENTAIS), PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU/RO.**

Em favor das empresas:

1. **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001- 64**, vencedora do item (01 e 07), no valor total de **R\$ 715.525,80** (setecentos e quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
2. **L R F BATISTA - CNPJ: 19.859.630/0001- 44**, vencedora dos itens (10, 11, 12, e 13) no valor total de **R\$ 182.415,36** (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos).
3. **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - CNPJ: 34.758.599/0001- 49**, vencedora dos itens (02 e 03), no valor de **R\$ 178.954,80** (cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
4. **SALUTARYCENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.383.642/0001- 78** vencedora do item (04), no valor de **R\$ 1.147.704,00** (um milhão, cento e quarenta e sete mil setecentos e quatro reais).
No valor total de **R\$ 2.224.599,96** (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Conforme Termo DE ADJUDICAÇÃO (5963147), Relatório FINAL PE 184/2018 (5963195).Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 2.224.599,96** (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Porto Velho, 20 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6006814** e o código CRC **CA6473C9**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo nº 01.1712.03871-0001/2014

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa com a prestação dos serviços de automação laboratorial com fornecimento de sistema totalmente automatizado e de todo material e insumos necessários para realização dos exames de bioquímica, imunologia, hematologia, dosagens hormonais, urinálise e hemostasia, para atender a demanda dos serviços de patologia clinicada da rede hospitalar e laboratorial, visando atender ao Laboratório Estadual de Patologia Clínica - Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde. Referente a nota fiscal nº 00917/A às fls. 1078 (Paga Parcialmente), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da Nota de Crédito 2019NC01514, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **REAL DIAGNÓSTICO COMERCIO DE PRODUÇÃO E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. **04.054.617/0001-40**, o débito na importância de **R\$ 60.296,79** (sessenta mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 60.296,79** (sessenta mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 21 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6025585** e o código CRC **E287285C**.

ERRATA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo nº 0036.173950/2019-63

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, pelo presente instrumento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, mediante utilização de dotação própria a este título, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DÍVIDA**, referente a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador visando atender as necessidades da I Gerência Regional - Ji - Paraná, IV Gerência Regional - Ariquemes, V Gerência Regional - Rolim de Moura e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, referente ao mês de dezembro/2018 conforme notas fiscais nºs. 02276-A/2275-A/2274-A/2277-A, Termo de Recebimento e Relatório Sobre a Execução dos Serviços (5740625) estando devidamente certificadas por quem de direito. Conforme Parecer da DIJUR (5675296) e Despacho do titular da pasta (5675296).

Em favor da empresa:

1. **IMPERIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. **10.760.842/0001-03**, o débito na importância de **R\$ 102.431,28** (cento e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

ERRATA

ONDE SE LÊ:

referente a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador visando atender as necessidades.

LEIA - SE:

referente a prestação de serviço de vigilância e segurança visando atender as necessidades.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 20/05/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998086** e o código CRC **483FCC0D**.

AGEVISA

Portaria nº 86/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 65/AGEVISA-GAB, datado de 20/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matrícula nº 300140240, que estará participando da “Encontro Nacional com Secretários Estaduais de Saúde e Coordenadores Estaduais de Vigilância Sanitária”, que será realizada na cidade de Brasília-DF, nos dias 21 a 22/05/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6001487** e o código CRC **A43A5148**.

Portaria nº 87/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 66/AGEVISA-GAB, datado de 20/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matrícula nº 300140240, que estará participando da “8ª Feira de Agronegócios da Região Norte – Rondônia Rural Show”, que será realizado no município de Ji-Paraná-RO, no período de 23 a 26/05/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6005116** e o código CRC **6F200601**.

Portaria nº 88/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 35/AGEVISA-GTVISA, datado de 20/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora MARIA LEILIANE DE BRITO, matrículas nº 300108515, ocupante do cargo de Biomédico, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária-GTVISA/AGEVISA, em

virtude da viagem da gerente VANESSA EZAKI, matrícula nº 300102790, que participará do “Encontro Nacional com Secretários Estaduais de Saúde e Coordenadores Estaduais de Vigilância Sanitária”, nos dias 21 e 22/05/2019, na Cidade de Brasília-DF.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6023653** e o código CRC **A11E384D**.

Portaria nº 89/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 35/AGEVISA-GTVISA, datado de 20/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora MARIA LEILIANE DE BRITO, matrículas nº 300108515, ocupante do cargo de Biomédico, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária-GTVISA/AGEVISA, em virtude da viagem da gerente VANESSA EZAKI, matrícula nº 300102790, que participará da “8ª feira de agronegócios da região Norte, a Rondônia Rural Show, caracterizada como feira de tecnologia e oportunidades dos negócios voltados ao agronegócio do Estado de Rondônia”, no período de 23 a 26/05/2019, no município de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6027113** e o código CRC **4547455E**.

FHEMERON

Portaria nº 158/2019/FHEMERON-EQUIRH

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Solicitar que seja confeccionada Portaria para que seja efetuada a **SUBSTITUIÇÃO** da servidora **Walquíria Lima de Almeida matrícula - 300094144** pelo servidor **Antonio Marcos Alves dos Santos - matrícula 300126587** na portaria nº 54/2019/FHEMERON-NRH para fiscalizar o contrato de Prestação de Serviços de Controle de Qualidade para Laboratório, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, a partir de 01 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

PRESIDENTE/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo, Presidente**, em 20/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5974592** e o código CRC **BCF6ABBE**.

HICD

Portaria nº 166/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 272/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Abril/2019**.

Servidor	Matricula	Especialidade	H.P
Ana Lucia da Silva Lima	300018518	Aux. Serv. Saúde	120
Ana Lúcia Neves Monteiro	300034855	Téc. de Enfermagem	120
Andrieli Cristina Araujo Melo	300131143	Fisioterapeuta	118
Anice Braga Ferreira	300131150	Assistente Social	48
Benedita Fabiane de Oliveira	300039749	Aux. de Enfermagem	36
Bruna da Silva França	300149133	Téc. de Enfermagem	72
Christiane Maria Vieira Trindade	300055990	Nutricionista	24
Daniel de Almeida Campos	300068716	Fisioterapeuta	72
Daiviangelo Sousa Freitas	300143623	Téc. Nutrição e Dietética	36
Eliane Teixeira do Nascimento	300127045	Téc. Nutrição e Dietética	120
Elissandra Oliveira de Souza	300147847	Fisioterapeuta	102
Elvana Ayres Medeiros	300123843	Nutricionista	06
Erika Leanne Machado Pestana	300143657	Téc. Nutrição e Dietética	36
Estela Miriam de Oliveira e Silva	300094171	Fonaudiologa	72
Fernando Jose dos Santos Ramos	300016676	Aux. em Enfermagem	36
Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	300143671	Téc. Nutrição e Dietética	72
Genesis Silmara Bezerra de Souza	300142863	Téc. Nutrição e Dietética	72
Irene Rodrigues de Campos	300023038	Aux. em Enfermagem	120
Joanete Pereira Jesuino	300143007	Téc. Nutrição e Dietética	120
João Francisco Selhorst Soares	300132076	Psicologo	96
Joelma Sampaio do Nascimento	300119958	Psicologo	120
Julia Mendonça Procopio	300055970	Téc. de Enfermagem	36
Juliana Ribeiro de Melo	300145214	Téc. Nutrição e Dietética	120
Kelma Johnson	300024822	Psicologo	108
Larissa David Reis	300022350	Nutricionista	12
Maria Alice Ribeiro de Souza	300022399	Assistente Social	72

Servidor	Matricula	Especialidade	H.P
Maria Aparecida Jorge dos Santos	300046183	Psicologo	66
Maria de Fátima Ramalho	300057739	Assistente Social	48
Naiara Triverio Camacho	300102121	Fisioterapeuta	24
Paula Camilo Eisenberg Meyer	300093197	Assistente Social	72
Rian Pereira da Silva	300144913	Fisioterapeuta	78
Ricardo Correa de Abreu	300131549	Administrador Hospitalar	120
Sebastiana Linhares Pinto	300055997	Téc. de Enfermagem	102
Sandra Valeria Dantas de Souza	300093987	Téc. de Enfermagem	36
Vivaldo Pinheiro Lima Junior	300131578	Fisioterapeuta	30

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6012795** e o código CRC **2C63E90D**.

Portaria nº 167/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 272/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotados no **Hospital de Base Ary Pinheiro**, referente ao mês de **Abril/2019**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Antônio Leite de Holanda	300022370	Fisioterapeuta	90
Carla Ribeiro Alexandre Kayano	300068790	Psicologo	72

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6012853** e o código CRC **A03D9912**.

Portaria nº 168/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 272/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Abril/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	H.P.
Celina Aparecida Bertoni Lugtemburg	300049872	Farmaceutico Bioquimico	60
Levy Assis dos Santos	300143700	Técnico em Laboratório	24
Robson Rodrigues Bucarh	300131500	Técnico em Laboratório	96

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6012936** e o código CRC **7D486F7B**.

CEMETRON

Portaria nº 133/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 111/2019/CEMETRON-NRH de 10.05.2019, publicada no Diário Oficial de nº 085 de 10.05.2019, que **Concede as férias regulamentares** CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018 a servidora Fabiana Souza e Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300098618, Lotada no Laboratório/CEMETRON.

ONDE SE LÊ: Portaria 105/2019/CEMETRON-NRH

LEIA-SE: Portaria 106/2019/CEMETRON-NRH

E

ONDE SE LÊ: Lotada no Laboratório/CEMETRON.

LEIA-SE: Lotada na Gerência de Enfermagem/CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6030772** e o código CRC **3AE4BFDC**.

SEDUC

Portaria nº 2534/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março e abril de 2017**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Abril	Total
300105845	Daiana negrello	Técnico Educacional Nível II	38 horas	46 horas	36 horas	120 horas

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 16/05/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 16/05/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5947447** e o código CRC **35B4556A**.

Portaria nº 2535/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.186488/2019-53 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/05/2019 o(a) servidor(a) **ANA LUCIA TONIAZZO DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300019931, da função de Diretora da EEEFM Moacyr Caramello, Tipologia 02, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5947517** e o código CRC **75D523BE**.

Portaria nº 2538/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Dimas de Paiva Salina, engenheiro civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como fiscal da obra Construção de blocos de salas de aula Padrão do Campo, na E.M.E.F MARIA PAULINA DONADON, localizada no município de Vilhena - RO, a contar de 22 de março de 2019, em substituição ao servidor, engenheiro civil, Jadson Souza de Melo, designado por meio da Portaria 3104/2018/Seduc-Astecinfraobras, de 24/07/2018.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5949082** e o código CRC **B8E52144**.

Portaria nº 2540/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Edson Francisco de Oliveira Silveira Júnior, engenheiro civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de março de 2019, como gestor do Contrato nº 255/PGE-2018, que tem por objeto a Construção de blocos de salas de aula Padrão do Campo, na E.M.E.F MARIA PAULINA DONADON, localizada no município de Vilhena - RO, em substituição ao servidor, arquiteto, Clébio Lima Ribeiro, designado por meio da Portaria 5702/ Seduc-Astecinfraobras, de 19/12/2018.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5950036** e o código CRC **ADC142DC**.

Portaria nº 2567/2019/SEDUC-GFP

Porto Velho, 17 de maio de 2019*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o **Processo nº 0029.168398/2019-81**.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora ROSALINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA- Matrícula 300013719, ocupante o Cargo de Professora - 40 horas semanais referencia 012 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº 1833/PCDS/PGE/2014, com a habilitação em Pedagogia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Cordeiro da Silva, Técnico(a)**, em 17/05/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 17/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/05/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5967931** e o código CRC **170223EA**.

Portaria nº 2576/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA EDNA MACIEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ASRED/SEDUC, matrícula nº 300026985, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **09/09/2019 à 23/09/2019** e o segundo de: **18/11/2019 à 02/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 17/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 17/05/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 14:30,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5979461** e o código CRC **B5FCE273**.

Portaria nº 2577/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **LEIA FROTA LIMA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C (a) na SEDUC/NFCTP, matrícula nº 300046261, nos períodos de 17/01/2019 a 31/01/2019 e de: 16/07/2019 a 30/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando o segundo período alterado para fruição em: **08/07/2019 a 22/07/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva, Técnico(a)**, em 17/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 17/05/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5979532** e o código CRC **2ECAD0FC**.

Portaria nº 2579/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **outubro, novembro e dezembro de 2017**.

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
300012284	ENI GUALBERTO BIANQUINI	Professor Classe A	16 horas	24 horas	4 horas	44 horas

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 17/05/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 17/05/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:51,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5979859** e o código CRC **90731672**.

Portaria nº 2587/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de maio de 2019 .

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com o Memorando 148 (5958599), do Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE EXCLUSÃO
MAGNA GLACIELHA SILVA	300117594	02/05/2019

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5997167** e o código CRC **6669EF25**.

Portaria nº 2589/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 394/2019/SEDUC-NFE (4438909) do (a) servidor (a) ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na SFO/SEDUC, matrícula nº 300118717, no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019 a 31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5999477** e o código CRC **11AB3C9E**.

Portaria nº 2590/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.176789/2019-79.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOHNY WILLIAM DOS SANTOS**, mat. n. 300139561 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF MARECHAL RONDON**, na **ÁREA INDÍGENA/ GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **19/04/2017 a 03/08/2017**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5999898** e o código CRC **6D61E87A**.

Portaria nº 2591/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 257/2019/SEDUC-NFE (4368252) do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300015782, no período de 02/05/2019 à 31/05/2019, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **17/05/2019 à 31/05/2019** e o segundo de: **17/07/2019 à 31/07/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6000046** e o código CRC **E3CCE67C**.

Portaria nº 2592/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.120179/2019-11**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **OSANA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300025712**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/03/2019**.

Joseane M. L. Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Claudio Laureano de Carvalho
Controle Interno- SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6000561** e o código CRC **191AAEA4**.

Portaria nº 2593/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo nº **0029.127894/2019-84**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JOANA DARC DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 300019493, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/03/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6000884** e o código CRC **EA2EC0C1**.

Portaria nº 2594/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.180815/2019-63**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **IRENE MARIA PIO NUNES**, matrícula nº **300027781**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/05/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6001140** e o código CRC **AE2F7405**.

Portaria nº 2595/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.172857/2019-21.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SELMA SILVA SANTOS**, mat. n. 300129769 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF PADRE ÂNGELO SPADARI**, em **ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.3344/2016/SEDUC-NG de 23 de novembro de 2016, publicada no DOE em 28 de novembro de 2016, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19/07/2016 a 25/08/2016**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6001859** e o código CRC **9C474B49**.

Portaria nº 2596/2019/SEDUC-ASRED

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Revisão do Plano Carreira Cargos e Remuneração - PCCR dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 680/12.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão supramencionada, com seus respectivos representantes de Diretorias, Coordenadorias e Gerências desta Seduc e Sindicatos de Classes, para elaboração da proposta de revisão da Lei Complementar nº 680/12.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Secretário de Estado da Educação, Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, matrícula nº 300023743.

Membros

Gabinete da Seduc:

1 - Maria Queite Dias Feitosa, matrícula nº 300072076

2 - Abnael Carvalho de Lima, matrícula nº 300154823

Assejur/GAB/Seduc:

3 - Carolina Alves Severino Miranda Chaves, matrícula nº 300114120

Diretoria Administrativa Financeira/DAF/GAB/Seduc:

4 - Mônica Patrícia Moraes Barbosa, matrícula nº 300073517

Gerência de Folha de Pagamento GFP/Seduc:

5 - Benilce Matos da Silva, matrícula nº 300005465

Diretoria Geral de Educação/DGE/Seduc:

6 - Wanderluce da Silva Costa

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - Sintero

7 - Francisca Diniz de Melo

Representante do Sindicato dos Professores no Estado de Rondônia Sinprof-RO:

8 - Francisco Xavier Gomes, matrícula nº 300038295

Art. 4º A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar a nova redação e estrutura da Lei Complementar nº 680/12, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de maio de 2019, tornando sem efeito a Portaria nº 1716/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, em 09 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, Ordenador(a) de Despesa, em 20/05/2019, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6002641** e o código CRC **AF70DF5E**.

Portaria nº 2597/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.165694/2019-20**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de

Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **ROSINEIA COELHO DA SILVA**, matrícula nº **300151176**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/04/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6003346** e o código CRC **82765271**.

Portaria nº 2599/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **SOLANGE CRISTINA MANHOLER**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, matrícula nº 300063537, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **16/09/2019 à 30/09/2019** e o segundo de: **17/10/2019 a 31/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004698** e o código CRC **F097C919**.

Portaria nº 2602/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.187246/2019-87**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA**, ministrado pelo (a) FACULDADE FUTURA, ao (a) servidor (a) **RAFAEL SANTOS LIMA**, matrícula nº **300150295**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/05/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6007253** e o código CRC **AA77859A**.

Portaria nº 2603/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.202206/2019-72**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E ESPANHOLA**, ministrado pelo (a) FATEC, ao (a) servidor (a) **SEMI LINS DE ARAUJO**, matrícula nº **300156598**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/05/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6007382** e o código CRC **B9BDBCBD**.

Portaria nº 2604/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o Cessar a Licença Sem Vencimento e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02/05/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de JI-PARANÁ, a servidora **MARIA SELMA ZUCATELLI**, TE II, 40 horas, matrícula nº 300057309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6007489** e o código CRC **3B2BDBEF**.

Portaria nº 2608/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **ELIZAMA ROSSINI XAVIER**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe C, lotado (a) na EEEMTIJKOAF0/CRE/SEDUC/Alta Floresta, matrícula nº 300028531, no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019 a 30/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 22:49, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6008127** e o código CRC **F65798D3**.

Portaria nº 2609/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305) do(a) servidor(a) ELSON ROGERIO FERREIRA NUNES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) Núcleo de Inspeção Escolar/NIE /GCAE /DGE/SEDUC, matrícula nº 300052894, no período de 01/07/2019 à 15/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019 à 16/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6008511** e o código CRC **7AA9BA30**.

Portaria nº 2610/2019/SEDUC-GPASO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado, para a seleção de Técnicos Educacionais/Nível II, que atuarão na Educação Básica, conforme o Decreto N. 23.663, de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 031, de 15 de fevereiro de 2019, bem como o Edital N. 68/2019/SEGEPC-GCP.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante o Processo Seletivo Simplificado, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário.

Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/CRH/Seduc:

1. Benilce Matos da Silva – matrícula 300005465 – Presidente
2. Beatriz Ramos Correa – matrícula 300087405 – membro
3. Joseneide Brasil de Carvalho - matrícula 300060850 – membro
4. Marcia de Almeida Galvão – matrícula 300088893 – membro
5. Maria das Neves Oliveira de Souza – matrícula 300036581 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Alta Floresta do Oeste/Seduc:

1. Nadir Fernandes Costa - matrícula 300013211 – Presidente
2. Ana Lucia Rodrigues Cardoso - matrícula 300094785 – membro
3. Andreia de Fátima Teixeira – matrícula 300115162 – membro
4. Tainã Amaral dos Santos – matrícula 300118458 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ariquemes/Seduc:

1. Nilta Moreira Braga Nunes - matrícula 300063746 – Presidente
2. Beatriz Pivato Peruffo Narcizo - matrícula 300061425 – membro
3. Francilene Brandt de Moraes - matrícula 300115659 – membro
4. Gizelle Cristina da Silva - matrícula 300046298 – membro
5. Lisandra Olinda Roberto Neves - matrícula 300028600 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Buritis/Seduc:

1. Ivone de Fatima Dias Ferraz - matrícula 300039126 – presidente
2. Delian de Sousa Ferreira – matrícula 300099771 – membro
3. Lucinete Dias Ferraz - matrícula 300130491 – membro
4. Nilza Cassimira de Jesus Lopes - matrícula 300063493 – membro
5. Renato Leitão dos Santos - matrícula 300121737 - membro
6. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves - matrícula 300141354 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cacoal/Seduc:

1. Severino Bertino Neto - matrícula 300023530 – Presidente
2. Carmen Catarina Galiano Fernandes - matrícula 300020305 – membro
3. Lucimara dos Santos - matrícula 300019138 – membro
4. Ronísia Lenzi Dall'agnol - matrícula 300046245 – membro
5. Rosangela Maria Carvalho de Marco – matrícula 300114967 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Costa Marques/Seduc:

1. Wanilson Neile Mendes – matrícula 300125302 – presidente
2. Patrícia Mônica Batista Pedrisch – matrícula 300130284 – membro
3. Rosilene de Almeida Gomes – matrícula 300072566 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cerejeiras/Seduc:

1. Marlene Ribeiro de Souza – matrícula 300025841 – presidente
2. Dyane Gonçalves Nogueira – matrícula 300121986 – membro
3. Hemerson Bianor de Arruda - matrícula 300124416 – membro
4. Marcia Gonçalves Cordeiro – matrícula 300099574 – membro
5. Marly Ferreira de Novaes – matrícula 300015369 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Espigão do Oeste/Seduc:

1. Adjalma Rocha de Souza – matrícula 300023835 - Presidente
2. Adelciy Romlo - matrícula 300026683 - membro
3. Leonina Rodrigues Moreira de Souza - siape 3073810 – membro
4. Vanderléia Ribeiro Borsatto – matrícula 300118109 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Extrema/Seduc:

1. Rosimar Aparecida Leonardeli - matrícula 300051055 – presidente
2. Elaine Terezinha Royer Abati - matrícula 300026119 – membro
3. Jaciara Sama de Aguiar Maçal - matrícula 300117531 – membro
4. José Alves Moreira - matrícula 300026281 – membro
5. Soneide de Fatima Royer - matrícula 300023468 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Guajará Mirim/Seduc:

1. Eunice de Oliveira Pires Santos – matrícula 300115146 – presidente
2. Cynara Albino Rabelo dos Reis – matrícula 300051089 – membro
3. Gilma Gomes – matrícula 300063112 – membro
4. Leandro Pereira Rios – matrícula 300156045 – membro
5. Rita Moraes de Lima – matrícula 300013914 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Jaru/Seduc:

1. Vanuza de Praga Cordeiro – matrícula 300020763 – presidente
2. Valdete Abranches Gomes – matrícula 300012504 – membro
3. Ivanira Felberg Soares – matrícula 300124353 – membro
4. Marlene da Silva Gomes Conrado – matrícula 300085281 – membro
5. Caroline Chaves Ribeiro – matrícula 300080643 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ji-Paraná/Seduc:

1. Rosângela Aparecida Marum Cândido – matrícula 300019761 – presidente
2. Ana Helena Lima Mourão – matrícula 300027027 – membro
3. Cláucia Sales Avelino – matrícula 300156583 – membro
4. Diego Teotônio Gomes – matrícula 300112813 – membro
5. Lusvania Nunes de Souza Costa – matrícula 300097910 – membro
6. Rolse Marcia Campos – matrícula 300026209 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Machadinho do Oeste/Seduc:

1. Celso Viana Coelho - matrícula 300005177 – presidente
2. Adriana Bazanela Monteiro - matrícula 300098951 – membro
3. Claudenícia Martins de Lima - matrícula 300054781 – membro
4. Elisângela Crepaldi de Souza - matrícula 300100345 – membro
5. Evanilson da Silva Assis - matrícula 300118281 – membro
6. Gilcinei de Castro Souza - matrícula 300140995 – membro
7. Katia Gomes Cardozo – matrícula 300050701 – membro
8. Leia Cristina Miquelino - matrícula 300101096 – membro
9. Lucilene Gonçalves de Souza – matrícula 300113223 - membro
10. Luiz Carlos Clementino - matrícula 300140930 – membro
11. Reginaldo Oliveira de Souza - matrícula 300071765 - membro
12. Silvia Gonzaga - matrícula 300023577 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ouro Preto do Oeste/Seduc:

1. Marivone Resende de Araújo - matrícula 300028556 – presidente
2. Aline Raasch Rogus – matrícula 300106021- membro
3. Cirlene Maria Pinho de Godoy - siape n. 698111 – membro
4. Franciele Pissinati Souza - matrícula 300130452 – membro
5. Nazareno Fae Lauve - matrícula 300113003 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta Bueno/Seduc:

1. Eliane Cristina Faria - matrícula 300036882 – presidente
2. Adriana Vicente Lins – matrícula 300052539 – membro
3. Julianna Francisca Siqueira - matrícula 300125172 – membro
4. Osvalda Marcelino Costa - matrícula 300063528 – membro
5. Rosely Maria Dias - matrícula 300023817 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/Seduc:

1. Paula Fernanda Pio Macêdo Benarrosh – matrícula 300017572 – presidente
2. Ana Paula Nobre Luz – matrícula 300058047 – membro
3. Gabriela Mafra Guereiro - matrícula 300095261 – membro
4. Hamilton Bezerra do Nascimento - – matrícula 300025409 – membro
5. Lucimar Araujo Silva – matrícula 300124951 – membro
6. Maria Auxiliador P. de Souza – siape 300125666 – membro
7. Maria do Socorro Gomes Freitas – matrícula 300063148 – membro
8. Maria Lequisinalda Silva dos Santos Limeira – matrícula 300050865 – membro
9. Ozias Botelho Lucas – matrícula 300024843 – membro
10. Sandra Aparecida Souza da Cruz Brandao - matrícula 300051284 – membro
11. Suziellen Andrade – matrícula 300052832 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Rolim de Moura/Seduc:

1. Adriana Judite de Almeida – matrícula 300028166 – presidente
2. Adenice Pereira da Silveira – matrícula 300036589– membro
3. Délis Cristina dos Santos – matrícula 300035384– membro
4. Renata da Silva Bezerra Martins – matrícula 300099327– membro
5. Rosany Cevila Eler Matt - matrícula 300023390 – membro
6. Rosmar dos Santos – matrícula 300053303 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/São Francisco do Guaporé/Seduc:

1. José Maurício de Carvalho – matrícula 300058451 – presidente
2. Cícero Marim Magalhaes – matrícula 300016061 – membro
3. Claudimara Giseli de Sousa – matrícula 300141280 – membro
4. Jaisa Feitosa da Silva - matrícula 300012839 – membro
5. Roseli Poiani – matrícula 300052529 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Vilhena/Seduc:

1. Marizete Rover - matrícula 300016003 – presidente
2. Cecília Almeida Marques - matrícula 300025772 – membro
3. Ilma Teixeira Bastos Leite – matrícula 300028137 – membro
4. Maria da Gloria Santos - matrícula 300026046 – membro
5. Maria Ester Bayerl Contriciani – matrícula 300013501 – membro
6. Sebastião Flores Sarudakis – matrícula 300063489 – membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva, Gerente**, em 21/05/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/05/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6012458** e o código CRC **299855A4**.

Portaria nº 2611/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº-0029.205085/2019-11 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 20/04/2019 o(a) servidor(a) **ÍVINE DIAS RIBEIRO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300024569, da função de Vice Diretora do EEEFM 21 de Abril Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 21/05/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 21/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/05/2019, às 15:50, conforme horário oficial

de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6013654** e o código CRC **17517294**.

Portaria nº 2612/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº-0029.205085/2019-11 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no período de 20/04/2019 à 16/10/2019 o(a) servidor(a) **ÍVINE DIAS RIBEIRO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300024569, para exercer a função de Diretora do EEEFM 21 de Abril Tipologia 03, em substituição a CARLA SUZETE BARBA CHAVES que se encontra de licença maternidade localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 21/05/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 21/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/05/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6014060** e o código CRC **2711F909**.

Portaria nº 2615/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº-0029.205085/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Interinamente no período de 20/04/2019 à 16/10/2019 o(a) servidor(a) **MARIA HELENA ALOISE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Grau , Siape: nº.701436 para exercer a função de Vice Diretora da EEEFM 21 de Abril, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 21/05/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 21/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/05/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6015107** e o código CRC **423A0919**.

Portaria nº 2616/2019/SEDUC-CI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014, Decreto de 16 de outubro de 2018 e inciso III do artigo 38 da Lei 154/96/TCE/RO;

Considerando ainda, o artigo 2º, inciso II da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual, e;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Parágrafo único do art. 3º da na Resolução nº 01/2017 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor Equipe do Controle Interno desta SEDUC, para diligenciar nas Coordenadoria Regionais de Educação das Regionais de Extrema de Rondônia e Guajará Mirim, quanto a necessidade de monitorar e orientar as Coordenadorias e suas Jurisdicionadas quanto ao Modalidades de licitação dos programas estaduais de gestão financeira e inventário de consumo e patrimonial, adquiridos com os recurso desses programas e análise previa da composição da Prestação de Contas do exercício, **no período de 10 a 14 de junho de 2019.**

Presidente:

CLÁUDIO LAUREANO DE CARVALHO

Matrícula nº 300003105;

Membros:

FLAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE,

Matrícula nº 300024258;

QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA,

Matricula nº 300150442;

Motorista:

IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ

Matricula nº 300111883.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21, de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/05/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6017843** e o código CRC **4A77607C**.

Portaria nº 2619/2019/SEDUC-CRERDMGAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. nº. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Merenda Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação no município de Rolim de Moura – CRE/Seduc/RO para atender as escolas da rede pública estadual.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para nova composição da Comissão ora instituídos.

- Cleidomiro Zumack – matrícula 300117525, (Presidente);
- Rozany Cevila Eler Matt – matrícula 300023390, (Secretário);
- Delis Cristina dos Santos, matrícula nº 300035384, (Membro).

§ 1º A Declaração de Cadastramento e Habilitação a ser expedida será assinada pelo presidente e secretária (o) desta Comissão.

§ 2º Na ausência ou impedimento do presidente e/ou secretária, assumirá a presente Comissão, o membro imediatamente designado.

§ 3º Os componentes supracitados deverão participar dos certames licitatórios bem como assumir o acompanhamento das ações alusivas, conforme Art. 6º, inciso XVI da Lei de Licitação Nº 8666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 669/2019/SEDUC-SAE, de 07 de fevereiro de 2019.

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/05/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6018294** e o código CRC **B56EC902**.

Portaria nº 2622/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº.0029.202062/2019-54.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 15/05/2019 o(a) servidor(a) **RODINEY NUNES DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300125242, para exercer a função de Diretor da EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, Tipologia 01, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 21/05/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 21/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/05/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6021801** e o código CRC **2D429075**.

Portaria nº 2625/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº.0029.201959/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 15/05/2019 o(a) servidor(a) **ROSIMAR DE FREITAS PESSANHA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300015713, da função de Diretora da EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira ,Tipologia 01, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 21/05/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 21/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/05/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6022951** e o código CRC **D4828BC4**.

Portaria nº 2626/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº.0029.202209/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 15/05/2019 o(a) servidor(a) **FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300132559, para exercer a função de Vice Diretora da EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira ,Tipologia 01, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 21/05/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 21/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/05/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6024036** e o código CRC **FE351B28**.

Portaria nº 2632/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o Revogar da Licença sem vencimento e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/03/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho, o servidor **RAIMUNDO NONATO MELO E SILVA**, Professor Classe "C", 40 horas, matrícula nº 300023135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, Gerente, em 21/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, Ordenador(a) de Despesa, em 21/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6027858** e o código CRC **654D7B21**.

EDITAL Nº 24/2019/SEDUC-GPASO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado dos candidatos aprovados na 7ª convocação para a entrevista no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado - Seduc/RO, conforme Anexo I deste edital.

Inscrição	Área	Localidade	CPF	Candidato(a)	CLASSIFICAÇÃO
5b08cdc7e3d58	GAB - Direito	Porto Velho	77814193249	SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO
5b1168123f87a	GAB - Direito	Porto Velho	03587357269	JULIANA OLIVEIRA MORAIS	DESCCLASSIFICADO
5b0db5014255e	GAB - Direito	Porto Velho	98049593215	MARILENA PEREIRA DA SILVA BICAS	DESCCLASSIFICADO
5b08389ff285c	GAB - Direito	Porto Velho	03610512202	BEATRIZ SOUZA DE LIMA	DESCCLASSIFICADO
5b0db66a41eb7	GAB - Direito	Porto Velho	02547952262	LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACENA	16º
5b0c6a6c363c8	GAB - Direito	Porto Velho	03086965223	BRYAN VINÍCIUS SILVINO SANTIAGO	DESCCLASSIFICADO
5b0dc1942ad7d	GAB - Direito	Porto Velho	03314583222	STEFALYNE PEREIRA DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO
5b0dd142210fa	GAB - Direito	Porto Velho	02578640246	LETÍCIA PIMENTEL FERREIRA	DESCCLASSIFICADO
5b10c926ddab2	GAB - Direito	Porto Velho	02150637243	CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	DESCCLASSIFICADO
5b0c649c4ae7a	GAB - Direito	Porto Velho	02493104226	ALEXSANDRO FAUSTINO LOPES	DESCCLASSIFICADO
5b08a82070bde	RH	Porto Velho	01147493294	KARINA ALMEIDA MONTEIRO	DESCCLASSIFICADO
5b0a174303aaf	RH	Porto Velho	0136320627	MIGUEL DE ARAUJO VILELA	DESCCLASSIFICADO



		Velho	3		O
5b0dd994526b7	RH	Porto Velho	92582583200	MARIA RAIMUNDA MORAES DO CARMO	DECLASSIFICADO
5b16baa5b16a8	RH	Porto Velho	02987784244	RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTÁCIO	DECLASSIFICADO
5b0ebf3f834b2	RH	Porto Velho	90387155287	IVAN PAULO REIS DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO
5b085a5f61b16	RH	Porto Velho	02839495201	REBECCA VILAR MARIUBA RAMOS	DECLASSIFICADO
5b0ea16ef1d63	RH	Porto Velho	86919458268	DANIELA GUSMÃO	DECLASSIFICADO
5b08a98c64c04	RH	Porto Velho	02882913281	LAURA BEATRIZ BORGES RODRIGUES	DECLASSIFICADO
5b08878075e48	RH	Porto Velho	97184012291	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	DECLASSIFICADO
5b1b2e109853b	RH	Porto Velho	02189253284	ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA	DECLASSIFICADO
5b0706c4a112b	RH	Porto Velho	01221656244	ANA PAULA MELO DE SOUSA	DECLASSIFICADO
5b13ccfb72569	RH	Porto Velho	02697616241	RAFAEL BRITO CORREIA	DECLASSIFICADO
5b07845165827	RH	Porto Velho	86097881215	RAFAELA DA SILVA ELIAS	DECLASSIFICADO
5b09a696e0dae	RH	Porto Velho	93130791272	DAIANE DA SILVA BRAGA	DECLASSIFICADO
5b0eb24d2acc1	RH	Porto Velho	01340046202	ISABELE MONTEIRO DE SOUZA TRAJANO	DECLASSIFICADO
5b116a4ce62f6	RH	Porto Velho	02849642207	PATRICIA MIKAELE FALCÃO SCHUMANN	DECLASSIFICADO
5b0bf1072f6ee	RH	Porto Velho	51731754272	MADSON GOMES BEZERRA	DECLASSIFICADO
5b19f9f118834	RH	Porto Velho	04040293290	LAIS ANDRADE BARBOSA	DECLASSIFICADO
5b0ea2180cc0d	RH	Porto Velho	91216214204	ALESSANDRA DE SA MONTEIRO	DECLASSIFICADO
5b0dbdc329c8a	RH	Porto Velho	04178151231	KAREN FERREIRA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO
5b07a2b9659b0	RH	Porto Velho	03980297250	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	DECLASSIFICADO
5b19d5f5b8bae	RH	Porto Velho	81581998287	BRUNO CABRAL BARROS	DECLASSIFICADO
5b0f063323797	RH	Porto Velho	01834944236	CRISTIANE COUTINHO DA SILVA	DECLASSIFICADO
5b0862f78818f	RH	Porto Velho	53089170272	ELISIANE HENRIQUE DE LIMA	DECLASSIFICADO
5b0b424980c25	RH	Porto Velho	61636908268	JEANE DA SILVA EDUARDO	DECLASSIFICADO
5b0f84601784d	RH	Porto Velho	09559429930	SHAWANNE FERREIRA	DECLASSIFICADO
5b095ccee210d	RH	Porto Velho	03108293214	ÁLISON FERNANDO PIMENTEL LARA	DECLASSIFICADO
5b088dc6a85e	RH	Porto	9176516121	ROSANA CORRERIA DE LIMA GARCIA	DECLASSIFICADO



c		Velho	5		O
5b0f01195463e	RH	Porto Velho	00512158290	JUCIANA MACHADO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO
5b193a72ac311	RH	Porto Velho	74893823272	SAMARA CORTEZ DE CARVALHO	DECLASSIFICADO
5b0891054e7f0	RH	Porto Velho	02853121208	VANDRESSA SUYANE BARROSO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO
5b0860be7b49a	RH	Porto Velho	01947197231	CARLA LETÍCIA SANTOS DE LIMA	DECLASSIFICADO
5b09bd48ac00c	RH	Porto Velho	01373745266	THAIS SILVA ALEXANDRE	DECLASSIFICADO
5b155b5413612	RH	Porto Velho	92741029253	RAISA RAFAELA DA CRUZ DE SOUZA	DECLASSIFICADO
5b0db2ca7fad6	RH	Porto Velho	02378435282	KAROLINE BORAK DA SILVA	DECLASSIFICADO

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA DA COSTA BORDALO, Técnico(a)**, em 17/05/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva, Gerente**, em 17/05/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5976757** e o código CRC **7BFE653F**.

Ato Público nº 34/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Francisca Júlia da Silva, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.145552/2019-46.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5978503** e o código CRC **C047ACEB**.

Ato Público nº 35/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Planalto, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.131607/2019-31.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5979290** e o código CRC **E5EDCB11**.

Ato Público nº 36/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.160955/2019-15.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5980748** e o código CRC **DA539C63**.

Ato Público nº 37/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA, referente ao repasse no valor de R\$ 7.662,30 (sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.160150/2019-71.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5981226** e o código CRC **456C42C4**.

Ato Público nº 39/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Antônio Francisco Lisboa, referente ao repasse no valor de R\$ 7.789,15 (Sete mil setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.165463/2019-16.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6000970** e o código CRC **BB7A6E9E**.

Ato Público nº 40/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEF Médio Bernardo Guimarães, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.124418/2019-10.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6001660** e o código CRC **3FA426A9**.

SEJUCEL

AVISO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 95/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2019, cujo o objeto é Contratação de Serviços de Hospedagem - SEDUC, visando atender o evento denominado 7º SÃO JOÃO DAS RAINHAS, através desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, referente ao Processo Administrativo nº 0032.181709/2019-48, no valor total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), em favor da empresa A. A VASQUEZ HOTEL CNPJ: 15.772.339/0001-83. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, 21 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, Superintendente, em 21/05/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6030857** e o código CRC **CA0C4135**.

SEAS

Portaria nº 336/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de nº 0026.193339/2018-90, 0026.154736/2018-46 e 0026-004313/2017-03, cujo objetivo é a prestação de serviços de CORREIOS, CERON, OI FIXO e que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2019.

Município de Rolim de Moura

FABIANA RENATA DA SILVA, Gerente Regional SEAS, CPF: 881.046.052-91 (Fiscal/ Membro);

Município de Ji-Paraná

LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI, Gerente Regional SEAS, Mat.: 300156062 (Membro);

Município de Porto Velho

NIZIA IZABELA VALADARES COSTA, Coordenadora Tudo Aqui, Mat.: 300141814 - (Fiscal/Membro);

NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente Casa do Ancião, CPF: 997.611.492-34 (Membro);

JOÃO CARLOS DA COSTA, Assessor Técnico, CPF: 160.531.762-49 (Membro);

Município de Cacoal

RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS, Gerente Regional, CPF: 005.540.002-70 (Membro);

Município de Guajará-Mirim

CLAÚDIA MARTINEZ AUGUSTO PAULA, Assistente Administrativo. CPF: 753.061.902-00 (Membro);

Município de Ariquemes

ELIANE ROCHA PINTO, Gerente Regional, Mat.: 300044617 (Membro);

Município de Jaru

PHABIANA DE OLIVEIRA, Gerente Regional, Mat.: 300156371 (Membro);

Município de Pimenta Bueno

EDIMAR DALDUINO OLIVEIRA, Gerente Regional do SINE, CPF: 871.354.002-59 (Membro);

Município de Vilhena

DINALVA MARIA DA SILVA, Gerente Regional, Mat.: 300156095 (Membro);

Município de Ouro Preto do Oeste

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Mat.:300052505 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados** nos processos continuados os servidores **NIZIA IZABEL VALADARES COSTA**, coordenadora do TUDO AQUI e **FABIANA RENATA DA SILVA** - Gerente regional (Fiscais).

Art. 3º – Fica designada a Servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assistente Administrativo, matrícula 300139738, como Gestora dos Contratos desta portaria.

Art. 4º - Ficam revogado os termos da Portaria nº 40/2019/SEAS-DAF, de 1 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5796113** e o código CRC **7090D5D3**.

FEASE

Portaria nº 204/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **Jeane Cricia Moura Rodrigues**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula - 300.093.316, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, que estavam marcados para o gozo de suas férias de **11.01.2019** a **30.01.2019**, e o abono em pecúnia de 01 a 10/01/2019, referente ao exercício de **2019**, ficará o gozo para o período de **11/06/2019** a **30/06/2019** e o Abono em pecúnia a ser trabalhado no período de 01/6 a 10/06/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 17/05/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5668329** e o código CRC **A27E364E**.

Portaria nº 225/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELIASAR ROSSEL TAMO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.088.432, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de 01 a 10/01/2019 Abono em pecúnia e gozo de férias de 11 a 30/01/2019, referente ao exercício de **2019**, o servidor não gozou de suas férias no período, devido a mudança de estrutura organizacional da FEASE, ficando seu gozo de férias para o período de **20/07/2019 a 29/07/2019 e 24/12/2019 a 02/01/2020**, e sua Pecúnia irá trabalhar de 10/07 a 19/07/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 17/05/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5918829** e o código CRC **5A85C68C**.

Portaria nº 227/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO** matrícula 300.134.932, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO de 2019**, referente ao exercício de **2019**, para serem gozadas no período de **01 a 30/10/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 17/05/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5940264** e o código CRC **E385B798**.

Portaria nº 229/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **AURILÚCIO ABUCATER CRUZ**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300087809, pertencente ao quadro de pessoal civil do

Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2019**, referente ao exercício de **2019**, para serem gozadas no período de **01 a 30 de Setembro de 2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 17/05/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5972062** e o código CRC **94320721**.

SEAGRI

Portaria nº 65/2019/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memorando nº 43/2019/SEAGRI-CDAP5079796, Memorando nº 48/2019/SEAGRI-CDAP5615890, Despacho SEAGRI-NRH5648746, Despacho SEAGRI-GAB5670473 e Despacho SEAGRI-CDAP5677410, Processo nº 0025.107535/2019-41.

RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR** o gozo de férias do exercício de 2019, do servidor **JOSE NEVES SOBRINHO II**, Assessor I, matrícula nº 300138021, conforme informações no quadro abaixo, de acordo com o Processo nº 0025.107535/2019-41.

PERÍODOS DE FÉRIAS/2019 PROGRAMADAS	OBSERVAÇÃO/ALTERAÇÃO DE FÉRIAS
1º- 21-03-2019 a 30-03-2019	Foram usufruídas
2º- 21-05-2019 a 30-05-2019	alterar para 21-06-2019 a 30-06-2019
3º- 01-09-2019 a 10-09-2019.	permanecendo a data programada

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010844** e o código CRC **6AF23E89**.

TERMO

TERMO DE ADESÃO Nº 012 /SEAGRI/2019

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede na cidade de Porto Velho/RO, sito a Av. Farquar, s/n, curvo III, 3º andar, Pedrinhas, neste ato representado pelo Secretário, Evandro César Padovani, brasileiro, casado, portador do RG nº 1610627 SSP/PR, inscrito no CPF nº 51348586915, residente e domiciliado na Rua Bento Correa da Rocha, nº 330, Bairro Jardim América, CEP-76.980-000, Vilhena – RO e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede na

Av. das Nações, nº 1919, Bairro Centro, CEP-78.997-000 neste ato representado pela sua Prefeita, Lisete Marth, brasileiro, portado do RG nº 3.198.751-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 526.178.310-00, residente e domiciliado na Sergipe, nº 989, Bairro Centro, CEP-76.997-000, Cerejeiras – RO. Celebram entre si o presente Termo de Adesão, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESIGNAÇÃO SIMPLIFICADA

As signatárias adotam as designações simplificadas de “SEAGRI” para a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA e “PREFEITURA” para a PREFEITURA MUNICIPAL DE **CEREJEIRAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA conforme Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 7775 de 04 de julho de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI

- a) Encaminhar ao Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, através do sistema informatizado – SISPA, notas fiscais para fins de pagamentos aos agricultores beneficiários;
- b) Cadastrar e obter o termo de compromisso dos agricultores fornecedores;
- c) Acompanhar o limite de participação individual, anualmente do fornecedor nas operações;
- d) Elaborar a demanda anual de produtores e entidades beneficiadas, com base nas informações fornecidas pela EMATER e/ou Prefeitura;
- e) Fiscalizar a efetiva execução do programa nos municípios, através de visitas periódicas as entidades receptoras e produtores fornecedores beneficiários;
- f) Identificar os agricultores familiares com prioridade a povos indígenas, quilombolas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados e comunidades tradicionais;
- g) Indicar e cadastrar as entidades receptoras aptas a receber os produtos adquiridos pelo Programa e obter o termo de compromisso da entidade receptora;
- h) Responsabilizar-se pela logística, recebimento, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como zelar pela boa guarda, conservação e manutenção, de quaisquer equipamentos que venham receber, por convênio, cessão, comodato ou doação, para atender as necessidades do PAA;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE CEREJEIRAS

- a) Controlar e atestar a qualidade dos alimentos recebidos nas operações de compras realizadas;
- b) Realizar a interlocução com a instância de controle social (Conselho Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar);
- c) Disponibilizar a estrutura física para implementação do Programa;
- d) Disponibilizar recursos humanos para execução do Programa;
- e) Identificar os agricultores familiares com prioridade a povos indígenas, quilombolas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados e comunidades tradicionais;
- f) Indicar e cadastrar as entidades receptoras aptas a receber os produtos adquiridos pelo Programa e obter o termo de compromisso da entidade receptora;
- g) Responsabilizar-se pela logística, recebimento, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como zelar pela boa guarda, conservação e manutenção, de quaisquer equipamentos que venham receber, por convênio, cessão, comodato ou doação, para atender as necessidades do PAA;
- h) Identificar o público em situação de insegurança alimentar, especialmente os atendidos pela rede socioassistencial e nutrição, incluindo populações indígenas, quilombolas, acampadas, em situação de rua e famílias com crianças abaixo de 06 (seis) anos de idade;
- i) Controlar a qualidade e armazenamento dos alimentos adquiridos e distribuídos;
- j) Guardar e armazenar de forma adequada dos alimentos adquiridos até o momento de sua destinação ao beneficiário consumidor.
- l) Emitir de forma adequada toda documentação fiscal referente às operações de compra;

m) Indicar um coordenador e um substituto local por município, responsável pela operacionalização do programa e atendimento aos agricultores e entidades beneficiários, bem como por atestar as notas fiscais. Os coordenadores deverão ser nomeados através de portaria;

n) Deverá enviar a demanda anual dentro do prazo estipulado a SEAGRI;

o) Envio tempestivo dos documentos de comprovação de doação dos produtos recebidos pelas entidades;

p) Será responsável pelas informações contidas nas notas fiscais;

q) Enviar mensalmente os documentos fiscais originais, bem como os termos de recebimento e aceitabilidade devidamente assinados pelos produtores e atestado pelo coordenador local;

r) Emitir e guardar por 10 anos a documentação fiscal referente às operações de aquisição, e permitir acesso imediato aos documentos pela SEAGRI e pelos órgãos de controle, quando solicitados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de três anos, podendo ser prorrogado, se necessário, desde que dentro da vigência do Termo de Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos nº 0019/2012, celebrado entre o Ministério do da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e o Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Adesão mútua será publicado no Diário Oficial do Estado, à conta da SEAGRI, de acordo com o que prescreve o parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Compete isoladamente aos partícipes os encargos trabalhistas e fiscais relativos aos serviços e pessoal disponibilizados ao cumprimento deste termo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste TERMO, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho - RO com renúncia a qualquer outro.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Lisete Marth
Prefeita de Cerejeiras

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth, Usuário Externo**, em 20/05/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5706336** e o código CRC **B40D4577**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.01383-0000/2013

TERMO DE CONVÊNIO: 273/PGE-2013-A

VALOR: R\$ 70.000,00

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Parecis

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 047/GACC/CGE/2019, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supramencionado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 20/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6001634** e o código CRC **E114C883**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.01421-0000/2013

TERMO DE CONVÊNIO: 283/PGE-2013

VALOR: R\$ 70.000,00

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Urupá

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 046/GAPP/CGE/2019, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supramencionado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 20/05/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6000801** e o código CRC **BF474744**.

IDARON

Portaria nº 377/2019/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **ROGÉRIO JESUS NICÁCIO**, Auxiliar de Serv. de Defesa Agrosilvopastoril, Supervisão Regional de São Francisco do Guaporé, lotado na Fazenda PauD'óleo, Matrícula nº 300062092, CPF: 613.704.952-34, C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, Fonte de Recursos: 0240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	7.000,00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
DIRETOR EXECUTIVO DA IDARON
MATRÍCULA 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, Diretor(a) Executivo, em 09/05/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5840667** e o código CRC **91D40488**.

Portaria nº 417/2019/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor Luiz Pereira Barros, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Supervisão Regional de Porto Velho, lotado na IDARON-SRDASPVH - Porto Velho/RO Matrícula nº 300042758, CPF: 616.861.662-49, C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, Fonte de Recursos: 0240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	3.000,00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
MAT. 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Presidente**, em 21/05/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6014052** e o código CRC **03FF4E7A**.

Portaria nº 418/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.189749/2019-46,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor IVAM MARCOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300094715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de BURITIS, nos meses de **JUNHO de 2019, SETEMBRO de 2019 e FEVEREIRO de 2020**, referente ao 1º quinquênio de **05/02/2010 a 03/02/2015**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui
Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula - 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Presidente**, em 21/05/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 21/05/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6015114** e o código CRC **F3EF4ADF**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove) a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, situada na Avenida Farquar, nº 2986, bairro pedrinhas, CEP: 76.801-470 – Palácio Rio Madeira, Prédio Rio Cautário, 5º andar, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, portador do RG nº 57106590 SSP/PR. e do CPF nº. 637.358.301-53, residente e domiciliado no condomínio Vilas do Rio Madeiras – II, Bloco – P, Apartamento nº 202, Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, doravante denominada **AGÊNCIA IDARON e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, inscrita no CPNJ sob o número nº 04.285.920/0001-5 com sede na Avenida Farquar, s/nº, bairro pedrinhas, doravante denominado DER, neste ato representado por seu Diretor Geral o Senhor, **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativos Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar- Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente termo consignado neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes na fiscalização da execução da **CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DA AGÊNCIA IDARON NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, localizado na Rua dos Brilhantes c/oscarina marques – Bairro Urupá, município de Ji-Paraná - RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital, bem como a orientação mútua quanto a legislação, publicação e normas regulamentadoras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A nomeação dos fiscais responsáveis pela fiscalização da **CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DA AGÊNCIA IDARON NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, localizado na Rua dos Brilhantes c/oscarina marques – Bairro Urupá, município de Ji-Paraná - RO conforme Processo Administrativo Nº **0015.243047/2019-34/IDARON**, contrato **009/IDARON**, em trâmite na citada Agência, será de responsabilidade do **DER/RO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta dias) corridos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A vigência do TERMO também poderá ser prorrogada por iniciativa de ambas as partes mediante requerimento específico protocolizado com antecedência de 30 (trinta) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES:

Na execução deste Termo é expressamente proibida:

1. A realização de despesas a título de taxa de administração de gerência ou similar;
2. A realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
3. A realização de aditamento com alteração do objeto;
4. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
5. A atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
6. A realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo.
7. A realização de despesas com publicidade, mesmo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DER:

São obrigações do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**.

1. Prestar à IDARON quaisquer esclarecimentos sobre o objeto a ser executado, bem como promover a regular fiscalização, prestação de contas e medições de obras, avaliar as condições de materiais utilizados, pessoal, aparelhamento, equipamentos de segurança e ferramental compatíveis para as exigências de serviço

desse porte e natureza, com vistas ao fiel cumprimento do objeto contratado, bem como observar o cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual, e/o municipal, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

2. Permitir aos servidores da Agência, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos relacionados direta ou indiretamente com objetivo do presente Termo quando em missão de fiscalização ou auditoria;

3. Nomear através de ato próprio, o(s) fiscal(is) que acompanhará(ão) a execução do objeto deste instrumento;

4. Emitir a Ordem de Serviço para o objeto do contrato, devidamente assinado pelo; representante legal da Agência IDARON, Fiscal do Contrato portariado pelo DER e a Empresa contratada.

5. Acompanhar o cronograma de execução dos serviços, informando o gestor da Agência IDARON quando houver atrasos ou qualquer outra irregularidade por parte da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA IDARON:

São obrigações da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON:**

a) Cobrir despesas com diárias do (s) fiscal (is) disponibilizados pelo DER, nos casos previstos na legislação vigente;

b) Fornecer todas as informações a respeito do Contrato nº **009/2019-IDARON**, Processo Administrativo Nº **0015.243047/2019-34/IDARON**.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO:

As cláusulas do presente Termo poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA:

O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou, ainda, quando assim autorizar o interesse público, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

Ao presente ajuste e seus aditamentos a **IDARON** dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que são sediadas as entidades envolvidas, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho-RO, 09 de maio de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 09/05/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

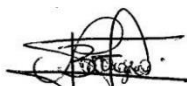
Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845117** e o código CRC **AD931819**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 192/2019/SEGAB/PMCNR de 07 de maio 2019, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2019/CPL-PMCNR**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem como objeto **Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Refeição Pronta Tipo Marmitex**, conforme descrito no anexo 1 do edital para atender as necessidades da Secretaria Municipal, na forma **MENOR PREÇO POR LOTE** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS** com valor estimado em **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, realizado Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia com abertura das propostas preços no dia: **07 de junho de 2019 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min. **Órgão Gerenciador: SEMOSP, Processo Administrativo nº 745/2019.**

Campo Novo de Rondônia, 20 de maio de 2019.



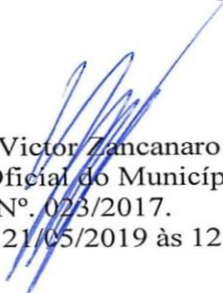
PATRICIA MERNITZKI BORGES.
Pregoeira Oficial de PMCNR
(assinado em, 21/05/2019 às 14h00min.).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 043/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de material de permanente (mobiliário) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPOG, Convênio nº 407/PGE/2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Valor estimado em R\$ 24.960,13 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais e treze centavos). Processo Administrativo nº. 984/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/06/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 21 de Maio de 2019.


Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.
(assinado em 21/05/2019 às 12:00)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1449/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 67/19, para a empresa **A. M. SARAIVA – ME**, com o valor de R\$ 4.279,65 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens: 01,02, 03, 05, 10,12, 14, 17, 20, 21, 23 a 25, 28, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 40 a 43 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 21 de maio de 2019.


SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(assinado em 21/05/2019 às 10h00min)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1449/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 67/19, para a empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI - EPP**, com o valor de R\$ 1.844,83 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens: 04, 06 a 09, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 35 e 39, licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 21 de maio de 2019.


SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(assinado em 21/05/2019 às 10h00min)



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 009/2019, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 129/2019/SEMUSA, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender os mandados judiciais vigentes impetrados contra a Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA, para o ano de 2019/2020, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 23.312.871/0001-46**. Detentora dos **ITENS: 2 - 4 - 5 - 8 - 9 - 16 - 17 - 19 - 22 - 31 - 45 - 53 - 57 e 65** – Valor Adjudicado: **R\$ 8.350,50** (oito mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: **LOBIANCO E LIMA LTDA – ME, CNPJ: 22.870.240/0001-80**. Detentora dos **ITENS: 18 - 20 - 23 - 27 - 29 - 30 - 32 - 34 e 35** – Valor Adjudicado: **R\$ 3.790,50** (três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI – ME, CNPJ: 20.918.668/0001-20**. Detentora dos **ITENS: 1 - 3 - 6 - 11 - 15 - 26 - 33 - 39 - 43 - 44 - 49 - 50 - 54 - 56 - 60 - 61 - 63 - 64 - 68 - 70 - 76 - 78 e 80** – Valor Adjudicado: **R\$ 25.863,05** (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta três reais e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 38.004,05 (trinta e oito mil e quatro reais e cinco centavos).

Corumbiara-RO em 13 de Maio de 2019.


LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMAS Nº 01/2019. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O Município de Ministro Andreazza, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede administrativa na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1.988, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado torna público que realizará processo seletivo simplificado, para contratação imediata e cadastro de reserva de estagiários bolsistas para atuarem como visitantes do Programa Criança Feliz, nos termos da Lei Municipal n.º 1.914, de 26 de março de 2.019, Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e Lei Federal n.º 11.788/08. A contratação ocorrerá mediante Avaliação de Currículos (prova de títulos). A íntegra do Edital está disponível em (www.ministroandreazza.ro.gov.br).

Ministro Andreazza, 21/05/2019.

A Comissão do Teste Seletivo.

Ministro Andreazza, 22 de Maio de 2019.


WILSON LAURENTI

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 22/05/2019 as 09horas00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2019.

Processo nº.: 022/2019; Contrato nº.: 002/SEMEC/2019; Contratante: Município de Ministro Andreazza; Contratada: Princesa Tur – Eireli; Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar, com motorista e monitor, para atender os alunos da zona rural deste município, conforme descrição constante na solicitação de despesas nº. 450/2019, Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação, anexos ao Processo nº. 022/2019. Função Programática: 02.02.006.12.361.0042.2.076; Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00; Unidade Orçamentária: SEMEC - Secretaria Municipal De Educação; Valor Global do Contrato: R\$ 294.939,25 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência Do Contrato: O prazo para a execução do serviço constante no objeto deste contrato será de até 50 (cinquenta) dias letivos e contará da data da assinatura do contrato.

Ministro Andreazza/RO, 03 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI

Prefeito/Contratante

Ministro Andreazza, 22 de Maio de 2019.


WILSON LAURENTI

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 22/05/2019 as 09 horas 15 min)

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ERRATA

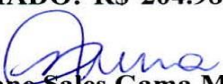
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00520-00/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 003/2019/SML de 04/03/2019**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios Rondonienses n. 2409 de 04/03/2019** e considerando pedido de esclarecimentos, no qual houve alterações no Edital, especificamente no lote 1 e considerando o Parecer Jurídico n. 201/SPACC/PGM/2019, fls. 121 a 128, torna público a ERRATA do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. 08.00520/2018, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGONETA CABINE SIMPLES, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO (A)**, visando atender a Unidade de saúde da família de Abunã, CNES nº 2806541, localizada no distrito de Abunã e Unidade de Saúde da Família de Nova Califórnia, CNES nº 2802961, localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2019 às 09h30m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação: 767660. **CONVÊNIO Nº 380/PGE-2018, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho. VALOR ESTIMADO: R\$ 204.984,00 (duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais).**

Porto Velho, 21 de maio de 2019.


Lidiane Sales Gama Moraes

Pregoeira

(assinado em 21/05/2019 às 08h00min)

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.01460/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 003/2019/SML de 04/03/2019**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios Rondonienses n. 2409 de 04/03/2019** e considerando pedido de esclarecimentos e impugnação no qual houve alterações no Edital, torna público a ERRATA do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n.16.01460/2018, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÕES PIPA, OFICINA E BASCULANTES) PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO E LISO...**, visando atender a Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **Anexo I deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2019 às 09h30m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – **nº da Licitação: 767807. Município de Porto Velho. VALOR ESTIMADO: R\$2.750.387,25 (dois milhões setecentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).** Porto Velho, 21 de maio de 2019.


Erineide Araújo dos Santos

Pregoeira

(assinado em 21/05/2019 às 08h00min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

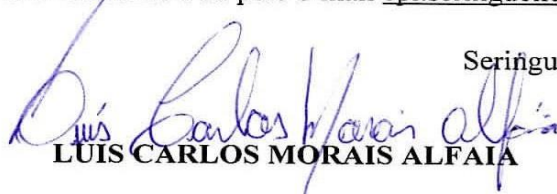
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI.**

Processo Administrativo: **Nº 237/SEMAGRI/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (TRILHADEIRA DE CEREAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 249/PGE-2017, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 23/05/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/06/2019; **Início da sessão pública de lances: dia 05/06/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 22 de Maio de 2019.


LUÍS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 22/05/2019 às 08h43min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019/SEMUS/SRP - AMPLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019/SEMUS

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.575/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 082/2019/SEMUS/SRP, do tipo menor preço total por lote, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Dec. Mun. nº 19.053/09, 41.902/18. Requisitante: SEMUS. Proc. 077/2019. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura aq. de material médico hospitalar (cânulas, catéteres, coletores, drenos, equipos, frascos, filtros, máscaras, sondas, tubos, etc), para atender a demanda da SEMUS, conforme Termo de Referência p/ 12 (doze) meses. Valor Estimado R\$ 12.046.213,31. Disputa de preços: dia 10/06/19, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 20 de maio de 2019.


Ester Batista de Farias

Pregoeira Dec. nº 43.575/2018.

(assinado em 20.05.2019 às 15:40 horas)

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa I. P. CARLO – ME, (STUDIO 10) de CNPJ nº: 02.999.366/0001-41, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 04/12/2017 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 251/SEMMAS, para a atividade de Agências de publicidade, localizada na Rua Ceres nº 136 Setor 03, no município de Buritis - RO.